



**PROTOCOLO
48762/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
004/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
28/2020**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 12; Ano: 2020

Número do processo: 48762/2020

COLETA 394/2020

Número do processo: 0048762/2020

Número único: 9G6.1N9.3H1-34

Protocolado em: 01/12/2020 11:21

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de Inexigibilidade de licitação para pagamento de subsídio referente ao inciso II do Art. 2º da lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020 para empresa Studio Dance Motive.

Requerente: 644446677 - ANDRESSA CAMILO

CPF do requerente: 379.393.398-93

Endereço: Rua IUCA Nº 236 - CEP: 83820-001

Complemento: CASA 01

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail: contato.andressacamilo@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 CÓPIA DOCUMENTO
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 Ofício
- 7 CÓPIA DOCUMENTO





SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Memorando nº 085/2020 - SECULT

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Ao Secretário Municipal de Administração
Sr. Claudemir José de Andrade

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de subsídio referente ao inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de subsídio mensal referente ao inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

O repasse para as empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido devido a incompatibilidade de processo licitatório ao pagamento de subsídio mensal para espaços Artísticos e Culturais, Micro e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para conter a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), referido no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

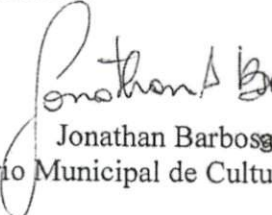
Os Espaços Culturais do município de Fazenda Rio Grande foram selecionados por meio de Edital de Chamamento Público, publicado com o nº 04/2020, protocolado sob o nº 38403/2020.

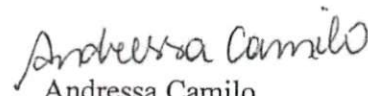
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1383.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de uma vez só, sendo referente à 3 (três) parcelas do subsídio mensal dado pela redação da Lei nº 14.017/2020, que serão pagas retroativamente conforme permite a já mencionada Lei.


Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 085/2020 - SECULT: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Subsídio Referente ao Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Conhecida Como Lei Aldir Blanc.



PREFEITURA DA
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

ANEXO I

Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido devido a incompatibilidade de processo licitatório ao pagamento de subsídio mensal para Espaços Artísticos e Culturais, Micro e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para conter a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), referido no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

Os Espaços Culturais do município de Fazenda Rio Grande foram selecionados por meio de Edital de Chamamento Público, publicado com o nº 04/2020, protocolado sob o nº 38403/2020.

Foram determinados nos termos do Edital de chamamento, os critérios de análise e seleção, que foram seguidos criteriosamente pela equipe designada para avaliação da documentação, chamada Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, nomeada através da portaria nº 170/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto/Atividade	D.O.	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Manutenção das Atividades da SM de Cultura e Turismo.	Pagamento de subsídio mensal (lei nº 14.017/2020)	1383	11031

1. OBJETO

1.1 Pagamento de subsídio mensal referente à 3 (três) parcelas, efetuado de uma única vez, retroativamente, conforme permite a redação do inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

Andressa

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

3.1 A Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc - exige que os pagamentos efetuados aos contemplados e/ou selecionados sejam realizados enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou seja, até dia 31/12/2020, salvo prorrogação do estado de calamidade ou alteração da redação da Lei nº 14.017/2020.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final do processo de Credenciamento e Seleção dado pelos termos do Edital nº 04/2020, protocolado sob o nº 38403/2020.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 Propor contrapartida, para o período de retomada das atividades culturais do espaço cultural e/ou artístico, que foi apresentada no ato de inscrição (anexo VII do Edital nº 04/2020) em bens ou serviços correspondentes no mínimo a 10% (dez por cento) do valor do subsídio, preferencialmente destinados a pessoas em maior vulnerabilidade social;

5.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão em penalidades cabíveis presentes na legislação vigente.

5.3 O beneficiário do subsídio mensal deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do serviço ficará a cargo da servidora Andressa Camilo, matrícula 358385.



Andressa



PREFEITURA DA
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

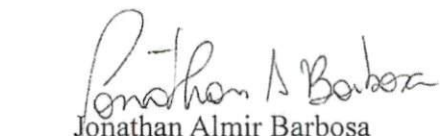
7.1 Especificação:

STUDIO DANCE MOTIVE.

CNPJ: 29.788.378/0001-83

18-01-0181

Empresa	Descrição	Quant.	Valor da parcela	Valor Total.
STUDIO DANCE MOTIVE.	Repasse de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, viabilizado através de recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020.	3 parcelas	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00


Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo


Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 085/2020 – SECULT: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Subsídio Referente ao Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2020.

Resultado do Chamamento Público nº 04/2020
Credenciamento de espaços culturais

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste tornar público a lista de habilitados e inabilitados para 2º fase do processo de Seleção para o Credenciamento de espaços culturais, conforme é descrito nos termos do Edital nº 04/2020:

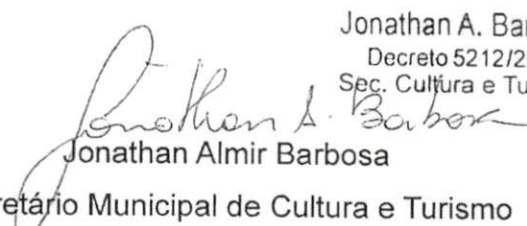
Nome Completo	CNPJ/CPF	Situação da Etapa "Habilitação"
Ile de Bamba Mestre Spock – Edemilson Cabral de Mello	977.686.349-34	INABILITADO
Tenda de Umbanda Caboclo Tupinamba	03.294.165/0001-01	HABILITADO
Rimason Eventos LTDA.	06.325.730/0001-49	HABILITADO
Studio Dance Motive	29.788.378/0001-83	HABILITADO
SetFrame	20.691.017/0001-40	HABILITADO
Fazenda Rima – Samanta Dos Santos Alves	087.136.329-14	HABILITADO
Sky Dance – Escola de Dança	29.761.973/001-25	HABILITADO
Sky Dance – Companhia de Dança	35.124.683/0001-73	HABILITADO
Comitiva Reis do Buteco	22.133.007/0001-14	HABILITADO

Os inscritos acima listados que tiveram sua inscrição como "INABILITADO", poderão interpor pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta lista, mediante envio de formulário próprio disponível no Anexo IV do referido Edital, devendo ser entregue em mãos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, e o resultado dos recursos serão disponibilizados na aba da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Chamamento Público, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e publicados no Diário Oficial Online do Município.

Os inscritos que tiveram a inscrição HABILITADA, passarão para a segunda fase, que será a etapa de Classificação, de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital nº 04/2020.

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo


Jonathan Almir Barbosa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico**
**Nº275/2020 - Data: de 20
de novembro de 2020.**

Ofício nº 260/2020 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.

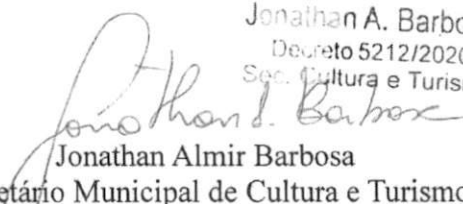
**Resultado do Chamamento Público nº04/2020, protocolo nº 38403/2020
Cadastramento de Espaços Culturais - Etapa II.**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste tornar público as iniciativas classificadas e respectivas pontuações obtidas na 2ª fase do processo de Cadastramento e seleção de Redes de Ponto de Cultura, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social – Lei Federal nº 14.017/2020, conforme os termos do referido Edital:

Nome do Espaço/Instituição	Pontuação	Situação 2ª Etapa “Classificação”
Studio Dance Motive / CNPJ nº29.788.378/0001-83	55 Pontos	Apta
Fazenda Rima / CPF nº 087.136.329-14	30 Pontos	Apta
Comitiva Reis do Buteco / CNPJ nº 22.133.007/0001-14	55 Pontos	Apta
Rimasom / CNPJ nº 06.325.730/0001-49	60 Pontos	Apta
SetFrame / CNPJ nº 20.691.017/0001-40	45 Pontos	Apta
Sky Dance – Cia de Dança / CNPJ nº 35.124.683/0001-73	55 Pontos	Apta
Sky Dance – Escola de Dança / CNPJ nº 29.761.973/0001-25	55 Pontos	Apta
Tenda de Umbanda / CPF nº 622.270.179-53	30 Pontos	Apta

Os considerados “Aptos” passarão para terceira e última etapa do processo de seleção, o pagamento do subsídio descrito no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017 – Lei Aldir Blanc, objeto do Edital nº 04/2020, que será a fase de SELEÇÃO. O resultado final será publicado em Diário Oficial Online, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Ressaltamos que os proponentes deverão preencher o anexo VII: Declaração de Ciência e Proposta de Contrapartida, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 2 (dois) dias úteis após a publicação do mesmo.

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo

Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº279/2020 - Data: de 26
de novembro de 2020.**

Ofício nº 260/2020 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
PROTOCOLO Nº 38403/2020



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE REDES DE PONTO DE CULTURA, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL – LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Municipal nº 5396, de 11 de setembro de 2020, cujos objetivos centrais sejam estabelecer ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que está aberto o prazo de cadastramento e seleção, para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução da ação emergencial prevista no inciso II, do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

O Edital de Chamamento estará disponível para Credenciamento entre os dias 19 de Outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020.

1. DO OBJETO

1. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 O objeto do presente Edital é o cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade.

Parágrafo único: Entende-se como espaços culturais e artísticos reconhecidos como espaços físicos/edificados ou de território simbólico nos quais a cultura acontece e se manifesta de forma contínua e em diálogo/articulação/interação com a comunidade, por meio do resultado de suas pesquisas, estudos, trabalhos e produtos de cunho essencialmente artístico e/ou cultural, independentemente da forma de organização, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).



2. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

2.1 A Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020 avaliará e selecionará as iniciativas habilitadas, a partir dos formulários em anexo (anexos I, II, III, IV, V, VI, VII) e do portfólio enviado como comprovante das ações desenvolvidas os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar ações de formação, assistência e intercâmbio, participação social e mobilização em rede, informação, promoção e comunicação direcionadas à Diversidade Cultural e que restam com as atividades culturais prejudicadas por motivo da pandemia da COVID-19.

2.2. Critério de avaliação para empresas com constituição jurídica:

1. IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA	
RECEITA	PONTUAÇÃO
Perda de receita de até 30%	5 Pontos
Perda de receita de 31 a 70%	10 Pontos
Perda de receita de 71 a 100%	15 Pontos
2. RECURSOS RECEBIDOS DE PROJETOS FINANCIADOS, VENDAS, DOAÇÕES, CONTRIBUINTES DE SÓCIOS, PATROCÍNIOS, ETC. PELO COLETIVO, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL EM 2019.	
R\$ 0,00 a R\$ 28.000,00	5 Pontos
R\$ R\$ 28.000,01 a R\$ 50.000,00	10 Pontos
Acima de R\$ 50.001,00	15 Pontos
3. CUSTO OPERACIONAL (internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.	
Até R\$ 3.000,00/mês	5 Pontos
Até R\$ 7.000,00/mês	10 Pontos
Acima de R\$ 10.000,00/mês	15 Pontos

2.2.1 As instituições culturais, tais como espaços coletivos sem constituição jurídica e sem comprovação de receita, serão avaliados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020, por meio de autodeclaração, foto, link, jornal, revista, CD, portfólio e através de visita técnica ao local, devendo o espaço avaliado ter atuado no mínimo (24) vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

2.2.2 Critério de avaliação para espaços culturais sem comprovação de receita:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Autodeclaração	5 Pontos
Link, jornal, foto	5 Pontos
Cd, portfolio, revista	5 Pontos
Visita técnica ao espaço	10 Pontos

2.2.3 A tabela abaixo será utilizada para avaliação de espaços culturais com ou sem constituição jurídica, em complemento aos critérios já descritos nas tabelas acima:

Atendimento a crianças, adolescentes e adultos, em espaços da rede de ensino público, em espaço e instituições públicas e/ou privada (bolsas).	
15 a 30 usuários	5 Pontos
31 a 50 usuários	10 Pontos
Acima de 50 usuários	15 Pontos

2.3. Do Valor, Pagamento e sua Programação serão disponibilizados para o presente Edital o valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado à seleção de espaços e empresas que atuam no ramo cultural. O subsídio mensal previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os seguintes critérios validados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020.

2.3.1 O valor das parcelas levará em conta a ordem de pontuação:

VALOR DA PARCELA	PONTUAÇÃO	Nº DE PARCELAS
R\$ 3.500,00	Até 25 Pontos	3 parcelas
R\$ 7.000,00	De 25 a 35 Pontos	3 parcelas
R\$ 10.000,00	Acima de 35 Pontos	3 parcelas

2.3.2 A programação do recurso poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020, caso o número de inscritos e habilitados supere a estimativa, assim como poderá ser direcionado para outro eixo da Lei Federal nº 14.017/2020 caso seja inferior ao estimado.

3. DO RECURSO E SUAS LIMITAÇÕES

3.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas correrão por dotação orçamentária específica da SECULT, a partir da efetivação da transferência a ser realizada pela União ao Município de Fazenda Rio Grande.

3.2. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o pagamento aos espaços cadastrados e elegíveis para tal finalidade, devidamente enquadrados no item 4, com inscrições homologadas pelo Gestor da Secretaria da Cultura e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Turismo do Município com lista publicada em diário oficial do município, limitado ao montante de recursos descrito neste edital.

3.3. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com: internet, manutenção de emprego, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

3.4. A movimentação do recurso por parte do beneficiário deverá ocorrer em conta bancária específica para a finalidade informada no ato do cadastramento no sistema de Informação e Cultura – Módulo Subsídio Aldir Blanc, no nome do beneficiário pelo site www.sic.cultura.pr.gov.br, descrito no item 4 deste edital.

3.5. Salienta-se que o subsídio deve ser destinado à manutenção ordinária do espaço em substituição à perda de receita resultante da interrupção das atividades, sendo vedado seu emprego em reformas, ampliações ou aquisições de bens permanentes.

3.6. Será possível ao beneficiário executar:

- a) Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
- b) Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020;
- c) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedados equipamentos);
- d) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada à aquisição de equipamentos;
- e) Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- f) Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- g) Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes;
- h) Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- i) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, água, energia, telefonia e internet);
- j) Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- k) Despesas com folha de pagamento, benefícios, encargos trabalhistas e prestações de serviços de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo único: Outra despesa necessária à manutenção, desde que não sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem ao pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

4. DA CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO

4.1. O Município realizou a adesão para utilização do MÓDULO SUBSÍDIO ALDIR BLANC, na plataforma Sistema de Informação de Cultura, para cadastramento de Espaços Culturais para atender a finalidade do inciso II, do artigo 2º, da Lei Federal 14.017/20 conforme apresentado pela Resolução nº045/2020-SECC.

4.2. O cadastro deverá ser realizado obrigatoriamente por meio do formulário disponível no site www.sic.cultura.pr.gov.br, através do link http://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/passo_a_passo_-_agente_cultural_cadastro.pdf, na aba Lei Aldir Blanc.

4.3. Poderão cadastrar-se os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

4.4. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I. Pontos e pontões de cultura;
- II. Teatros independentes;
- III. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV. Circos;
- V. Cineclubes;
- VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII. Bibliotecas comunitárias;
- IX. Espaços culturais em comunidades indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, editoras e sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e de artesanato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º do Decreto Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

4.5. O benefício do subsídio será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

4.6. É vedada a concessão do benefício do subsídio mensal previsto no art. 2º. Da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.7. O solicitante do benefício do subsídio deverá apresentar comprovação de que executou atividades culturais nos 24 meses (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 anexar comprovação em cadastros culturais e de artesanato que por ventura tiver inscrito.

a) Na categoria como “Instituição Cultural” – Ponto ou Pontão de Cultura: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com situação cadastral ativa no CNPJ, conforme regulamentação específica da Secretaria de Cultura de Estado, que possua a regulamentação específica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que possua a certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura e cadastro atualizado no site www.sic.cultura.pr.gov.br/de acordo com o item 4.7 deste Edital, e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Fazenda Rio Grande (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios)

b) Na categoria como “Coletivo Cultural” – Ponto de Cultura: organização cultural sem constituição jurídica, representada por pessoa física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – (Anexo II e III) que possua espaço como Ponto de Cultura e cadastro atualizado de acordo com o item 4.7 deste Edital, e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Fazenda Rio Grande (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

4.8. Para fins de atendimento ao disposto no art.9º da Lei Federal nº 14.017 de 2020, os beneficiários do subsídio mensal, previstos no inciso II do caput do art. 2º apresentarão no ato da inscrição, proposta de atividade de contrapartida (anexo VIII) em bens ou serviços correspondentes no mínimo a 10% (dez) ao valor do subsídio, preferencialmente destinado a pessoas em maior vulnerabilidade social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Da Inscrição: A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a Instituição e Coletivo Cultural não poderão alegar desconhecimento. Formulário encontra-se no anexo I deste edital.

5.1.1 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

5.1.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja Instituição ou Coletivo Cultural e seu (sua) representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com o item 4.7 deste Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

5.1.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

5.1.4 O Município de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

5.1.5 Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

5.1.6 As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues em um envelope lacrado e identificado, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada no endereço Rua Jequitibá, nº 873, bairro Eucaliptos, conforme se segue:

- a) O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>. O Edital de cadastramento e seleção de iniciativas da Rede de Pontos de Cultura no Município de Fazenda Rio Grande – Lei Aldir Blanc pode ser acessado na área "Editais – Aldir Blanc". No buscador deve ser digitado o seguinte: "<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/editalAldirBlanc>";
- b) O Município Fazenda Rio Grande estará disponível para consultas sobre a utilização da ferramenta de inscrição online durante todo o período de inscrições pelo e-mail: frg.leialdirblanc@gmail.com

5.1.7 Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria de Cultura e Turismo, em envelope lacrado e identificado dentro do prazo estipulado neste edital, todos os documentos de identificação pessoal e de natureza jurídica, anexos, portfólios e demais materiais que comprovem a atuação cultural, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observando a documentação pertinente a cada categoria.

5.2 DA SELEÇÃO

5.2.1 O presente edital compreenderá as seguintes fases:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a. Formulário de Inscrição – Anexo I
- b. Descritivo de Atividades – Anexo V
- c. Habilitação: de caráter eliminatório;
- d. Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- e. Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento do subsídio.

5.2.2 Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

5.2.3 Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.4 Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate do item 2 deste Edital.

5.2.5 A seleção das propostas não obrigará o Município de Fazenda Rio Grande - PR a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

6. DA ANÁLISE E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O pagamento dos recursos destinados ao benefício/subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

6.2. O município poderá realizar outras consultas a bases de dados disponíveis pelo Estado e do próprio município se achar necessário.

6.3. As informações obtidas de base de dados do www.sic.cultura.pr.gov.br deverão ser homologadas pelo Gestor da Secretaria de Cultura e Turismo do município antes do efetivo pagamento.

6.4. Será divulgada a lista dos beneficiários do subsídio e os valores das parcelas em Diário Oficial do Município.

6.5. Encerrado o prazo para o cadastramento, caso haja constatação de insuficiência dos recursos, será considerada a ordem de inscrição.

6.6. Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado dessa fase no Diário Oficial do Município, exclusivamente por meio do formulário modelo para pedido de Reconsideração (Anexo IV), sendo este entregue em mãos na Secretaria de Cultura e Turismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após a retomada de suas atividades os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal ficam obrigadas a garantir o mínimo de 10 % (dez por cento) do valor recebido como contrapartida, à realização de atividades destinadas, prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido como a Secretaria de Cultura e Turismo. Formulário para preenchimento da contrapartida encontra-se no anexo VII.

7.2. O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Cultura e Turismo em até 90 (noventa) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.3. O beneficiário do subsídio deverá comprovar todas as despesas realizadas através de apresentação de documentos fiscais atestados pelo dirigente e detalhada em arquivo Excel, acompanhada de todas as comprovações de despesas (notas fiscais e recibo fiscal) realizadas com data posterior ao recebimento da primeira parcela e dentro dos trinta dias após o recebimento de cada parcela e extratos bancários com confirmação das movimentações realizadas na conta específica para esta finalidade.

7.4. O recurso que por ventura não for comprometido com a manutenção da entidade ou coletivo deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande antes da finalização da prestação de contas que ocorre dentro do prazo previsto no item 7.2 deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do subsídio e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do subsídio, na forma de documentação complementar que é restrita à execução orçamentária e financeira deste processo seletivo.

8.2 Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do site www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo, e-mail frg.leialdirblanc@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. COMPLEMENTAM AINDA ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

- * ANEXO I: Formulário de Inscrição;
- * ANEXO II: Declaração Conjunta;
- * ANEXO III: Carta de Autorização do Coletivo Cultural;
- * ANEXO IV: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;
- * ANEXO V: Relatório Descritivo de Atividades.
- * ANEXO VI: Formulário de Autodeclaração
- * ANEXO VII: Formulário de Contrapartida

Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

1.1. Cadastro atualizado no site: www.sic.cultura.pr.gov.br:

- ☐ Ponto de Cultura
☐ Pontão de Cultura

1.2. Nome do Ponto/Pontão de Cultura, de acordo com a Certificação Simplificada emitida: _____

1.3 Categoria:

- ☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura
☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

1.4. Segmento Cultural que atua:

- ☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra
☐ Música
☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais
☐ Humanidades – Literatura
☐ Audiovisual
☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital

1.5 Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	☐ corrente ☐ poupança

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

2.1. Categoria: Instituição Cultural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome da Instituição Cultural
CNPJ
Página da internet (se houver)
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)
Data da emissão da Certificação Simplificada
Nome do Representante Legal
CPF
Nº do documento de Identificação
Tipo de documento de identificação
Data de Nascimento
Endereço completo
Telefone
E-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2. Categoria: Coletivo Cultural



Nome do Coletivo Cultural
Páginas da internet (se houver)
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)
Data da emissão da Certificação Simplificada
Nome do Representante
CPF
Nº do documento de Identificação
Tipo de documento de identificação
Data de Nascimento
Endereço completo
Telefone
E-mail



3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

3.1 Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura que envolve as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais de 1 opção:

- ☐ () intercâmbio e residência artístico-cultural.
- ☐ () cultura, comunicação e mídia livre.
- ☐ () cultura e educação.
- ☐ () cultura e saúde.
- ☐ () conhecimentos tradicionais.
- ☐ () cultura digital.
- ☐ () cultura e direitos humanos.
- ☐ () economia criativa e solidária.
- ☐ () livro, leitura e literatura.
- ☐ () memória e patrimônio cultural.
- ☐ () cultura e meio ambiente.
- ☐ () cultura e juventude.
- ☐ () cultura, infância e adolescência.
- ☐ () agente cultural.
- ☐ () cultura circense.

3.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

3.3. O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

3.4. O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?

3.5. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.6. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

3.7. O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

3.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?

3.9. O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?

3.10. O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

3.11. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

3.12. O candidato desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

3.13. O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

Se sim, encaminhar como comprovação junto ao portfólio uma Declaração de cada participante, devidamente datada e assinada, especificando a comunidade em que atua e as atividades realizadas com o Ponto/Pontão de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- () Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____
- () Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
- () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
- () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

3.15 O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

4. Observação:

***Formulário de inscrição e os demais anexos é necessário estar devidamente preenchido e assinado;**

***Obrigatório cópia dos documentos acima citados;**

***Enviar todos em envelope amarelo lacrado e devidamente identificado;**

5. O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste formulário deverão estar comprovadas no portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Local e Data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:



(Rubricar todas as páginas)

EU, _____ (nome do Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação), CPF nº _____, responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura _____ inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 no Município de Fazenda Rio Grande, **DECLARO:**

▪ Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

- II. **Lei nº 14.017, de 29/06/2020:** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- JJ. **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020:** Reconhece, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- II. **Decreto nº 5396/2020 de 11 de setembro de 2020:** Regulamenta a **Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020** sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito Municipal.

2. O proponente deverá estar ciente dos direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, responsável pelo processo seletivo, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio mensal;

5. Autorizar o Município de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;

6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4.6 – Das Vedações.

7. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local e data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), ficou decidido apresentar o Ponto de Cultura _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referido Edital de Cadastramento e Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade da rede Cultural de Fazenda Rio Grande. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorre, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

I) Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

II) O subsídio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

III) O Município de Fazenda Rio Grande, Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do atual Ministério do Turismo não se responsabilizarão se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

IV) O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Segue anexo a esta Carta, as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura:

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data. Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo

Nome Completo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

Ponto/Pontão de Cultura: _____

Representante Legal da Instituição Cultural / Coletivo Cultural:

À Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020,

Com base no **item 9** do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local e data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural/Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO V: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES



IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato:	
☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura ☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura	
CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL	
Nome do Ponto/Pontão de Cultura:	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:

Local e Data.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF, sob o nº _____, portador(a) do RG _____, DECLARO, para fins do disposto no Edital que sou atuante na área:

☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

Segmento Cultural que atua:

☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra.

☐ Música.

☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais.

☐ Humanidades – Literatura.

☐ Audiovisual.

☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital.

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

_____, _____ de 2020

Assinatura do responsável legal

Local e Data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VII - Declaração de Ciência e Propostas de Contrapartida



Declaro que _____ (nome do espaço cultural) está ciente da obrigatoriedade de contrapartida, exigida pelo Art. 6º, em seu §4º, Lei Federal nº 14.017/2020, denominada lei Aldir Blanc, e que compromete-se com estabelecimento de ações voltadas a execução da contrapartida, destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, após o reinício de suas atividades.

Ações propostas:

Observação: O não cumprimento das ações de contrapartida poderá acarretar em impedimento de participação em Editais de chamamento público, ficando o espaço cultural passível de acionamento via processo legal pelo descumprimento das obrigações exigidas pela Lei nº 14017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

CPF do(a) Representante Legal:

Assinatura do(a) Representante Legal

Assinatura Testemunha 1:

CPF nº:

Assinatura Testemunha 2:

CPF nº:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2020 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, observado o seguinte:

I - compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

II - compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

III - compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º Do valor previsto no **caput** pelo menos vinte por cento serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput**.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto deverão residir e estar domiciliados no território nacional.



§ 3º Para a execução das ações emergenciais previstas no inciso III do **caput**, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em conjunto, o âmbito em que cada ação emergencial será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º O Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista neste artigo, no âmbito de cada ente federativo, observado o disposto na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto.

§ 5º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do **caput** fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 6º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 5º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 7º As informações obtidas de base de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

§ 8º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 9º O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o disposto nos § 5º ao § 8º poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO II

DA RENDA EMERGENCIAL

Art. 3º A renda emergencial de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), será paga mensalmente, em três parcelas sucessivas, e estará limitada a:

I - dois membros da mesma unidade familiar; e

II - duas cotas, quando se tratar de mulher provedora de família monoparental.

§ 1º O benefício referido no **caput** será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 2º O benefício referido no **caput** será prorrogado pelo mesmo prazo que for prorrogado o benefício previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, limitado ao valor da parcela entregue pela União, ressalvada a faculdade dos entes federativos de suplementá-lo por meio de outras fontes próprias de recursos.

Art. 4º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020, comprovada a atuação por meio da apresentação de:

a) autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo II; ou

b) documentação, conforme lista exemplificativa constante do Anexo II;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

§ 1º Entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º, incluídos artistas, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.



§ 2º São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

CAPÍTULO III

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Previamente à concessão do benefício de que trata o **caput**, os critérios estabelecidos pelo gestor local deverão ser publicados em ato formal.

§ 2º Os critérios estabelecidos pelo gestor local serão informados detalhadamente no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

Art. 6º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º As entidades de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, cada ente federativo deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços



economicamente mensuráveis.

§ 6º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 8º A lista de cadastros federais homologados será publicada em canal oficial do Governo federal.

Art. 7º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no **caput** deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;



- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º.

CAPÍTULO IV

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do **caput** do art. 2º, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I:

- I - os tipos de instrumentos realizados;
- II - a identificação do instrumento;
- III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;
- IV - o quantitativo de beneficiários;
- V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
- VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
- VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 3º A comprovação de que trata o inciso VI do **caput** deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do ente federativo responsável pela distribuição dos recursos.

§ 4º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do **caput** do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I.

CAPÍTULO V



DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 10. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, cujos valores serão repassados da seguinte forma:

I - cinquenta por cento aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais:

a) vinte por cento serão repassados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; e

b) oitenta por cento serão repassados proporcionalmente à população de cada Estado; e

II - cinquenta por cento aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais:

a) vinte por cento serão repassados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e

b) oitenta por cento serão repassados proporcionalmente à população de cada Município.

§ 1º Os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios são aqueles constantes do Anexo III, calculados a partir dos coeficientes de FPM e FPE encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e de acordo com a estimativa de população considerada pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º Os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a que se refere o § 1º serão cadastrados na Plataforma +Brasil.

§ 3º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de sessenta dias para os Municípios e de cento e vinte dias para os Estados e o Distrito Federal, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 5º A publicação a que se refere o § 4º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I.

Art. 11. A União fará a transferência para Estados, Distrito Federal e Municípios em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo federal.

§ 1º O Ministério do Turismo disponibilizará, pelo prazo de sessenta dias, contado da data da publicação deste Decreto, na Plataforma +Brasil, os programas para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios indiquem a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º A conta específica de que trata o **caput** será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§ 3º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o **caput**.

§ 4º Além da conta específica a que se refere o **caput**, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.

§ 5º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 6º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 12. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o **caput**.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado terá o prazo de sessenta dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos II e III do **caput** do art. 2º.

CAPÍTULO VII

DAS DEVOLUÇÕES

Art. 13. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de cento e vinte dias após a descentralização aos Estados serão restituídos no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

Art. 14. Os recursos revertidos pelos Municípios aos Estados que não tenham sido programados ou destinados no prazo previsto no § 2º do art. 12 serão restituídos no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

Art. 15. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo remanescente das contas específicas de que trata o art. 11 será restituído no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no **caput** ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I não implicará a regularidade das contas.

§ 3º A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 17. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal darão ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 18. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

CAPÍTULO IX

DOS EMPRÉSTIMOS E DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Art. 19. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar às pessoas físicas que comprovem ser trabalhadores da cultura e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos, o seguinte:





I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e

II - condições especiais para renegociação de débitos.

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do **caput** deverão ser pagos no prazo de até trinta e seis meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, a partir de cento e oitenta dias, contados do final do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 2º O acesso às linhas de crédito e às condições especiais de que tratam os incisos I e II do **caput** fica condicionado ao compromisso de manutenção dos níveis de emprego existentes na data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 3º As condições especiais para renegociação de débitos a que se refere o inciso II do **caput** deverão ser negociadas diretamente pelos interessados junto às instituições financeiras federais.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As prorrogações de prazos para projetos culturais já aprovados no âmbito dos órgãos da administração pública federal responsáveis pela área de cultura obedecerão ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.017, de 2020, os quais deverão adotar as medidas previstas em lei.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Marcelo Henrique Teixeira Dias



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Mensagem de veto

Regulamento

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no **caput** deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser repassados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 5º A renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga mensalmente desde a data de publicação desta Lei, em 3 (três) parcelas sucessivas.



§ 1º O benefício referido no **caput** deste artigo também será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 2º O benefício referido no **caput** deste artigo será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no **caput** deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular.

§ 3º O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade

cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:



I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.



Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 11. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar às pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos, o seguinte:

I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e

II - condições especiais para renegociação de débitos.

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do **caput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º É condição para o acesso às linhas de crédito e às condições especiais de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo o compromisso de manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

I - da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

II - da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

III - da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

IV - dos recursos recebidos por meio do Fundo Setorial do Audiovisual, estabelecido nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

V - da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC);

VI - das formas de apoio financeiro à execução das ações da Política Nacional de Cultura Viva estabelecidas pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Art. 13. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecida nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deverão priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 14. Para as medidas de que trata esta Lei poderão ser utilizados como fontes de recursos:

I - dotações orçamentárias da União, observados os termos da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

II - o superávit do Fundo Nacional da Cultura apurado em 31 de dezembro de 2019, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

III - outras fontes de recursos.

~~§ 1º O repasse do valor previsto no **caput** do art. 2º aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverá ocorrer na forma e no prazo previstos no regulamento. — (Incluído pela Medida Provisória nº 986, de 2020)~~

~~§ 2º Os recursos repassados na forma prevista nesta Lei, observado o disposto no § 2º do art. 3º, que não tenham sido destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Estados ou pelo Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da descentralização realizada pela União, serão restituídos na forma e no prazo previstos no regulamento. — (Incluído pela Medida Provisória nº 986, de 2020)~~

~~§ 3º A aplicação prevista nesta Lei pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, observado o disposto no § 1º do art. 2º, mesmo em relação à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º e ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º, fica limitada aos valores entregues pela União nos termos do disposto no art. 3º, ressalvada a faculdade dos entes federativos de suplementá-los por meio de outras fontes próprias de recursos. (Incluído pela Medida Provisória nº 986, de 2020)~~

§ 1º O repasse do valor previsto no caput do art. 2º desta Lei aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverá ocorrer na forma e no prazo previstos no regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.036, de 2020)

§ 2º Os recursos repassados na forma prevista nesta Lei, observado o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, que não tenham sido destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Estados ou pelo Distrito Federal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da descentralização realizada pela União, serão restituídos na forma e no prazo previstos no regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.036, de 2020)

§ 3º A aplicação dos recursos prevista nesta Lei pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, observado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei, mesmo em relação à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º e ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei, fica limitada aos valores entregues pela União nos termos do art. 3º desta Lei, ressalvada a faculdade dos entes federativos de suplementá-los por meio de outras fontes próprias de recursos. (Incluído pela Lei nº 14.036, de 2020)

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Marcelo Henrique Teixeira Dias
José Levi Mello do Amaral Júnior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2020.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 170/2020.
De 19 de outubro de 2020.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº249/2020 - Data: de 19
de outubro de 2020.

Súmula: "Constitui a Comissão Especial de Avaliação do Credecimento: Edital Arte Caseira e Edital para Cadastramento de Espaços Culturais subsidiados pela Lei Aldir Blanc e designa seus membros, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 42.019/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Credecimento: Edital Arte Caseira e Edital para Cadastramento de Espaços Culturais subsidiados pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal n. 14.017/2020, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

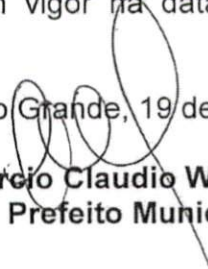
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Especial constituída na forma do artigo anterior:

- a) Titular: Jean Alison Schwab, matrícula n. 358.399;
- b) Suplente: Marcos Paulo Dammski, matrícula n. 357.692.
- c) Titular: Maria da Luz Oliveira Gois, matrículas n. 348.125 e 350.264;
- d) Suplente: Andressa Camilo, matrícula n. 358.385.
- e) Titular: Viviane Maria Cogute Muniz, matrículas n. 66.501 e 88.301;
- f) Suplente: Vanessa Ribeiro Valentim, matrícula n. 14.801.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, considerado de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Declaro que entreguei a documentação necessária referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2020 – Lei Aldir Blanc, tramitado através do protocolo nº 38403/2020 para Secretaria de Cultura e Turismo e que as informações contidas no envelope lacrado são de minha inteira responsabilidade.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2020.
Protocolado sob o nº: 004

Assinatura do responsável pelo recebimento

Studio Dance
Motive
Francielle Polon

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL



DAS PARTES:

AELE NAZARIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.246.301-9/PR., Inscrito no CPF/MF sob nº 808.041.609-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Paulo Bertassoni, nº 71 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná, doravante denominado, **LOCADOR** e, de outro lado, **FRANCIELLI SANTOS POLANSKI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 056342879-10, portador da Cédula de Identidade RG 9883293-9 doravante denominado **LOCATÁRIA**.

As partes supram identificadas, têm, entre si, justas e acertado o presente Contrato de Locação do imóvel infradescrito, nesta data, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições de preço, formas e termos de pagamentos descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO DE LOCAÇÃO: O objeto de Locação trata-se de um Imóvel COMERCIAL E RESIDENCIAL, situado a Rua Cambará, 69, bairro Eucaliptos, Curitiba, Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20 junho de 2019 e término em 20 de junho de 2021.

Parágrafo único: Findo o prazo deste contrato, mas prorrogada a locação por qualquer motivo, relutar-se-ão prorrogadas e em vigor todas as cláusulas e condições ora pactuadas, regulando as relações entre as partes até o final e efetivada desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA DATA DE VENCIMENTO, MENSAL DO ALUGUEL: O vencimento mensal do aluguel será todo dia 01 de cada mês.



CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR DO ALUGUEL MENSAL: O valor, mensal, do aluguel será de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais), e fica a cargo ainda as taxas de IPTU e lixo a LOCATÁRIA.

Parágrafo primeiro:

DA BONIFICAÇÃO: Caso o pagamento do aluguel venha a ocorrer até a data do vencimento, dia 01 de cada mês será concedido o desconto, em forma de bonificação, de R\$200,00 (duzentos reais), passando o valor a ser pago de R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais)

CLÁUSULA QUINTA:

Das responsabilidades do Locatário: São de responsabilidade do locatário as despesas de consumo de água e energia sempre pagas nos seus respectivos vencimentos.

O aluguel mensal previsto será reajustado, automaticamente, após o decurso de doze (12) meses, do início deste Contrato e ao final do mesmo, após transcurso de doze meses, caso venha a ocorrer à renovação de Contrato, aplicando-se o índice fixado pelo Governo Federal, desde já definido como sendo o IGPM/FGV, ou, em sua falta, pelo qualquer índice de preço oficial, que reflita a variação dos preços, no período de reajuste.

Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, a época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel, e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

No caso de extinção do índice, congelamento, ou correção artificial de preços por ocasião de plano de estabilização econômica do Governo Federal, será utilizado para correção do aluguel; o IPC-DI/FGV, o IGP-DI da Fundação Getulio Vargas, ou ainda o índice de correção da poupança, seqüencialmente, sendo vedada a utilização de outro índice que os ora convencionados, salvo a determinação legal de índice substitutivo para aplicação a espécie.





CLÁUSULA SEXTA:

O locatício mensal e seus encargos contratuais, previstos neste Contrato de Locação, deverão, serem pagos, pelo Locatário, até o prazo Maximo de 05 (cinco) dias após o vencimento ali expresso, dentro do horário comercial bancário, diretamente ao LOCADOR ou através de depósito bancário, no Banco do Brasil, agência nº3508-4, conta corrente nº60107-1 nome de Maria Valderice Paranhas dos Santos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso da falta de pagamento do aluguel e dos encargos convencionados, a importância devida será acrescida de juros de mora legais de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária, sem prejuízo ainda, da cobrança da **Cláusula Penal** prevista na **Cláusula Décima Quinta** adiante descrita. Em qualquer procedimento judicial que o Locatário der causa, correrão por sua conta, além do principal, todas as custas e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários de advogado na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da ação, mesmo em caso de purgação de mora, ou quando os valores forem liquidados extrajudicialmente diretamente com o **Locador**, ou de sua procuradora, para onde os recibos respectivos serão encaminhados, sempre após o dia imediato ao seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de quaisquer dos aluguéis, não implica renuncia ou perda do direito de obter a cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, encargos ou impostos que eventualmente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos de aluguéis.

Outrossim, caso o(s) valor (es) do(s) locatício(s) e demais encargos for (em) pago(s) através de cheque(s) – emitido(s) pelo(s) próprio(s) e ou terceiros(s), e eventualmente este(s) seja(m) devolvido(s) pelo sacado, independentemente do motivo alegado para a dita devolução, automaticamente será considerada cancelada a autenticação auferida no respectivo recibo, cabendo ao Locador, a faculdade de lançar o(s) valor (es) do respectivo cheque,





acrescido(s) da diferença(s) prevista na presente cláusula, no recibo de aluguel do mês subsequente, independentemente de aviso e/ou notificação.

Parágrafo Segundo: Que o **Locatário** declara desde já estar ciente de que, na hipótese do inadimplemento do aluguel e encargos que incidam sobre o imóvel, objeto da locação, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implicará na faculdade do proprietário, em realizar a inclusão dos mesmos junto ao **Cadastro mantido pela Associação Comercial do Estado do Paraná, através do SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO – SEPROC/SEPROGUEL**, cuja inscrição permanecerá até o pronto pagamento das importâncias devidas por força do presente Contrato de Locação, somente sendo devido o levantamento da respectiva inscrição junto ao SEPROC, após o pagamento total do débito existente, inclusive nas hipóteses de pagamento em cheque, após a compensação e pagamento do mesmo pelo SACADO, sendo concedido ainda ao LOCADOR, o prazo de 72h00min (setenta e duas) horas para providenciar a respectiva baixa.

CLÁUSULA OITAVA:

DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: Não é permitida, a transferência deste contrato, no todo ou em parte, a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, sem o prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**, mesmo que a transferência, a sublocação, ou o empréstimo parcial ou totalmente considerado, seja firmada e/ou empresas oriundas de alterações contratuais, bem como sociedade formada pelo **LOCATÁRIO** e terceiros.

O **LOCATÁRIO** nesta oportunidade declara que utilizara o imóvel para a finalidade exclusiva específica e declara neste instrumento, bem como já é conhecedor dos afins e usos permitidos pela Municipalidade, correndo por sua conta e risco, a mudança de zoneamento, e/ou utilização futura do imóvel, não lhe cabendo nenhum direito de indenização sob qualquer pretexto, caso lhe seja impedido do uso do imóvel pela Municipalidade, ou negado Alvará de funcionamento.





CLÁUSULA NONA:
DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:
São de responsabilidade do **LOCATÁRIO**:

Parágrafo Primeiro: As despesas com o consumo de luz e força e água e se obriga a pagá-los diretamente aos órgãos arrecadadores, assim como o pedido de ligamento e desligamento diretamente em seu nome;

Parágrafo Segundo: Já imposto predial e territorial urbano, seguro contra incêndio e demais encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, o **LOCATÁRIO** se obriga a pagá-los diretamente ao **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro: O **LOCATÁRIO**, desde já, **AUTORIZA**, em caso de não pagamento das taxas e débitos, acima mencionados, o **LOCADOR** a emitir Nota Promissória contra o **LOCATÁRIO**, bem como protesta-las, executa-las e que, correrão por sua conta, além do principal, todas as custas e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários de advogado na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da ação, mesmo em caso de purgação de mora, ou quando os valores forem liquidados extrajudicialmente diretamente com o **LOCADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

O **LOCATÁRIO** reconhece receber neste ato o imóvel objeto desta locação em perfeitas condições de ser imediatamente utilizado, tudo conforme "Termo de Vistoria" assinado pelas partes contratantes, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, obrigando-se assim a mantê-lo e igualmente restituí-lo no término da locação.

O **LOCATÁRIO** obriga-se e compromete-se a comunicar expressamente ao Proprietário/Locador do imóvel, com 30 (trinta) dias de antecedência, de sua intenção de desocupar o imóvel locado, independentemente da vigência determinada ou indeterminado do Contrato de Locação, ocasião em que, será marcada data e horário comercial, de melhor conveniência do **LOCATÁRIO**, para a realização da **VISTORIA FINAL DO IMÓVEL**, na presença das partes contratantes, e/ou seus

CONFERE COM O ORIGINAL
26 m 120
Indice

[Handwritten signature]

respectivos representantes, momento que serão apontados eventuais itens que necessitem de reparos, bem ainda, orçamento prévio dos valores a serem cobrados para a execução dos mesmos, podendo o **LOCATÁRIO**, a sua livre opção, sem que lhe caiba direito a qualquer reembolso ou indenização:

- Executar todos e quaisquer consertos ou reparos constatados como necessárias no imóvel locado às suas próprias expensas, e antes da entrega das chaves.

Parágrafo Primeiro:

Que na hipótese do **LOCATÁRIO** optar pela alínea "a" constante acima, continuará a mesma responsável pelo pagamento dos locatícios ate efetiva reparação no imóvel locado. Concluído os reparos, deverá o **LOCATÁRIO**, comunicar imediata e expressamente ao **LOCADOR** de sua realização, a qual no prazo máximo de 05 (cinco) dias executará **NOVA VISTORIA FINAL NO IMÓVEL**, na presença das partes contratantes e/ou seus representantes, a qual, estando a contento, implicará na assinatura do competente **TERMO ADITIVO DE ENTREGA DE CHAVES**

Todavia, não estando os respectivos reparos realizados pelo **LOCATÁRIO** de acordo com a qualidade e padrão mínimo necessários, repetir-se-ão as opções constantes da alínea "a", até a final anuência das partes quanto ao estado inicial do imóvel locado:

CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.20
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O **LOCATÁRIO** obriga-se a cumprir e respeitar o bom nome, sossego e tranquilidade do local e/ou edifício, respeitando quando for o caso, o regimento interno vigente.

O **LOCATÁRIO** destina o imóvel, objeto desta locação, para a finalidade exclusivamente estabelecida no preâmbulo deste Instrumento, conforme previsão legal do artigo 23, inciso II, da Lei 8.245/91 e artigos 569,I e 570 do Código Civil Brasileiro, sendo-lhe vedada a utilização para outro fim, sob pena de tipificar infração contratual, punível na forma adiante convencionada.

O **LOCATÁRIO** obriga-se ainda, a levar ao conhecimento do **LOCADOR** do imóvel, as turbações de terceiros, bem como

Assinatura



ocorrendo infiltração de água ou umidade para as providências cabíveis.

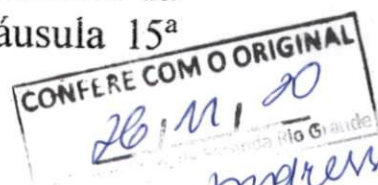
Fazer a entrega ao **LOCADOR** de todas as intimações ou avisos das autoridades públicas, guias de impostos ou taxas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, sob pena de responder pelos acréscimos ou multas resultantes da não entrega, bem como, a entregar os comprovantes de retenção do imposto de renda, de acordo com a legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA VISITAÇÃO DO IMÓVEL: No caso do imóvel ser colocado a venda, fica desde já estabelecido que o **LOCATÁRIO**, na hipótese de não pretender adquiri-lo, deverá permitir que eventuais interessados o examinem, cujas respectivas visitas deverão ser feitas em dias uteis previamente estabelecidos entre as partes, no período compreendido entre as 09:00 e 18:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DA RESCISÃO DO CONTRATO: Ocorrerá a rescisão do presente contrato de locação, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado a obras que importem na sua reconstrução, ainda que impeça o uso do mesmo por mais de 30 (trinta) dias, ou ainda no caso de se verificar ou ocorrer a insolvência, concordata ou falência do **LOCATÁRIO**, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais e da responsabilidade da multa contratual estipulada na cláusula 15ª (décima quinta).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Não poderá o **LOCATÁRIO**, fazer modificações ou transformações no imóvel locado, nem introduzir quaisquer benfeitorias no mesmo, sem que haja aviso e consentimento por escrito do **LOCADOR**. Ditas benfeitorias, desde que realizadas sem o consentimento expresso do **LOCADOR**, ficarão incorporadas ao imóvel, sem qualquer direito do **LOCATÁRIO** de retenção ao término da locação. As benfeitorias úteis e voluptuárias realizadas pelo **LOCATÁRIO** do imóvel, com ou sem

consentimento por escrito do **LOCADOR**, se incorporarão ao imóvel, não gerando direito a qualquer indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DA CLÁUSULA PENAL: Fica estipulado a **Cláusula Penal** o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, vigente na data da infração, sem o abatimento do preço, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Único, na qual se obriga, a pagar pelo **LOCATÁRIO**, por infração de qualquer dispositivo deste instrumento, inclusive por falta de pagamento dos aluguéis, e outras, constituindo-se a multa contratual, por ser valor líquido e certo, em Título Executivo Extrajudicial, com procedimento processual segundo as normas do livro II do Código de Processo Civil, e seu fundamento conforme, o inciso II do artigo 585 do mesmo estatuto processual.

Parágrafo Único: **Cláusula Penal** será sempre devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido do presente contrato, e tantas vezes forem às violações, além da parte infratora arcar com todas as despesas e custas judiciais ou de mora e honorários de advogados na proporção de 20% (vinte por cento), a ser devida sobre o valor dado a ação.

CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.20
Processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Estando o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, vigendo por período indeterminado, o **LOCATÁRIO** assume o formal compromisso de avisar por escrito o **LOCADOR**, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, de sua disposição de deixar o imóvel, sob pena de se assim não proceder, ficar sujeito o **LOCATÁRIO**, ao pagamento da **Cláusula Penal** prevista no artigo 6º, Parágrafo Único, da lei 8.245/91 (LEI DO INQUILINATO, no valor de 01(un) mês de aluguel vigente na data da ocorrência, sem direito do abatimento do preço previsto no preâmbulo, a qual será acrescida ainda dos encargos decorrentes deste instrumento.

Responderá ainda, o **LOCATÁRIO**, pela **Cláusula Penal**, se a mesma, vier a rescindir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, antes do prazo previsto para sua duração.

Assinatura



Todavia, a multa a ser aplicada, será na forma do artigo 4º da lei 8.245/91 (LEI DO INQUILINATO), proporcionalmente ao período restante não cumprido, independentemente de aviso, notificação, citação e/ou intimação, ressalvado tão somente a previsão legal, constante do Parágrafo Único, do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DOS DÉBITOS: O LOCATÁRIO, no termino da locação, e por ocasião da entrega das chaves, obriga-se a exhibir ao **LOCADOR**, os comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica e corte final de luz, fornecido pela COPEL, juntamente com os três últimos recibos de aluguéis quitados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA AÇÃO REVISIONAL: Se no curso do contrato de locação, celebrar as partes contratantes, qualquer acordo para majoração do aluguel acima dos índices oficiais, e/ou contratuais, não ficará o **LOCADOR** inibido de ajuizar a competente "AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL", nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustá-lo ao nível de mercado atual, o que deverá ficar ali expressamente convencionado.

Salvo declaração escrita do **LOCADOR**, quaisquer tolerâncias ou concessões por ele feitas (s) não podendo ser invocada (s) pelo **LOCATÁRIO** como procedente (s) para se furtar ao cumprimento do contrato.

Permanecendo o **LOCATÁRIO** no imóvel, objeto do presente contrato de locação, depois de escoado o prazo para desocupação voluntária nos casos de Denúncia Condicionada, ficará o **LOCATÁRIO** obrigado a pagar um aluguel penal, que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, bem como, responderá pelos danos que venha a causar no imóvel, na forma do que dispõe o artigo 575 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DO FORUM: As partes contratantes elegem o foro de Curitiba – Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, principalmente em razão dos alugueis mensais e

CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.20

Assinatura

Assinatura

seus acessórios, que serão cobrados por ação judicial apropriada quaisquer que sejam o seu domicílio.



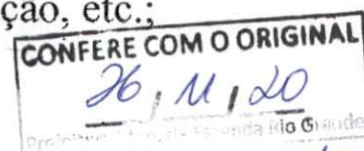
CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: Caso haja interesse da renovação da presente locação, será obrigatório, por parte do **LOCATÁRIO**, no prazo de 60 (sessenta) dias que anteceder o prazo final, deste contrato, **NOTIFICAR**, por escrito, o **LOCADOR**, a intenção da renovação deste, devendo constar, obrigatoriamente, na presente **notificação**, o prazo que pretende para o novo contrato, caso isso não ocorra, o **LOCADOR**, entenderá como concluído o presente, podendo locar ou vender o presente imóvel, da maneira que bem entender.

Parágrafo Primeiro: Em caso de Renovação, terá direito, o **LOCADOR**, de acrescentar os reajustes Legais, previstos neste contrato.

Parágrafo segundo: Em caso de renovação, será mantido, automaticamente, o mesmo fiador, constante neste contrato, tendo, portanto, o **Locador** o direito de aceitar ou não a sua substituição, bem como exigir que este seja substituído ou ainda, em caso de pedido de substituição, a aprovação deste, deverá ser feita pelo **Locador** e, finalmente, exigir que imóvel para caução, etc.;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
DO VALOR EM CALÇÃO:



Andressa

FICA A LOCATÁRIA COMPROMETIDA EM PAGAR O VALOR DE R\$1500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) PARCELADO EM CINCO VEZES NOS MESES DE JULHO A NOVEMBRO PASSANDO ENTÃO O VALOR DO ALUGUEL PARA R\$2200,00 REIAS (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). ESSE VALOR SERÁ DEVOLVIDO NO FINAL DO CONTRATO, SEM QUALQUER CORREÇÃO E SERÃO DESCONTADOS POSSÍVEIS GASTOS REFERENTE A RETIRADA DA LOCATÁRIA DO IMÓVEL.

[Signature]



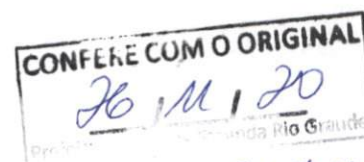
E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato de locação, **LOCADOR, LOCATÁRIO**, ao assinarem o presente instrumento de locação em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, como de direito, **declaram expressamente concordar com todas as obrigações aqui pactuadas, vez que regidas de acordo com os princípios da boa-fé, lealdade e confiança, razão porque suas vias, devidamente rubricadas passa a fazer parte integrante deste contrato de locação, regendo-o juntamente com o que estabelece a Lei 8.245/91, declarando as partes contratantes finalmente, cientes de que, o Código Civil Brasileiro, dispõe em seu artigo 2.036 que: “a locação do prédio urbano, que esteja sujeita à lei especial, por esta continua a ser regida”.**

Curitiba, 12 de junho de 2019.

DANIEL PARANHAS DOS SANTOS
(representante do locador por procuração)

Francielli P. Polanski

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI
LOCATÁRIA



Indicada

TESTEMUNHA:

Nome: _____

[Signature]

Contrato de Prestação de Serviços



A **Escola Primeiros Passos para o Futuro** inscrito no CNPJ sob o nº 81.232.142/0001-86 localizada no endereço Rua Uruguai, n 789 – Nações 1 – Fazenda Rio Grande, tendo como responsável/diretora Priscila Aparecida Gonçalves Camargo, doravante denominada CONTRATANTE, contrata os serviços do(a) **Studio Dance Motive** inscrito no CNPJ/CPF 29.788.378/0001-83, tendo como responsável/diretora Francielli Santos Polanski de Oliveira, residindo o estabelecimentos na Av Cedro 433 – bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande, doravante denominada CONTRATADA.



Cláusula Primeira – Objetivo

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de aulas de balé a serem desenvolvidas de acordo com as especificações constantes deste contrato.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender a solicitação da CONTRATANTE, compreendendo no que couber, o seguinte serviço: Aulas de Baby Class que será 1 vez (uma) por semana sendo 45 minutos por aula, prestando assim um serviço particular para a CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços

Pela prestação do serviço indicado na Cláusula Segunda, a CONTRATADA será remunerado, conforme condições especificadas a seguir:

- a) o valor mensal básico estipulado é de R\$ 25,00 por hora/aula pagos até o 5º dia útil de cada mês.
- b) o valor mensal básico poderá ser alterado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.
- c) o CONTRATANTE opta em realizar o pagamento em/na própria escola mediante recibo.

Cláusula Quarta: Prazo

O prazo deste contrato é de 1 ano (um ano), podendo ser adiado a qualquer momento (aviso prévio de um mês) ou ser renovado por igual período.

Cláusula Quinta: Condições Gerais



1. A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

2. Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

3. Para que o professor possa realizar suas funções se fará necessário que o CONTRATANTE disponibilize um espaço limpo e arejado para a realização das aulas assim como um aparelho de som sendo que os mesmos já estarão disponíveis quando o professor chegar.

4. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

5. A CONTRATADA se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

6. A CONTRATADA está ciente das atividades escolares que necessitará da presença do ballet como datas comemorativas, festivais e festa de encerramento do ano letivo, comprometendo-se a estar presente mediante previa divulgação do calendário escolar, ficando isento de tal atividade se a mesma for comunicada a menos de dois meses.

7. Se por algum motivo o professor não poder mais realizar as aulas de balé é responsabilidade da CONTRATADA a providencia de um novo professor.

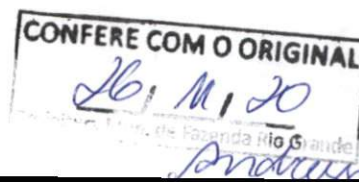
8. Além dos eventos escolares, o ballet também poderá realizar dois importantes eventos:

a) uma aula pública que será realizada no mês de agosto com a presença dos pais dos alunos matriculados no ballet, da professora do ballet e da diretora da escola, não sendo obrigatória a presença da diretora; a data ficará a combinar.

b) um espetáculo de dança no final do ano que será realizado no mês de Dezembro, esse evento não é obrigatório para o aluno, porém é de fundamental importância o apoio do CONTRATANTE/ESCOLA.

9. Assuntos como pagamento, carnê dos alunos, fardamento, eventos ou qualquer outro assunto que não seja relacionado ao cotidiano das aulas de ballet serão tratados entre CONTRATADO e CONTRATANTE ou responsáveis que o CONTRATADO indicar, o CONTRATANTE não falará desses assuntos com demais professores da escola para que não haja contratempo.

Cláusula sexta: Rescisão





1. Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer uma das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Justas e de comum acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2019



Andressa

Mauro

Francielly Romão

CONTRATANTE

CONTRATADA

[Signature]

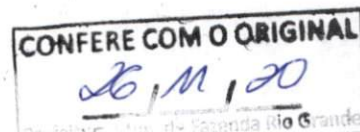


Dance Motive

By Francielli Polanski

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu Sueli Aparecida dos Santos , portador (a) do RG 3 410 137 0 CPF 505 587 579 87, residente na Rua Bolívia , número 712, bairro Nações , município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná. Declaro para os devidos fins que realizei a prestação de serviços exercendo a função de serviços gerais e de manutenção e atendente da loja de artigos de dança , desde julho de 2019 até a presente data. Para o Dance Motive Studio de Dança (nome fantasia), registrado sob o CNPJ 29.788.378/0001-83, Francielli Santos Polanski de Oliveira (nome empresarial), CPF 056.342.879-10, localizado na rua Cambará, número 69, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820.521.



Sueli Aparecida dos Santos

Sueli Aparecida dos Santos

Fazenda Rio Grande - Pr, 03 de novembro de 2020.

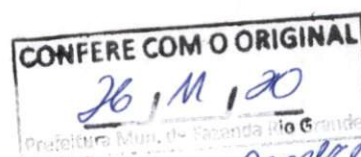


Dance Motive

By Francielli Polanski

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu Thayanne Modena Maciel , portador (a) do RG 13687576-0 CPF 111 909 719 33, residente na Av das Araucarias , número 1364, bairro eucaliptos , município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná. Declaro para os devidos fins que realizei a prestação de serviços exercendo a função de Professora, desde agosto 2015 até a presente data. Para o Dance Motive Studio de Dança (nome fantasia), registrado sob o CNPJ 29.788.378/0001-83, Francielli Santos Polanski de Oliveira (nome empresarial), CPF 056.342.879-10, localizado na rua Cambará, número 69, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820.521.



preceira

Thayanne M Maciel

Thayanne Modena Maciel

Fazenda Rio Grande - Pr, 03 de novembro de 2020.

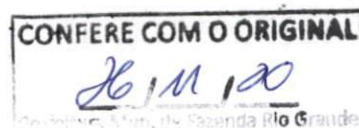


Dance Motive

By Francielli Polanski

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu Thayssa Modena Maciel , portador (a) do RG 14 393 301 6 e CPF 135 724 209 38, residente na Av das Araucarias , número 1364, bairro eucaliptos , município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná. Declaro para os devidos fins que realizei a prestação de serviços exercendo a função de recepcionista , desde Fevereiro de 2018 até a presente data. Para o Dance Motive Studio de Dança (nome fantasia), registrado sob o CNPJ 29.788.378/0001-83, Francielli Santos Polanski de Oliveira (nome empresarial), CPF 056.342.879-10, localizado na rua Cambará, número 69, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820.521.



Thayssa M. Maciel

Thayssa Modena Maciel

Fazenda Rio Grande - Pr, 03 de novembro de 2020.



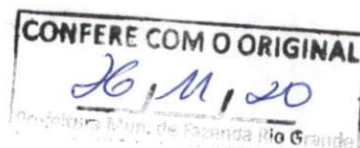
Dance Motive

By Francielli Polanski

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu Mara Alice Rodrigues , portador (a) do RG 4 100 702 8 CPF 875 863 559 91, residente na Rua Salgueiro , número 233, bairro eucaliptos , município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná. Declaro para os devidos fins que realizei a prestação de serviços exercendo a função de Figurinista , desde agosto 2015 até a presente data. Para o Dance Motive Studio de Dança (nome fantasia), registrado sob o CNPJ 29.788.378/0001-83, Francielli Santos Polanski de Oliveira (nome empresarial), CPF 056.342.879-10, localizado na rua Cambará, número 69, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820.521.

Mara Alice Rodrigues



Andressa

Fazenda Rio Grande - Pr, 03 de novembro de 2020.



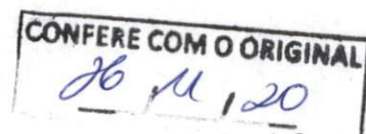
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu Kelly Santos Polanski, portadora do RG 10.740.745-6, CPF 076.134.389-02, residente na Rua das Manduiranas, número 475, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820.771.

Declaro para os devidos fins que realizei a prestação das seguintes atividades: Aulas de Ballet (baby, infantil, juvenil e adulto), Aulas de Jazz Dance (infantil) exercendo a função de professora e coreógrafa, desde maio de 2020 até a presente data.

Para o Dance Motive Studio de Dança (nome fantasia), registrado sob o CNPJ 29.788.378/0001-83, Francielli Santos Polanski de Oliveira (nome empresarial), CPF 056.342.879-10, localizado na rua Cambará, número 69, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820.521.

Fazenda Rio Grande - Pr, 03 de novembro de 2020.



Indussa

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

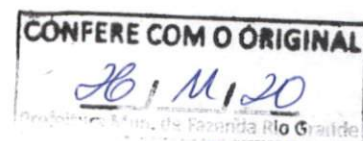
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.788.378/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/02/2018	
NOME EMPRESARIAL FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO DANCE MOTIVE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CEDRO		NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 83.820-004	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9699-0764	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 10:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910

Nome do Empresário

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI

Nome Fantasia

STUDIO DANCE MOTIVE

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

98832939

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

056.342.879-10

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

IVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/02/2018

Número de Registro

CNPJ

29.788.378/0001-83

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83820-004	AVENIDA CEDRO	433	SALA 3
Bairro	Município	UF	
EUCALIPTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

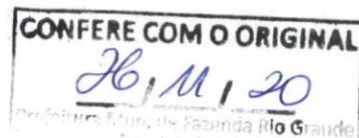
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente



Arbuxa

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

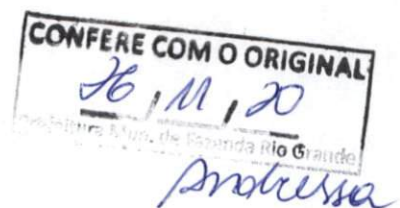
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME19365671

Número do Identificador
00005634287910

Data de Emissão
13/09/2020



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910

Nome do Empresário

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI

Nome Fantasia

STUDIO DANCE MOTIVE

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

98832939

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

056.342.879-10



Andressa

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.788.378/0001-83

NIRE

41-8-0618509-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83820-004	AVENIDA CEDRO	433	SALA 3
Bairro	Município	UF	
EUCALIPTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME19365671

Número do Identificador
00005634287910

Data de Emissão
27/02/2018



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Filtros do Relatório

Período

01/07/2019 à 31/07/2019

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros

Página 1 de 4 - Total de 37

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 159741161 de Claudimara Rosa Maioki	121640363	31/07/2019	95,00	589,06
Recebimento de cobrança • 162782844 de Carla Carolina Bet	121502059	30/07/2019	90,00	497,55
Recebimento de cobrança • 162774305 de Marlene Leal	121501900	30/07/2019	80,00	411,04
Recebimento de cobrança • 162767438 de Nilceia da Silva Marques	121501873	30/07/2019	100,00	334,53
Recebimento de cobrança • 162749143 de Marcia Falat Tortato	121501663	30/07/2019	100,00	238,02
Recebimento de cobrança • 162762679 de Claudineia Ferreira Gonçalves	121380164	27/07/2019	50,00	141,51
Recebimento de cobrança • 159743797 de Flavia Viana Ferreira	121112971	25/07/2019	95,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Andressa

Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande



Extrato Financeiro - Página 2 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 158302316 de Rosilei Mariam Batista da Cruz	120557009	20/07/2019	270,00	347,30
Recebimento de cobrança • 161350972 de Suriane de Sousa Bacelar	120463379	19/07/2019	80,00	80,79
Recebimento de cobrança • 161350241 de Fabiana Cristina Zanirato	120355003	18/07/2019	80,00	842,28
Recebimento de cobrança • 159743966 de Vanazaclis da Silva	120342635	18/07/2019	80,00	765,77
Recebimento de cobrança • 159744488 de Jessica Jaqueline Leal	120208616	17/07/2019	80,00	1.689,26
Recebimento de cobrança • 159698169 de Julie Santos de Souza	120208248	17/07/2019	150,00	1.612,75
Recebimento de cobrança • 159691279 de Bruna Nunes Lacerda	120208214	17/07/2019	100,00	1.466,24
Recebimento de cobrança • 161125307 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	119968464	16/07/2019	150,00	2.369,73
Recebimento de cobrança • 159741421 de Tania Stelmatchuk	119931785	16/07/2019	80,00	2.223,22
Recebimento de cobrança • 159689448 de Andreia Andressa Cruz Barbosa	119930911	16/07/2019	85,00	2.146,71
Recebimento de cobrança • 158299442 de Maristela Eberhard	119704810	13/07/2019	210,00	2.065,20
Recebimento de cobrança • 158117385 de Patricia Regina dos Santos Rodrigues	119703738	13/07/2019	90,00	1.858,69



Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 159745087 de Bruna Roberta da Silva	119552348	12/07/2019	95,00	1.772,18
Recebimento de cobrança • 158117032 de Debora Gonçalves Rodrigues	119538033	12/07/2019	90,00	1.680,67
Recebimento de cobrança • 158116293 de Poliani de Lima	119538011	12/07/2019	70,00	1.594,16
Recebimento de cobrança • 159686606 de Franciele H Silva de Lara	119215981	11/07/2019	80,00	1.527,65
Recebimento de cobrança • 158300777 de Cleriamar Barbosa de Andrade Mazutti	119163449	11/07/2019	150,00	1.451,14
Recebimento de cobrança • 158298454 de Andreia Batista Pereira dos Santos	119163437	11/07/2019	150,00	1.304,63
Recebimento de cobrança • 158296645 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	119163323	11/07/2019	150,00	1.158,12
Recebimento de cobrança • 158116767 de Carla Nis de Moraes	119159992	11/07/2019	90,00	1.011,61
Recebimento de cobrança • 158116612 de Carla Carolina Bete	119159905	11/07/2019	90,00	925,10
Recebimento de cobrança • 159744086 de Débora Cristina Fiurati	118927511	10/07/2019	50,00	838,59
Recebimento de cobrança • 159699714 de Priscila Nunes Rocha	118927070	10/07/2019	150,00	792,08
Recebimento de cobrança • 159745035 de Rosineia Pereira Bruno	118590620	09/07/2019	100,00	645,57

CONFERE COM O ORIGINAL

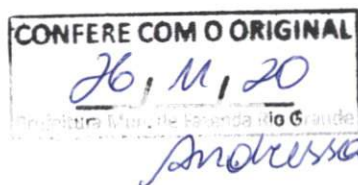
26/07/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 4 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 159744814 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	118590519	09/07/2019	50,00	549,06
Recebimento de cobrança • 159744728 de Claudineia Ferreira Gonçalves	118590513	09/07/2019	50,00	502,55
Recebimento de cobrança • 159744343 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	118590507	09/07/2019	80,00	456,04
Recebimento de cobrança • 159742593 de Janete Petry	118590283	09/07/2019	100,00	379,53
Recebimento de cobrança • 159695254 de Marcia Falat Tortato	118280205	06/07/2019	100,00	283,02
Recebimento de cobrança • 159693905 de Marcia Falat Tortato	118280189	06/07/2019	100,00	186,51





Emitente _____
Endereço _____
CNPJ - CPF - RG _____

Assinatura _____
- 076.134.389-02
ASSINATURA

FRG 01 de Junho de 2020

Para maior clareza firm _____ o presente

Referente Busão União União - Presencial e online
Turnos Seg e Quinta

Referência de Trêscentos reais

Endereço _____
do (s) Sr. (s) Studio Dona Joline

Receb _____

Nº _____

RECIBO

R\$ **300,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/20
Assinatura _____
Assinatura

Nº _____

RECIBO

R\$ **335,00**

Receb _____ do (s) Sr. (s) Studio Dona Joline

Endereço _____

a importância de Trêscentos e trinta e cinco reais

Referente Busão União Junho - Presencial
Seg e Quinta

Para maior clareza firm _____ o presente

FRG 01 de Agosto de 2020

Emitente _____
Endereço _____
CNPJ - CPF - RG _____

Assinatura - 076.134.389-02
ASSINATURA

Nº _____

RECIBO

R\$ **335,00**

Receb _____ do (s) Sr. (s) Studio Dona Joline

Endereço _____

a importância de Trêscentos e trinta e cinco reais

Referente Busão União Junho - Presencial
Turnos Seg e Quinta

Para maior clareza firm _____ o presente

FRG 01 de Julho de 2020

Emitente _____
Endereço _____
CNPJ - CPF - RG _____

Assinatura - 076.134.389-02
ASSINATURA



Filtros do Relatório

Período 01/04/2020 à 30/04/2020
Tipo Créditos
Tipo de Registro Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 2 - Total de 12

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17997954 Parc 3 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	163556937	23/04/2020	80,00	375,51
Recebimento de cobrança • 17947508 Parc 3 de Rosilei Maria Batista de Lara	163555713	23/04/2020	299,50	299,50
Recebimento de cobrança • 18058712 Parc 3 de Flavia Viana Ferreira Martins	163276286	21/04/2020	80,00	529,07
Recebimento de cobrança • 18058712 Parc 2 de Flavia Viana Ferreira Martins	163276268	21/04/2020	100,00	453,06
Recebimento de cobrança • 17688218 Parc 3 de Marly Ferreira dos Santos	163238805	21/04/2020	128,00	357,05
Recebimento de cobrança • 17920856 Parc 3 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	162554988	16/04/2020	152,00	233,04
Recebimento de cobrança • 17707449 Parc 2 de Milene Chaiana Fagundes	162542783	16/04/2020	85,00	85,03

CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17588761 Parc 4 de Rose Maria Luski	161877425	14/04/2020	189,00	349,02
Recebimento de cobrança • 17587703 Parc 4 de Marcela Andreia dos Santo. de Oliveira	161877272	14/04/2020	88,00	164,01
Recebimento de cobrança • 18058666 Parc 3 de Debora Regina Leopoldino	160925948	08/04/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 17620646 Parc 3 de Neuzulina Magno de Lima Modesto	160169563	04/04/2020	80,00	358,04
Recebimento de cobrança • 17947763 Parc 2 de Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	159621166	01/04/2020	206,00	282,03

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Prezidente da Prefeitura

maria



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/08/2019 à 31/08/2019	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 4 - Total de 34

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 162726082 de Bruna Roberta da Silva	125472311	24/08/2019	95,00	95,06
Recebimento de cobrança • 162704925 de Rosilei Mariam Batista da Cruz	125362606	23/08/2019	270,00	270,55
Recebimento de cobrança • 162756753 de Vanazaclis da Silva	125229192	22/08/2019	100,00	243,04
Recebimento de cobrança • 162723737 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	125229026	22/08/2019	70,00	146,53
Recebimento de cobrança • 162763870 de Jessica Jaqueline Leal	125007493	21/08/2019	80,00	80,02
Recebimento de cobrança • 162722874 de Lindasir Souza Franco	124608760	17/08/2019	130,00	176,51
Recebimento de cobrança • 162720902 de Poliani de Lima	124608752	17/08/2019	50,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

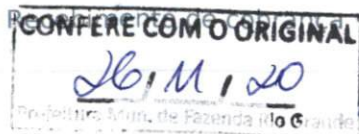
16.11.20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 162784194 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	124412641	16/08/2019	150,00	379,53
Recebimento de cobrança • 162772620 de Suriane de Sousa Bacelar	124412624	16/08/2019	80,00	233,02
Recebimento de cobrança • 162708794 de Tania Stelmatchuk	124412452	16/08/2019	80,00	156,51
Recebimento de cobrança • 162750403 de Bruna Nunes Lacerda	124246856	15/08/2019	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 162783860 de Micheli de Castro Rodrigues	123688132	13/08/2019	80,00	932,08
Recebimento de cobrança • 162761587 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	123687708	13/08/2019	50,00	855,57
Recebimento de cobrança • 162759389 de Vivian de Oliveira Cardoso	123687703	13/08/2019	120,00	809,06
Recebimento de cobrança • 162753583 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	123687601	13/08/2019	150,00	692,55
Recebimento de cobrança • 162752215 de Franciele H Silva de Lara	123687594	13/08/2019	80,00	546,04
Recebimento de cobrança • 162744324 de Maristela Eberhard	123687424	13/08/2019	210,00	469,53
Recebimento de cobrança • 162724553 de Adelia Gomes de Souza	123687308	13/08/2019	100,00	263,02
Recebimento de cobrança • 162710761 de Rossana Cristina Lopes	123687280	13/08/2019	80,00	166,53



Andreia



Extrato Financeiro - Página 3 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 162722411 de Patricia Regina dos Santos Rodrigues	123372032	10/08/2019	90,00	90,00
Recebimento de cobrança • 162746062 de Andreia Batista Pereira dos Santos	123147646	09/08/2019	150,00	586,04
Recebimento de cobrança • 162738110 de Julie Santos de Souza	123147631	09/08/2019	150,00	439,53
Recebimento de cobrança • 162760765 de Cintia Cristina Pereira da Silva	122907790	08/08/2019	80,00	293,02
Recebimento de cobrança • 162737273 de Priscila Nunes Rocha	122907638	08/08/2019	150,00	216,51
Recebimento de cobrança • 159744122 de Débora Cristina Fiurati	122883174	08/08/2019	70,00	70,00
Recebimento de cobrança • 162757398 de Rosineia Pereira Bruno	122663955	07/08/2019	100,00	446,04
Recebimento de cobrança • 162755340 de Debora Silva de Paula	122663942	07/08/2019	80,00	349,53
Recebimento de cobrança • 162709436 de Débora Cristina Fiurati	122663722	07/08/2019	50,00	273,02
Recebimento de cobrança • 158117575 de Lindasir Souza Franco	122631492	07/08/2019	130,00	226,51
Recebimento de cobrança • 162769442 de Ana Paula Modesto	122344445	06/08/2019	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 162776496 de Gislaine Aparecida Cordeiro Cruz	121953331	02/08/2019	120,00	990,00

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Andressa



Extrato Financeiro - Página 4 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 162739639 de Rose Maria Luski	121953314	02/08/2019	115,00	873,59
Recebimento de cobrança • 162764777 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	121786741	01/08/2019	80,00	762,08
Recebimento de cobrança • 162706958 de Janete Petry	121786571	01/08/2019	100,00	685,57

CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.20 | *Andressa*
Fazenda Rio Grande



Filtros do
Relatório

Período

01/03/2020 à 31/03/2020

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros

Página 1 de 3 - Total de 29

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17523524 Parc 3 de Cintia Cristina Pereira da Silva	159085366	27/03/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 17523468 Parc 3 de Vivian de Oliveira Cardoso	158951258	26/03/2020	168,00	168,00
Recebimento de cobrança • 17523921 Parc 3 de Tania Stelmatchuk	158369215	21/03/2020	249,00	249,00
Recebimento de cobrança • 17523861 Parc 3 de Janete Petry	157869974	18/03/2020	189,00	189,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	157782442	17/03/2020	50,00	312,02
Recebimento de cobrança • 17523832 Parc 3 de Carla Carolina Bet	157586458	17/03/2020	189,00	265,51
Recebimento de cobrança • 17523603 Parc 2 de Priscila Nunes da Silva	157586336	17/03/2020	80,00	80,00

CONFERE COM O ORIGINAL

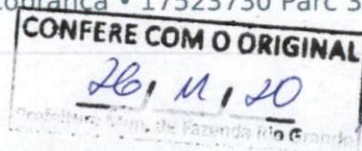
26.11.20

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524155 Parc 3 de Andreia Batista Pereira dos Santos	157303054	14/03/2020	152,00	276,51
Recebimento de cobrança • 17523571 Parc 3 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	157303050	14/03/2020	128,00	128,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	157223469	13/03/2020	100,00	312,51
Recebimento de cobrança • 17524042 Parc 3 de Maristela Eberhard	157127988	13/03/2020	216,00	216,00
Recebimento de cobrança • 17524085 Parc 3 de Carla Nis de Moraes	156565739	11/03/2020	55,00	240,51
Recebimento de cobrança • 17523988 Parc 2 de Julie Santos de Souza	156565735	11/03/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 18391474 Parc 1 de Fabiana Cristina Zanirato	156253188	10/03/2020	55,00	420,04
Recebimento de cobrança • 17524003 Parc 3 de Priscila Nunes Rocha	156070650	10/03/2020	189,00	368,53
Recebimento de cobrança • 17523758 Parc 3 de Danieli Karen Drehomereski	156070572	10/03/2020	80,00	183,02
Recebimento de cobrança • 17523350 Parc 3 de Ana Paula da Silva	156070454	10/03/2020	55,00	106,51
Recebimento de cobrança • 17523298 Parc 2 de Allan Rodrigo da Silva	156070439	10/03/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 17523730 Parc 3 de Débora Silva de Paula	155600532	07/03/2020	128,00	332,51

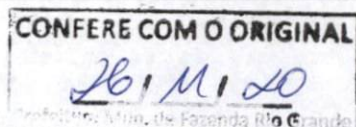


Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17523524 Parc 2 de Cintia Cristina Pereira da Silva	155600520	07/03/2020	80,00	208,02
Recebimento de cobrança • 17523327 Parc 2 de Débora Cristina Fiurati	155600509	07/03/2020	55,00	131,51
Recebimento de cobrança • 17523667 Parc 2 de Karina Marcela Tonietto	155312970	06/03/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 17523945 Parc 3 de Marcia Falat Tortato	154845315	04/03/2020	189,00	285,51
Recebimento de cobrança • 17523603 Parc 1 de Priscila Nunes da Silva	154845309	04/03/2020	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 17524186 Parc 3 de Antonio de Andrade Carnelosse	154570327	03/03/2020	80,00	501,55
Recebimento de cobrança • 17524186 Parc 2 de Antonio de Andrade Carnelosse	154570306	03/03/2020	100,00	425,04
Recebimento de cobrança • 17523432 Parc 3 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	154570131	03/03/2020	55,00	328,53
Recebimento de cobrança • 17523298 Parc 1 de Allan Rodrigo da Silva	154570111	03/03/2020	75,00	277,02
Recebimento de cobrança • 17523151 Parc 2 de Evangeline Santos Sabino	154570077	03/03/2020	154,00	205,51



Andressa



Filtros do Relatório

Período

01/08/2019 à 31/08/2019

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros

Página 1 de 2 - Total de 13

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 167603452 de Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	126018727	30/08/2019	150,00	151,07
Recebimento de cobrança • 167318880 de Ápice Kids Eireli - Me	125664577	27/08/2019	100,00	196,06
Recebimento de cobrança • 165652773 de Carla Daniela Miranda Andrade	125637202	27/08/2019	100,00	100,05
Recebimento de cobrança • 166820484 de Cleriamar Barbosa de Andrade Mazutti	125385713	23/08/2019	150,00	276,04
Recebimento de cobrança • 165649616 de Carla Nis de Moraes	124805760	20/08/2019	130,00	130,03
Recebimento de cobrança • 165667829 de Ana Paula Modesto	124628885	17/08/2019	80,00	212,02
Recebimento de cobrança • 165653860 de Alice Clara Barbosa	124451075	16/08/2019	85,00	136,01

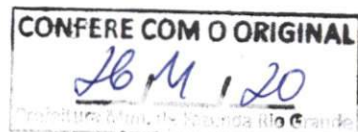
CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Assinatura



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 164196013 de Nilceia Dias Santos Correa	123747990	13/08/2019	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 164199321 de Evelise Aparecida Rodrigues	122686670	07/08/2019	100,00	514,04
Recebimento de cobrança • 164199130 de Evelise Aparecida Rodrigues	122686655	07/08/2019	100,00	418,03
Recebimento de cobrança • 164197765 de Benedita Aparecida de Souza dos Santos	122686646	07/08/2019	95,00	322,02
Recebimento de cobrança • 164196752 de Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	122686637	07/08/2019	150,00	231,01
Recebimento de cobrança • 164194636 de Marlene Leal	122686532	07/08/2019	85,00	85,00



Assinatura



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/02/2020 à 29/02/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Página 1 de 3 - Total de 21
Registros - registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524203 Parc 3 de Nilceia dos Santos Correa	154248580	29/02/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 17523468 Parc 2 de Vivian de Oliveira Cardoso	153312397	21/02/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 17524003 Parc 2 de Priscila Nunes Rocha	152686530	18/02/2020	189,00	804,55
Recebimento de cobrança • 17523921 Parc 2 de Tania Stelmatchuk	152686516	18/02/2020	189,00	619,04
Recebimento de cobrança • 17523861 Parc 2 de Janete Petry	152686501	18/02/2020	189,00	433,53
Recebimento de cobrança • 17523614 Parc 2 de Fabiana Cristina Zanirato	152686479	18/02/2020	100,00	248,02
Recebimento de cobrança • 17550781 Parc 2 de Bruna Roberta da Silva	152401548	15/02/2020	55,00	151,51

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Assinatura do Responsável

Assinatura



Extrato Financeiro - Página 2 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17523667 Parc 1 de Karina Marcela Tonietto	152228978	14/02/2020	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 17524155 Parc 2 de Andreia Batista Pereira dos Santos	151462601	11/02/2020	152,00	729,55
Recebimento de cobrança • 17524121 Parc 2 de Bruna Nunes Lacerda	151462595	11/02/2020	80,00	581,04
Recebimento de cobrança • 17524085 Parc 2 de Carla Nis de Moraes	151462526	11/02/2020	55,00	504,53
Recebimento de cobrança • 17524042 Parc 2 de Maristela Eberhard	151462518	11/02/2020	216,00	453,02
Recebimento de cobrança • 17523988 Parc 1 de Julie Santos de Souza	151462512	11/02/2020	189,00	240,51
Recebimento de cobrança • 17523350 Parc 2 de Ana Paula da Silva	151462460	11/02/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 17523945 Parc 2 de Marcia Falat Tortato	150871282	08/02/2020	189,00	548,53
Recebimento de cobrança • 17523571 Parc 2 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	150871271	08/02/2020	88,00	363,02
Recebimento de cobrança • 17523730 Parc 2 de Débora Silva de Paula	150606289	07/02/2020	128,00	278,51
Recebimento de cobrança • 17523151 Parc 1 de Evangeline Santos Sabino	149864979	04/02/2020	154,00	154,00
Recebimento de cobrança • 17524203 Parc 2 de Nilceia dos Santos Correa	149622715	01/02/2020	55,00	183,00

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17523524 Parc 1 de Cintia Cristina Pereira da Silva	149622705	01/02/2020	80,00	131,51
Recebimento de cobrança • 17523432 Parc 2 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	149622699	01/02/2020	55,00	55,00

CONFERE COM O ORIGINAL

16.11.20

10 de Fazenda Rio Grande

melissa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/05/2020 à 31/05/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 2 - Total de 19

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524203 Parc 6 de Nilceia dos Santos Correa	169884428	30/05/2020	55,00	55,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	168739558	21/05/2020	124,01	124,01
Recebimento de cobrança • 17524155 Parc 5 de Andreia Batista Pereira dos Santos	168105495	19/05/2020	152,00	152,00
Recebimento de cobrança • 17523861 Parc 5 de Janete Petry	167826477	16/05/2020	189,00	499,02
Recebimento de cobrança • 17523832 Parc 5 de Carla Carolina Bet	167826465	16/05/2020	189,00	313,51
Recebimento de cobrança • 17523468 Parc 5 de Vivian de Oliveira Cardoso	167826449	16/05/2020	128,00	128,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	167722910	15/05/2020	185,01	397,52

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524042 Parc 5 de Maristela Eberhard	167615925	15/05/2020	216,00	216,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	167366251	13/05/2020	185,01	313,03
Recebimento de cobrança • 17524085 Parc 5 de Carla Nis de Moraes	166725388	12/05/2020	55,00	131,51
Recebimento de cobrança • 17523667 Parc 4 de Karina Marcela Tonietto	166725243	12/05/2020	80,00	80,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	166401741	09/05/2020	152,02	152,02
Recebimento de cobrança • 17523758 Parc 5 de Danieli Karen Drehomereski	166223461	09/05/2020	80,00	80,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	166072322	08/05/2020	406,72	483,23
Recebimento de cobrança • 17524186 Parc 5 de Antonio de Andrade Carnelosse	165911844	08/05/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 17523524 Parc 4 de Cintia Cristina Pereira da Silva	164936555	05/05/2020	80,00	230,51
Recebimento de cobrança • 17523151 Parc 4 de Evangeline Santos Sabino	164936539	05/05/2020	154,00	154,00
Recebimento de cobrança • 17524203 Parc 5 de Nilceia dos Santos Correa	164610940	01/05/2020	55,00	106,51
Recebimento de cobrança • 17523432 Parc 5 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	164610918	01/05/2020	55,00	55,00

CONFERE COM O ORIGINAL26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Assinatura

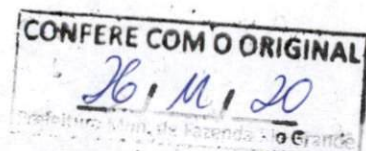


Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/05/2020 à 31/05/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 1 - Total de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17688218 Parc 4 de Marly Ferreira dos Santos	168568794	21/05/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 17588761 Parc 5 de Rose Maria Luski	167441759	14/05/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 17579741 Parc 5 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	167225295	13/05/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 18058666 Parc 4 de Debora Regina Leopoldino	166259361	09/05/2020	80,00	156,01
Recebimento de cobrança • 18023298 Parc 3 de Helinton Kuakuasi	164978728	05/05/2020	80,00	80,00



Andressa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/09/2020 à 30/09/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 2 - Total de 17

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 20893603 Parc 1 de Ligia Fernanda Lappe Coradin	194011651	26/09/2020	35,00	35,00
Recebimento de cobrança • 21199394 Parc 1 de Michele Ribeiro Lemos	193844291	25/09/2020	55,00	55,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	193581508	24/09/2020	76,01	76,01
Recebimento de cobrança • 20893566 Parc 1 de Evelyn Thais dos Santos Rocha	192894954	22/09/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 248725119 de Sibely Kiziani Canoff Martins	192283623	17/09/2020	100,00	100,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	192269504	16/09/2020	52,54	314,06
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	192269502	16/09/2020	76,01	261,52

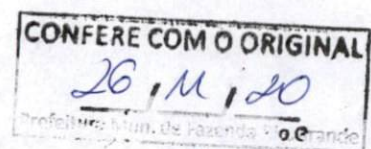
CONFERE COM O ORIGINAL
26/09/2020
Procurador Mun. do Poder Judiciário

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 19849270 Parc 3 de Carla Carolina Bet	191962177	16/09/2020	189,00	189,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	191881450	15/09/2020	295,51	565,53
Recebimento de cobrança • 19849096 Parc 3 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	191609536	15/09/2020	88,00	273,51
Recebimento de cobrança • 20592637 Parc 2 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	191605932	15/09/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 19849421 Parc 3 de Carla Nis de Moraes	190715467	11/09/2020	55,00	55,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	189440544	05/09/2020	52,00	301,02
Recebimento de cobrança • 20987529 Parc 1 de Karina Marcela Tonietto	189221152	05/09/2020	128,00	252,51
Recebimento de cobrança • 19849355 Parc 3 de Débora Silva de Paula	188932067	04/09/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 19849781 Parc 3 de Evangeline Santos Sabino	188098054	01/09/2020	154,00	205,51
Recebimento de cobrança • 19849012 Parc 3 de Nilceia dos Santos Correa	188098008	01/09/2020	55,00	55,00



Andressa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/09/2020 à 30/09/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 1 - Total de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 19849937 Parc 3 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	193500725	23/09/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19848870 Parc 3 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	192081811	16/09/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19849714 Parc 3 de Rosilei Maria Batista de Lara	191548390	15/09/2020	299,50	299,50



Assinatura



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/09/2019 à 30/09/2019	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 1 - Total de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 162721964 de Debora Gonçalves Rodrigues	128517136	13/09/2019	130,00	241,51
Recebimento de cobrança • 162711294 de Flavia Viana Ferreira	128517124	13/09/2019	115,00	115,00

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Municip. de Fazenda Rio Grande
Andressa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/09/2019 à 30/09/2019	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 5 - Total de 44

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 167688401 de Rosilei Maria Batista	130062367	25/09/2019	340,00	340,06
Recebimento de cobrança • 167687520 de Cleriamar Barbosa de Andrade Mazutti	129591873	21/09/2019	150,00	226,05
Recebimento de cobrança • 167601770 de Ana Paula Modesto	129591450	21/09/2019	80,00	80,04
Recebimento de cobrança • 167692236 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	129435332	20/09/2019	70,00	166,03
Recebimento de cobrança • 167602162 de Fabiana Zanirato Figueiredo	129316262	19/09/2019	100,00	100,02
Recebimento de cobrança • 169432229 de Ápice Kids Eireli - Me	129192823	18/09/2019	200,00	276,01
Recebimento de cobrança • 167603624 de Vanazaclis da Silva	129182651	18/09/2019	80,00	80,00

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Assinatura
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 170372417 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	128967563	17/09/2019	40,00	394,09
Recebimento de cobrança • 167605252 de Jessica Jaqueline Leal	128912540	17/09/2019	80,00	358,08
Recebimento de cobrança • 167605212 de Carla Nis de Moraes	128912528	17/09/2019	90,00	282,07
Recebimento de cobrança • 167603707 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	128912521	17/09/2019	150,00	196,06
Recebimento de cobrança • 167690607 de Poliani de Lima	128689700	14/09/2019	50,00	50,05
Recebimento de cobrança • 167686781 de Debora Gonçalves Sobrinho	128537097	13/09/2019	90,00	176,04
Recebimento de cobrança • 167605169 de Lindasir Souza Franco	128536893	13/09/2019	90,00	90,03
Recebimento de cobrança • 169433136 de Cintia Cristina Pereira da Silva	128375575	12/09/2019	80,00	292,02
Recebimento de cobrança • 168374676 de Adelia Gomes de Souza	128366220	12/09/2019	100,00	216,01
Recebimento de cobrança • 167601851 de Vivian de Oliveira Cardoso	128358536	12/09/2019	120,00	120,00
Recebimento de cobrança • 169461522 de Vera Lucia P Urbano	128042907	11/09/2019	65,00	692,07
Recebimento de cobrança • 169461514 de Renata Michele Novakoski Kuniski	128042899	11/09/2019	65,00	631,06

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andreia



Extrato Financeiro - Página 3 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 169461485 de Marcia Eberhard	128042889	11/09/2019	65,00	570,05
Recebimento de cobrança • 169458248 de Milene Chaiana Fagundes	128042785	11/09/2019	65,00	509,04
Recebimento de cobrança • 169434095 de Micheli de Castro Rodrigues	128042447	11/09/2019	80,00	448,03
Recebimento de cobrança • 168388207 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	128007856	11/09/2019	150,00	372,02
Recebimento de cobrança • 168387142 de Franciele Hericks da Silva de Lara	128007815	11/09/2019	80,00	226,01
Recebimento de cobrança • 168386269 de Andreia Batista Pereira dos Santos	128007806	11/09/2019	150,00	150,00
Recebimento de cobrança • 169464460 de Maria Isabel Dias	127592849	10/09/2019	65,00	828,08
Recebimento de cobrança • 169437527 de Claudimara Rosa Maioki	127591989	10/09/2019	95,00	767,07
Recebimento de cobrança • 169436757 de Bruna Nunes Lacerda	127591955	10/09/2019	80,00	676,06
Recebimento de cobrança • 169435895 de Debora Silva de Paula	127591792	10/09/2019	80,00	600,05
Recebimento de cobrança • 169435080 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	127591778	10/09/2019	50,00	524,04
Recebimento de cobrança • 168384711 de Maristela Eberhard	127561721	10/09/2019	210,00	478,03

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Procurador Municipal do Estado do Rio Grande

Andreia



Extrato Financeiro - Página 4 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 168379790 de Aparecida de Almeida Conceição	127561634	10/09/2019	100,00	272,02
Recebimento de cobrança • 168377271 de Marlene Leal	127561622	10/09/2019	80,00	176,01
Recebimento de cobrança • 168372624 de Janete Petry	127561508	10/09/2019	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 168383472 de Julie Santos de Souza	127241644	07/09/2019	150,00	412,17
Recebimento de cobrança • 168382603 de Priscila Nunes Rocha	127241639	07/09/2019	150,00	266,16
Recebimento de cobrança • 167602040 de Joice Martins	127230284	07/09/2019	120,00	120,15
Recebimento de cobrança • 168381306 de Debora Cristina Fiurati	127109012	06/09/2019	50,00	212,14
Recebimento de cobrança • 168373943 de Fernando dos Santos Cattoni	127108877	06/09/2019	80,00	166,13
Recebimento de cobrança • 167601464 de Benedita Aparecida de Souza dos Santos	126774078	05/09/2019	90,00	90,12
Recebimento de cobrança • 168377919 de Claudineia Ferreira Gonçalves	126605187	04/09/2019	50,00	333,11
Recebimento de cobrança • 168376827 de Rose Maria Luski	126605173	04/09/2019	115,00	287,10
Recebimento de cobrança • 168373198 de Marcia Falat Tortato	126605063	04/09/2019	100,00	176,09

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Assinatura



TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 168379154 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	126408366	03/09/2019	80,00	80,08



Andreia



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/06/2020 à 30/06/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros Página 1 de 2 - Total de 18 registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	174598147	23/06/2020	200,02	200,02
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	173857796	18/06/2020	120,00	305,51
Recebimento de cobrança • 17523861 Parc 6 de Janete Petry	173762450	18/06/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 17524155 Parc 6 de Andreia Batista Pereira dos Santos	173571394	17/06/2020	152,00	152,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	173495930	16/06/2020	185,01	583,03
Recebimento de cobrança • 17524042 Parc 6 de Maristela Eberhard	173222248	16/06/2020	216,00	401,51
Recebimento de cobrança • 17523832 Parc 6 de Carla Carolina Bet	173222237	16/06/2020	189,00	189,00

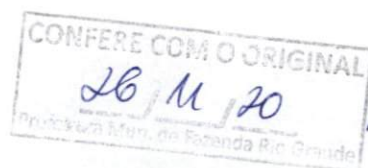
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Assinatura Muni. de Fazenda Rio Grande

Andreia



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524085 Parc 6 de Carla Nis de Moraes	172844866	13/06/2020	75,00	75,00
Recebimento de cobrança • 17524186 Parc 6 de Antonio de Andrade Carnellosse	172435697	11/06/2020	80,00	80,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	172230031	10/06/2020	256,01	332,02
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	172230024	10/06/2020	76,01	76,01
Recebimento de cobrança • 17523667 Parc 5 de Karina Marcela Tonietto	171623680	09/06/2020	80,00	80,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	171387897	06/06/2020	185,01	361,03
Recebimento de cobrança • 17523730 Parc 6 de Débora Silva de Paula	171185537	06/06/2020	128,00	179,51
Recebimento de cobrança • 17523327 Parc 5 de Débora Cristina Fiurati	171185461	06/06/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 17523524 Parc 5 de Cintia Cristina Pereira da Silva	170685984	04/06/2020	80,00	131,51
Recebimento de cobrança • 17523432 Parc 6 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	170685980	04/06/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 17523151 Parc 5 de Evangeline Santos Sabino	170178657	02/06/2020	154,00	154,00



Andressa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/10/2020 à 31/10/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros Página 1 de 3 - Total de 26 registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 19849781 Parc 5 de Evangeline Santos Sabino	201555188	31/10/2020	154,00	154,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	200905897	27/10/2020	278,45	381,47
Recebimento de cobrança • 21234229 Parc 1 de Rosenilda Ferreira Trindade dos Santos	200666615	27/10/2020	55,00	106,51
Recebimento de cobrança • 258502495 de Maria Amaral	200581751	27/10/2020	55,00	55,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	200364316	23/10/2020	76,01	76,01
Recebimento de cobrança • 20893566 Parc 2 de Evelyn Thais dos Santos Rocha	200092238	22/10/2020	75,00	75,00
Recebimento de cobrança • 21612470 Parc 1 de Rosilei Mariam Batista da Cruz	199901936	21/10/2020	200,00	251,51

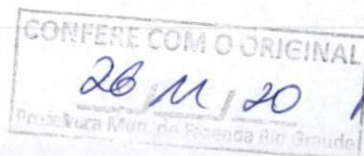
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 21255979 Parc 1 de Maressa Martins	199630435	21/10/2020	55,00	55,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	199532451	20/10/2020	313,03	498,54
Recebimento de cobrança • 21199243 Parc 1 de Janete Petry	199281229	20/10/2020	189,00	189,00
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	199192239	18/10/2020	76,01	261,52
Recebimento de cobrança • 19849270 Parc 4 de Carla Carolina Bet	198624513	16/10/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 21132697 Parc 1 de Sibely Kiziani Canoff Martins	198501044	15/10/2020	120,00	410,53
Recebimento de cobrança • 21198948 Parc 1 de Priscila Nunes Rocha	198459460	15/10/2020	158,00	294,02
Recebimento de cobrança • 19849096 Parc 4 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	198458588	15/10/2020	88,00	139,51
Recebimento de cobrança • 19849421 Parc 4 de Carla Nis de Moraes	197647606	14/10/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 19849227 Parc 4 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	196829483	09/10/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 19849879 Parc 4 de Andreia Batista Pereira dos Santos	196738992	08/10/2020	152,00	378,17
Recebimento de cobrança • 21410628 Parc 1 de Karina Marcela Tonietto	196709883	08/10/2020	178,15	229,62



Extrato Financeiro - Página 3 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 21199590 Parc 1 de Osmar Dias da Silva	196644863	08/10/2020	55,00	55,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	196437700	08/10/2020	366,71	542,73
Recebimento de cobrança • 19849355 Parc 4 de Débora Silva de Paula	196228116	07/10/2020	128,00	179,51
Recebimento de cobrança • 21131529 Parc 1 de Taise Marcondes Pereira	196116935	07/10/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 19848835 Parc 4 de Cintia Cristina Pereira da Silva	195589160	06/10/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19849012 Parc 4 de Nilceia dos Santos Correa	195081801	02/10/2020	55,00	205,51
Recebimento de cobrança • 19849781 Parc 4 de Evangeline Santos Sabino	195081751	02/10/2020	154,00	154,00



Procuradoria



Filtros do Relatório

Período

01/10/2019 à 31/10/2019

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros

Página 1 de 5 - Total de 49

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 176654129 de Apice Kids Eireli Me	134974343	29/10/2019	150,00	228,57
Recebimento de cobrança • 173333075 de Marlene Leal	134787149	26/10/2019	80,00	82,06
Recebimento de cobrança • 173078454 de Vivian de Oliveira Cardoso	134665313	25/10/2019	160,00	160,55
Recebimento de cobrança • 176651808 de Jessica Jaqueline Leal	134582054	24/10/2019	140,00	507,04
Recebimento de cobrança • 176651269 de Alan Marcel Alves De Oliveira	134581980	24/10/2019	370,00	370,53
Recebimento de cobrança • 173357880 de Rosilei Mariam Batista da Cruz	134427480	23/10/2019	390,00	393,02
Recebimento de cobrança • 173351975 de Cleriamar Barbosa de Andrade Mazutti	134181923	22/10/2019	150,00	226,51

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 173336030 de Ana Paula Modesto	134181791	22/10/2019	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 175035338 de Antonio de Andrade Carnelosse	133965388	19/10/2019	80,00	398,54
Recebimento de cobrança • 173076103 de Vanazaclis da Silva	133955177	19/10/2019	100,00	322,03
Recebimento de cobrança • 173075442 de Benedita Aparecida de Souza	133955168	19/10/2019	147,50	225,52
Recebimento de cobrança • 175023965 de Danieli Karen Drehomereski	133832535	18/10/2019	80,00	81,51
Recebimento de cobrança • 173362218 de Carla Nis de Moraes	133684100	17/10/2019	190,00	190,00
Recebimento de cobrança • 175045450 de Sonia Custodio Maciel Barabach	133592365	16/10/2019	65,00	1.331,61
Recebimento de cobrança • 175042176 de Maria Isabel Dias	133592281	16/10/2019	65,00	1.270,10
Recebimento de cobrança • 175031501 de Tania Stelmatchuk	133592172	16/10/2019	80,00	1.208,59
Recebimento de cobrança • 175030949 de Dayane Cristina de Oliveira Alves de Moura	133592167	16/10/2019	70,00	1.132,08
Recebimento de cobrança • 175028637 de Micheli de Castro Rodrigues	133592153	16/10/2019	80,00	1.065,57
Recebimento de cobrança • 175027400 de Adelia Gomes de Souza	133592059	16/10/2019	160,00	989,06

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Procurador Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 175025356 de Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	133592051	16/10/2019	150,00	832,55
Recebimento de cobrança • 173349209 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	133563947	16/10/2019	182,50	686,04
Recebimento de cobrança • 173347784 de Marcia Falat Tortato	133563933	16/10/2019	220,00	507,03
Recebimento de cobrança • 173334180 de Lindasir Souza Franco	133563681	16/10/2019	90,00	290,52
Recebimento de cobrança • 173076277 de Suriane de Sousa Bacelar	133559401	16/10/2019	80,00	204,01
Recebimento de cobrança • 173074652 de Rossana Cristina Lopes	133559386	16/10/2019	127,50	127,50
Recebimento de cobrança • 175043106 de Marcia da Silveira	133244539	15/10/2019	65,00	417,06
Recebimento de cobrança • 173359639 de Priscila Nunes Rocha	133217599	15/10/2019	150,00	355,55
Recebimento de cobrança • 173075807 de Fabiana Cristina Zanirato	133213870	15/10/2019	35,00	209,04
Recebimento de cobrança • 173350614 de Cintia Cristina Pereira da Silva	133007305	12/10/2019	80,00	177,53
Recebimento de cobrança • 173338923 de Franciele H Silva de Lara	133007257	12/10/2019	100,00	101,02
Recebimento de cobrança • 173352535 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	132720229	11/10/2019	100,00	246,11

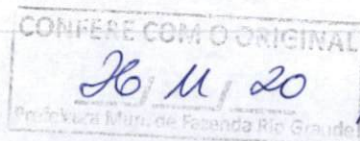
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andreia



Extrato Financeiro - Página 4 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 173337514 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	132720121	11/10/2019	150,00	150,00
Recebimento de cobrança • 174248902 de Renata Michele Novakoski Kuniski	132393003	10/10/2019	65,00	446,04
Recebimento de cobrança • 174246804 de Marcia Eberhard	132392989	10/10/2019	65,00	384,53
Recebimento de cobrança • 173341568 de Janete Petry	132380384	10/10/2019	100,00	323,02
Recebimento de cobrança • 173078104 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	132376855	10/10/2019	102,50	226,51
Recebimento de cobrança • 173076674 de Claudimara Rosa Maioki	132376847	10/10/2019	127,50	127,50
Recebimento de cobrança • 173362841 de Débora Cristina Fiurati	132128448	09/10/2019	50,00	468,02
Recebimento de cobrança • 173077980 de Andreia Batista Pereira dos Santos	132124757	09/10/2019	150,00	421,51
Recebimento de cobrança • 173077369 de Maristela Eberhard	131757319	08/10/2019	275,00	275,00
Recebimento de cobrança • 173079614 de Fernando dos Santos Cattoni	131404294	05/10/2019	80,00	408,54
Recebimento de cobrança • 173078738 de Aparecida de Almeida Conceição	131404283	05/10/2019	100,00	332,03
Recebimento de cobrança • 173077604 de Débora Silva de Paula	131404267	05/10/2019	112,50	235,53



Extrato Financeiro - Página 5 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 173330121 de Claudineia Ferreira Gonçalves	131225320	04/10/2019	50,00	126,51
Recebimento de cobrança • 173076893 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	131218190	04/10/2019	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 173079787 de Evangeline Santos Sabino	131055032	03/10/2019	100,00	504,55
Recebimento de cobrança • 173079028 de Nilceia dos Santos Correa	131055021	03/10/2019	150,00	408,04
Recebimento de cobrança • 173078611 de Rose Maria Luski	131055008	03/10/2019	115,00	261,53
Recebimento de cobrança • 173074327 de Julie Santos de Souza	131054950	03/10/2019	150,00	150,02



Andressa



Filtros do Relatório

Período

01/10/2020 à 31/10/2020

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros

Página 1 de 1 - Total de 2 registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 19849937 Parc 4 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	200312567	23/10/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19848870 Parc 4 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	198755207	16/10/2020	80,00	80,00

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20 Andreza



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/11/2019 à 30/11/2019	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 4 - Total de 41

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 179392752 de Camila Winckler	139004453	22/11/2019	100,00	101,04
Recebimento de cobrança • 179381741 de Ana Paula Modesto	138814844	21/11/2019	80,00	159,53
Recebimento de cobrança • 179378041 de Jessica Jaqueline Leal	138814838	21/11/2019	80,00	83,02
Recebimento de cobrança • 179684482 de Danieli Karen Drehomereski	138633308	20/11/2019	100,00	246,51
Recebimento de cobrança • 179380807 de Cleriamar Barbosa de Andrade Mazutti	138630850	20/11/2019	150,00	150,00
Recebimento de cobrança • 180481479 de Claudineia Ferreira Gonçalves	138377659	19/11/2019	50,00	416,04
Recebimento de cobrança • 179700171 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	138367811	19/11/2019	70,00	369,53

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 2 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 179698288 de Priscila Nunes Rocha	138367798	19/11/2019	150,00	303,02
Recebimento de cobrança • 179395419 de Tania Stelmachuk	138365348	19/11/2019	80,00	156,51
Recebimento de cobrança • 179383351 de Vanazaclis da Silva	138364687	19/11/2019	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 181342247 de Adelia Gomes de Souza	138088451	15/11/2019	65,00	355,06
Recebimento de cobrança • 180476882 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	138077092	15/11/2019	102,50	293,55
Recebimento de cobrança • 179687988 de Suriane de Sousa Bacelar	138073237	15/11/2019	80,00	194,54
Recebimento de cobrança • 179403882 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	138070709	15/11/2019	117,50	118,03
Recebimento de cobrança • 179699708 de Cintia Cristina Pereira da Silva	137894208	14/11/2019	80,00	268,02
Recebimento de cobrança • 173329161 de Debora Gonçalves Rodrigues	137865248	14/11/2019	130,00	191,51
Recebimento de cobrança • 180481972 de Sonia Custodio Maciel Barabach	137718529	13/11/2019	65,00	65,00
Recebimento de cobrança • 180480837 de Débora Silva de Paula	137362175	12/11/2019	112,50	1.165,71
Recebimento de cobrança • 180479710 de Fernando dos Santos Cattoni	137362140	12/11/2019	80,00	1.056,70

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

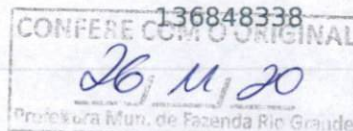
Assinatura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 180479314 de Andreia Batista Pereira dos Santos	137362040	12/11/2019	150,00	980,19
Recebimento de cobrança • 179702019 de Janete Petry	137336109	12/11/2019	100,00	833,68
Recebimento de cobrança • 179695484 de Maristela Eberhard	137335899	12/11/2019	275,00	737,17
Recebimento de cobrança • 179693205 de Marcia da Silveira	137335893	12/11/2019	65,00	465,66
Recebimento de cobrança • 179689738 de Rossana Cristina Lopes	137335802	12/11/2019	112,50	404,15
Recebimento de cobrança • 179399062 de Micheli de Castro Rodrigues	137329743	12/11/2019	80,00	295,14
Recebimento de cobrança • 179397677 de Dayane Cristina de Oliveira Alves de Moura	137329735	12/11/2019	70,00	218,63
Recebimento de cobrança • 179394271 de Carla Nis de Moraes	137329723	12/11/2019	90,00	152,12
Recebimento de cobrança • 179370090 de Carla Carolina Bet	137329425	12/11/2019	65,00	65,61
Recebimento de cobrança • 179680800 de Rose Maria Luski	136851450	09/11/2019	115,00	363,10
Recebimento de cobrança • 179385281 de Benedita Aparecida de Souza	136848380	09/11/2019	127,50	251,59
Recebimento de cobrança • 179371552 de Bruna Roberta da Silva	136848338	09/11/2019	127,50	121,58

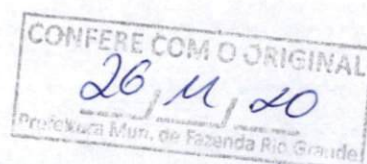


Assinatura



Extrato Financeiro - Página 4 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 179698764 de Fabiana Cristina Zanirato	136588496	08/11/2019	80,00	690,57
Recebimento de cobrança • 179691759 de Marcia Eberhard	136588391	08/11/2019	65,00	614,06
Recebimento de cobrança • 179683180 de Evangeline Santos Sabino	136588288	08/11/2019	100,00	552,55
Recebimento de cobrança • 179681996 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	136588178	08/11/2019	80,00	456,04
Recebimento de cobrança • 179678531 de Julie Santos de Souza	136588154	08/11/2019	150,00	379,53
Recebimento de cobrança • 179389143 de Ana Paula da Silva	136580088	08/11/2019	80,00	233,02
Recebimento de cobrança • 179387446 de Karina Marcela Tonietto	136580080	08/11/2019	80,00	156,51
Recebimento de cobrança • 179382524 de Antonio de Andrade Carnelosse	136580030	08/11/2019	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 175033122 de Flavia Viana Ferreira	136039576	06/11/2019	115,00	381,59
Recebimento de cobrança • 178586559 de Nilceia dos Santos Correa	135799799	05/11/2019	270,00	270,08



Andressa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/03/2020 à 31/03/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 3 - Total de 22

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 18023298 Parc 2 de Helinton Kuakuasi	159410598	31/03/2020	80,00	80,02
Recebimento de cobrança • 17997954 Parc 2 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	158672975	24/03/2020	80,00	204,01
Recebimento de cobrança • 17688218 Parc 2 de Marly Ferreira dos Santos	158380055	21/03/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 17921538 Parc 2 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	157625626	17/03/2020	80,00	324,02
Recebimento de cobrança • 17920856 Parc 2 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	157625481	17/03/2020	152,00	248,01
Recebimento de cobrança • 17620646 Parc 2 de Neuzulina Magno de Lima Modesto	157595755	17/03/2020	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 17588761 Parc 3 de Rose Maria Luski	157305685	14/03/2020	189,00	374,01

CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Assinatura



Extrato Financeiro - Página 2 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17579741 Parc 3 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	157305441	14/03/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 17947508 Parc 2 de Rosilei Maria Batista de Lara	157144925	13/03/2020	299,50	383,51
Recebimento de cobrança • 17587703 Parc 3 de Marcela Andreia dos Santo. de Oliveira	157131861	13/03/2020	88,00	88,00
Recebimento de cobrança • 18023527 Parc 2 de Vera Lucia P Urbano	156958307	12/03/2020	65,00	310,01
Recebimento de cobrança • 17552386 Parc 2 de Jaqueline Fernando	156930913	12/03/2020	249,00	249,00
Recebimento de cobrança • 17579070 Parc 2 de Camila Pinto Winckler	156582837	11/03/2020	80,00	370,04
Recebimento de cobrança • 18157296 Parc 1 de Marluci Cristina de Oliveira Minicovski	156168571	10/03/2020	96,00	294,03
Recebimento de cobrança • 18058666 Parc 2 de Debora Regina Leopoldino	156154843	10/03/2020	80,00	202,02
Recebimento de cobrança • 17707282 Parc 2 de Renata Michele Novakoski Kuniski	156097517	10/03/2020	65,00	126,01
Recebimento de cobrança • 17707238 Parc 2 de Marcia Ebehard	156097503	10/03/2020	65,00	65,00
Recebimento de cobrança • 18058775 Parc 1 de Aparecida de Almeida Conceição	154880710	04/03/2020	96,00	456,04
Recebimento de cobrança • 18058712 Parc 1 de Flavia Viana Ferreira Martins	154880702	04/03/2020	100,00	364,03

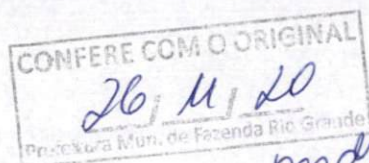
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 18023298 Parc 1 de Helinton Kuakuasi	154876623	04/03/2020	80,00	268,02
Recebimento de cobrança • 18058543 Parc 1 de Benedita Aparecida de Souza dos Santos	154651186	03/03/2020	96,00	192,01
Recebimento de cobrança • 17756609 Parc 1 de Luana Sarah Carvalho	154602863	03/03/2020	100,00	100,00



procuradora



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/04/2020 à 30/04/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros Página 1 de 2 - Total de 16 registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17523730 Parc 5 de Débora Silva de Paula	164286282	29/04/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 17524155 Parc 4 de Andreia Batista Pereira dos Santos	162776194	17/04/2020	152,00	337,51
Recebimento de cobrança • 17523861 Parc 4 de Janete Petry	162776177	17/04/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 17523832 Parc 4 de Carla Carolina Bet	162529806	16/04/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 17524042 Parc 4 de Maristela Eberhard	162283503	15/04/2020	216,00	402,04
Recebimento de cobrança • 17524003 Parc 4 de Priscila Nunes Rocha	162283491	15/04/2020	189,00	189,53
Recebimento de cobrança • 17524186 Parc 4 de Antonio de Andrade Carnellosse	161862745	14/04/2020	80,00	317,02

CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/20
Procurador Mun. de Fazenda Rio Grande

Andreia



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524085 Parc 4 de Carla Nis de Moraes	161862656	14/04/2020	55,00	240,51
Recebimento de cobrança • 17523988 Parc 3 de Julie Santos de Souza	161862641	14/04/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 17523758 Parc 4 de Danieli Karen Drehomereski	161179529	09/04/2020	80,00	131,51
Recebimento de cobrança • 17523327 Parc 3 de Débora Cristina Fiurati	160886851	08/04/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 17523730 Parc 4 de Débora Silva de Paula	160499108	07/04/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 17523667 Parc 3 de Karina Marcela Tonietto	159974370	03/04/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 17524203 Parc 4 de Nilceia dos Santos Correa	159791310	02/04/2020	55,00	205,51
Recebimento de cobrança • 17523151 Parc 3 de Evangeline Santos Sabino	159791296	02/04/2020	154,00	154,00
Recebimento de cobrança • 17523432 Parc 4 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	159605730	01/04/2020	55,00	55,00



Assinatura

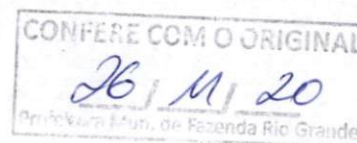


Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/08/2020 à 30/08/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 1 - Total de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 19849937 Parc 2 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	187011482	25/08/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19848870 Parc 2 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	185636969	18/08/2020	80,00	375,51
Recebimento de cobrança • 19849714 Parc 2 de Rosilei Maria Batista de Lara	185615068	18/08/2020	299,50	299,50



Andressa

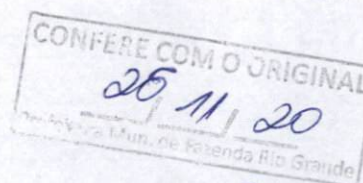


Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/06/2020 à 30/06/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - registros Página 1 de 1 - Total de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17997954 Parc 5 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	174393382	23/06/2020	80,00	204,01
Recebimento de cobrança • 17688218 Parc 5 de Marly Ferreira dos Santos	174371652	23/06/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 17588761 Parc 6 de Rose Maria Luski	173227768	16/06/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 18058666 Parc 5 de Debora Regina Leopoldino	172075588	10/06/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 17579741 Parc 6 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	170903259	05/06/2020	189,00	189,00



Andressa



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/01/2020 à 30/01/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - Página 1 de 1 - Total de 3 registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17810128 Parc 1 de Benedita Aparecida de Souza dos Santos	149337279	30/01/2020	132,00	132,02
Recebimento de cobrança • 17588761 Parc 1 de Rose Maria Luski	147204881	14/01/2020	189,00	273,01
Recebimento de cobrança • 17587703 Parc 1 de Marcela Andreia dos Santo. de Oliveira	147204318	14/01/2020	88,00	88,00

CONFIRME COM O ORIGINAL
26/01/2020
Assinatura



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/02/2020 à 29/02/2020	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros - Página 1 de 3 - Total de 20 registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17997954 Parc 1 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	153859677	27/02/2020	80,00	406,04
Recebimento de cobrança • 17947763 Parc 1 de Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	153855074	27/02/2020	206,00	330,03
Recebimento de cobrança • 17688299 Parc 1 de Karoline Mariana Ribeiro	153554108	22/02/2020	128,00	128,02
Recebimento de cobrança • 17987690 Parc 1 de Vanazaclis da Silva	153364936	21/02/2020	168,00	292,01
Recebimento de cobrança • 17688218 Parc 1 de Marly Ferreira dos Santos	153104950	20/02/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 18058666 Parc 1 de Debora Regina Leopoldino	152780989	18/02/2020	100,00	481,07
Recebimento de cobrança • 17920856 Parc 1 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	152743429	18/02/2020	152,00	385,06

CONFERE COM O ORIGINAL

26/02/20

Assinatura do Responsável pela Fazenda Rio Grande

Assinatura



Extrato Financeiro - Página 2 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17707449 Parc 1 de Milene Chaiana Fagundes	152711536	18/02/2020	65,00	237,05
Recebimento de cobrança • 17921538 Parc 1 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	152426744	15/02/2020	80,00	176,04
Recebimento de cobrança • 17620646 Parc 1 de Neuzulina Magno de Lima Modesto	152404538	15/02/2020	100,00	100,03
Recebimento de cobrança • 17588761 Parc 2 de Rose Maria Luski	152231494	14/02/2020	189,00	369,02
Recebimento de cobrança • 17587703 Parc 2 de Marcela Andreia dos Santo. de Oliveira	152231486	14/02/2020	88,00	184,01
Recebimento de cobrança • 17579070 Parc 1 de Camila Pinto Winckler	152230723	14/02/2020	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 18023527 Parc 1 de Vera Lucia P Urbano	151901403	12/02/2020	65,00	1.239,56
Recebimento de cobrança • 201767148 de Ápice Kids Eireli - Me	151877078	12/02/2020	450,00	1.178,55
Recebimento de cobrança • 17947508 Parc 1 de Rosilei Maria Batista de Lara	151615784	11/02/2020	299,50	732,54
Recebimento de cobrança • 17707282 Parc 1 de Renata Michele Novakoski Kuniski	151511346	11/02/2020	65,00	437,03
Recebimento de cobrança • 17552386 Parc 1 de Jaqueline Fernando	151468896	11/02/2020	189,00	376,02
Recebimento de cobrança • 17707238 Parc 1 de Marcia Ebehard	150619981	07/02/2020	65,00	191,01

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Andressa



Extrato Financeiro - Página 3 de 3

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17552084 Parc 1 de Flavia Viana Ferreira Martins	150608292	07/02/2020	130,00	130,00



Andara



Filtros do Relatório

Período	Tipo	Tipo de Registro
01/12/2019 à 31/12/2019	Créditos	Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace



Andressa

Registros - registros Página 1 de 5 - Total de 47

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 191899275 de Rosilei Mariam Batista da Cruz	144174245	24/12/2019	270,00	567,01
Recebimento de cobrança • 190220218 de Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	144150192	24/12/2019	300,00	300,50
Recebimento de cobrança • 186993116 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	143774701	21/12/2019	70,00	329,99
Recebimento de cobrança • 185282917 de Jessica Jaqueline Leal	143763370	21/12/2019	80,00	263,48
Recebimento de cobrança • 188432409 de Allan Rodrigo Da Silva	143567073	20/12/2019	70,00	186,97
Recebimento de cobrança • 187571470 de Aparecida de Almeida Conceição	143564250	20/12/2019	120,00	120,46
Recebimento de cobrança • 186476030 de Danieli Karen Drehomereski	143281152	18/12/2019	100,00	1.118,95



CONFERE COM O ORIGINAL
R. M. 20
 Prefeitura Muni. de Fazenda Rio Grande

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 186041180 de Vanazaclis da Silva	143278720	18/12/2019	80,00	1.022,44
Recebimento de cobrança • 189880996 de Marcia Falat Tortato	143080015	17/12/2019	170,00	945,93
Recebimento de cobrança • 189880443 de Marcia Falat Tortato	143080009	17/12/2019	130,00	779,42
Recebimento de cobrança • 189877527 de Vivian de Oliveira Cardoso	143080003	17/12/2019	120,00	652,91
Recebimento de cobrança • 186993982 de Fabiana Cristina Zanirato	143045027	17/12/2019	80,00	536,40
Recebimento de cobrança • 186477092 de Rossana Cristina Lopes	143040776	17/12/2019	80,00	459,89
Recebimento de cobrança • 186473685 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	143040762	17/12/2019	150,00	383,38
Recebimento de cobrança • 186050522 de Tania Stelmatchuk	143031292	17/12/2019	80,00	236,87
Recebimento de cobrança • 179376948 de Vivian de Oliveira Cardoso	142975747	17/12/2019	160,00	160,36
Recebimento de cobrança • 186992198 de Cintia Cristina Pereira da Silva	142803205	14/12/2019	80,00	516,85
Recebimento de cobrança • 186478819 de Priscila Nunes Rocha	142802569	14/12/2019	150,00	440,34
Recebimento de cobrança • 186476442 de Suriane de Sousa Bacelar	142802560	14/12/2019	80,00	293,83



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 186051728 de Dayane Cristina de Oliveira Alves de Moura	142799726	14/12/2019	70,00	217,32
Recebimento de cobrança • 186033093 de Cleriamar Barbosa de Andrade Mazutti	142799659	14/12/2019	150,00	150,81
Recebimento de cobrança • 186046560 de Benedita Aparecida de Souza	142399053	12/12/2019	115,00	618,30
Recebimento de cobrança • 185305161 de Bruna Nunes Lacerda	142395934	12/12/2019	80,00	506,79
Recebimento de cobrança • 185304547 de Adelia Gomes de Souza	142395841	12/12/2019	100,00	430,28
Recebimento de cobrança • 185303280 de Janete Petry	142395833	12/12/2019	100,00	333,77
Recebimento de cobrança • 186991432 de Andreia Batista Pereira dos Santos	142097120	11/12/2019	150,00	237,26
Recebimento de cobrança • 185281469 de Carla Carolina Bet	142072387	11/12/2019	90,00	90,75
Recebimento de cobrança • 186478213 de Maristela Eberhard	141605496	10/12/2019	210,00	989,24
Recebimento de cobrança • 186474856 de Rose Maria Luski	141605390	10/12/2019	115,00	782,73
Recebimento de cobrança • 186050091 de Camila Winckler	141599997	10/12/2019	80,00	671,22
Recebimento de cobrança • 186049623 de Ana Paula da Silva	141599995	10/12/2019	80,00	594,11



CONFERE COM O ORIGINAL
26 M 20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 186048970 de Karina Marcela Tonietto	141599991	10/12/2019	80,00	518,20
Recebimento de cobrança • 185303856 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	141590172	10/12/2019	50,00	441,69
Recebimento de cobrança • 185303777 de Daniele Regina de Oliveira dos Santos	141590167	10/12/2019	150,00	395,18
Recebimento de cobrança • 186475071 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	141213635	07/12/2019	80,00	248,67
Recebimento de cobrança • 185304246 de Débora Silva de Paula	141201441	07/12/2019	80,00	172,16
Recebimento de cobrança • 185282078 de Bruna Roberta da Silva	141201231	07/12/2019	95,00	95,65
Recebimento de cobrança • 186475658 de Evangeline Santos Sabino	140961805	06/12/2019	60,00	350,14
Recebimento de cobrança • 186474260 de Julie Santos de Souza	140961784	06/12/2019	150,00	293,63
Recebimento de cobrança • 186039351 de Antonio de Andrade Carnellosse	140951903	06/12/2019	80,00	147,12
Recebimento de cobrança • 179390952 de Katia Lopes Batista	140896148	06/12/2019	70,00	70,61
Recebimento de cobrança • 185305258 de Roseli Aparecida Alves Caseiro	140699469	05/12/2019	100,00	380,10
Recebimento de cobrança • 185304498 de Claudineia Ferreira Gonçalves	140699393	05/12/2019	50,00	283,59



Extrato Financeiro - Página 5 de 5

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 185303970 de Fernando dos Santos Cattoni	140699380	05/12/2019	80,00	237,08
Recebimento de cobrança • 185278684 de Flavia Viana Ferreira	140699253	05/12/2019	90,00	160,57
Recebimento de cobrança • 180478591 de Débora Cristina Fiurati	140476001	04/12/2019	70,00	74,06
Recebimento de cobrança • 185280586 de Nilceia dos Santos Correa	140264753	03/12/2019	125,00	222,55

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Filtros do Relatório**Período**

01/08/2020 à 31/08/2020

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

*Andressa***Registros** - registros

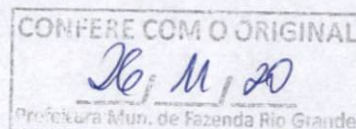
Página 1 de 2 - Total de 17

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	187252416	25/08/2020	76,01	76,01
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	186199084	19/08/2020	371,52	496,03
Recebimento de cobrança • 19849096 Parc 2 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	186187144	19/08/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 19849270 Parc 2 de Carla Carolina Bet	185636387	18/08/2020	189,00	189,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	185542335	15/08/2020	75,00	300,02
Recebimento de cobrança • 19849879 Parc 3 de Andreia Batista Pereira dos Santos	185355130	15/08/2020	152,00	228,51
Recebimento de cobrança • 19848835 Parc 3 de Cintia Cristina Pereira da Silva	185354972	15/08/2020	80,00	



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 20591411 Parc 1 de Karina Marcela Tonietto	183879167	11/08/2020	80,00	352,53
Recebimento de cobrança • 19849322 Parc 2 de Julie Santos de Souza	183808317	11/08/2020	128,00	276,02
Recebimento de cobrança • 240684677 de Sibely Kiziani Canoff Martins	183775933	11/08/2020	100,00	151,51
Recebimento de cobrança • 19849421 Parc 2 de Carla Nis de Moraes	183747477	11/08/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 19849355 Parc 2 de Débora Silva de Paula	182872150	06/08/2020	128,00	204,51
Recebimento de cobrança • 19848835 Parc 2 de Cintia Cristina Pereira da Silva	182065318	04/08/2020	80,00	80,00
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	182026766	03/08/2020	47,00	300,53
Recebimento de cobrança • 19849227 Parc 2 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	181984068	01/08/2020	55,00	257,02
Recebimento de cobrança • 19849012 Parc 2 de Nilceia dos Santos Correa	181917740	01/08/2020	55,00	205,51
Recebimento de cobrança • 19849781 Parc 2 de Evangeline Santos Sabino	181917707	01/08/2020	154,00	154,00



Andressa



Filtros do Relatório

Período

01/07/2020 à 31/07/2020

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

Registros

Página 1 de 1 - Total de 3
- registros

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 19849714 Parc 1 de Rosilei Maria Batista de Lara	180560183	23/07/2020	299,50	375,51
Recebimento de cobrança • 19849937 Parc 1 de Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	180542801	23/07/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19848870 Parc 1 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	179293880	16/07/2020	80,00	80,00



Assinatura



Filtros do Relatório

Período

01/01/2020 à 30/01/2020

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

Registros - registros

Página 1 de 4 - Total de 32

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17522965 Parc 1 de Jessica Jaqueline Leal	148757576	24/01/2020	100,00	100,00
Recebimento de cobrança • 17523648 Parc 1 de Suriane de Sousa Bacelar	148642738	23/01/2020	110,00	110,00
Recebimento de cobrança • 195750967 de Priscila Nunes da Silva	148493826	22/01/2020	100,00	315,52
Recebimento de cobrança • 189879422 de Claudimara Rosa Maioki	148465493	22/01/2020	95,00	219,01
Recebimento de cobrança • 180478062 de Claudimara Rosa Maioki	148434176	22/01/2020	127,50	127,50
Recebimento de cobrança • 17523921 Parc 1 de Tania Stelmachuk	148307486	21/01/2020	189,00	565,59
Recebimento de cobrança • 17523468 Parc 1 de Vivian de Oliveira Cardoso	148307392	21/01/2020	128,00	380,08



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17523390 Parc 1 de Claudineia Ferreira Gonçalves	148307376	21/01/2020	55,00	255,57
Recebimento de cobrança • 17524155 Parc 1 de Andreia Batista Pereira dos Santos	147827841	17/01/2020	152,00	204,06
Recebimento de cobrança • 17523327 Parc 1 de Débora Cristina Fiurati	147827728	17/01/2020	55,00	55,55
Recebimento de cobrança • 17551447 Parc 1 de Sabrina Naia Sales Teixeira Malisak	147653372	16/01/2020	55,00	307,04
Recebimento de cobrança • 17523904 Parc 1 de Andreia Aparecida Vicente Ferreira	147650601	16/01/2020	189,00	255,53
Recebimento de cobrança • 189875855 de Katia Lopes Batista	147590871	16/01/2020	70,00	70,02
Recebimento de cobrança • 17524042 Parc 1 de Maristela Eberhard	147403742	15/01/2020	216,00	287,51
Recebimento de cobrança • 17523350 Parc 1 de Ana Paula da Silva	147403734	15/01/2020	75,00	75,00
Recebimento de cobrança • 17524085 Parc 1 de Carla Nis de Moraes	147189094	14/01/2020	75,00	1.688,65
Recebimento de cobrança • 190224379 de Carla Nis de Moraes	147128197	14/01/2020	70,00	1.617,14
Recebimento de cobrança • 17550781 Parc 1 de Bruna Roberta da Silva	146915624	11/01/2020	55,00	1.550,63
Recebimento de cobrança • 17524186 Parc 1 de Antonio de Andrade Carnellosse	146902852	11/01/2020	80,00	1.499,12



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

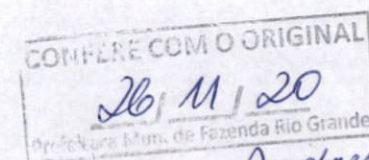
Andressa

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 17524121 Parc 1 de Bruna Nunes Lacerda	146902834	11/01/2020	80,00	1.422,61
Recebimento de cobrança • 17524003 Parc 1 de Priscila Nunes Rocha	146902696	11/01/2020	189,00	1.346,10
Recebimento de cobrança • 17523945 Parc 1 de Marcia Falat Tortato	146902678	11/01/2020	189,00	1.160,59
Recebimento de cobrança • 17523861 Parc 1 de Janete Petry	146902668	11/01/2020	189,00	975,08
Recebimento de cobrança • 17523730 Parc 1 de Débora Silva de Paula	146902660	11/01/2020	128,00	789,57
Recebimento de cobrança • 17523432 Parc 1 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	146902544	11/01/2020	55,00	665,06
Recebimento de cobrança • 185304879 de Debora Gonçalves Rodrigues	146688760	11/01/2020	130,00	613,55
Recebimento de cobrança • 17524203 Parc 1 de Nilceia dos Santos Correa	146443985	10/01/2020	55,00	587,04
Recebimento de cobrança • 17523832 Parc 2 de Carla Carolina Bet	146443873	10/01/2020	189,00	535,53
Recebimento de cobrança • 17523832 Parc 1 de Carla Carolina Bet	146443840	10/01/2020	189,00	350,02
Recebimento de cobrança • 17523614 Parc 1 de Fabiana Cristina Zanirato	146443759	10/01/2020	80,00	164,51
Recebimento de cobrança • 17523571 Parc 1 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	146443681	10/01/2020	88,00	88,00



Extrato Financeiro - Página 4 de 4

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Recebimento de cobrança • 194993917 de Julie Santos de Souza	145595867	07/01/2020	189,90	190,42



Andressa



Filtros do Relatório**Período**

01/07/2020 à 31/07/2020

Tipo

Créditos

Tipo de Registro

Cobranças, Transferências, Pagamentos, Repasses de Marketplace

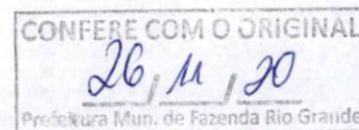
*processo***Registros** - registros Página 1 de 2 - Total de 16

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	181244112	28/07/2020	371,52	371,52
Recebimento de cobrança • 19849096 Parc 1 de Natali Andressa Lopes Kanopka de Queiroz	179767812	18/07/2020	88,00	273,51
Recebimento de cobrança • 19849395 Parc 1 de Janete Petry	179706847	18/07/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 20206581 Parc 1 de Maristela Eberhard	179582004	17/07/2020	216,00	477,52
Transferência entre contas Gerencianet • Gerencianet: 214326	179490028	16/07/2020	76,01	261,52
Recebimento de cobrança • 19849270 Parc 1 de Carla Carolina Bet	179235409	16/07/2020	189,00	189,00
Recebimento de cobrança • 19849421 Parc 1 de Carla Nis de Moraes	177457045	09/07/2020	55,00	55,00



Extrato Financeiro - Página 2 de 2

TIPO DE REGISTRO	PROTOCOLO	DATA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Resgate de Cartão Gerencianet • Final 8421	177403652	08/07/2020	180,00	304,51
Recebimento de cobrança • 19849322 Parc 1 de Julie Santos de Souza	177172384	08/07/2020	128,00	128,00
Estorno de Recarga Cartão Gerencianet • Final 8421	177031288	07/07/2020	124,51	124,51
Recebimento de cobrança • 19849355 Parc 1 de Débora Silva de Paula	176490574	07/07/2020	128,00	128,00
Recebimento de cobrança • 19848835 Parc 1 de Cintia Cristina Pereira da Silva	176286368	04/07/2020	80,00	80,00
Recebimento de cobrança • 19849879 Parc 1 de Andreia Batista Pereira dos Santos	175771127	02/07/2020	152,00	354,02
Recebimento de cobrança • 19849781 Parc 1 de Evangeline Santos Sabino	175751649	02/07/2020	154,00	205,51
Recebimento de cobrança • 19849012 Parc 1 de Nilceia dos Santos Correa	175751644	02/07/2020	55,00	55,00
Recebimento de cobrança • 19849227 Parc 1 de Amanda Fragoso dos Santos Meneses	175557869	01/07/2020	55,00	55,00



Andreia



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389350380

PR

NOME
FRANCIELLI SANTOS POLANSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9883293-9 SESP PR

CPF
056.342.879-10

DATA NASCIMENTO
21/02/1989

FILIAÇÃO
ESTANISLAU LEONARDO
POLANSKI
SUELI APARECIDA DOS
SANTOS POLANSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05510741579

VALIDADE
24/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

57540445101
PR912389608

PARANÁ

PROIBIDA A FICAR
1389350380



CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Arquiteta Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

21/02/1989

Nº INSCRIÇÃO

0912 7288 0620

ZONA

144

SEÇÃO

0297

MUNICÍPIO / UF

FAZENDA RIO GRANDE/PR

DATA DE EMISSÃO

23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE

Des. Luiz Taro Oyama



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francieli S. P. de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



CONTA

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115



NOME DO CLIENTE FRANCIELLI SANTOS POLANSKI MATRÍCULA 15564628

ENDEREÇO RUA NÚMERO 15564628 - Nº PADO - Nº FRENTE

CEP 85.820-000 LOCAL FAZENDA RIO GRANDE

ROTEIRO DE LEITURA 327-45-19-020-32504 HÍDRÔMETRO 8108122638-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 034 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Cálculo	Indicador
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	102	102	102	17	102	
Nº Amostras Realizadas	102	102	102	17	102	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM À LEGISLAÇÃO					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO									
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X	X	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS PREFEITURA(RS) SANEPAR(RS)
TX LIXO PREFEITURA 22,03

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
COM Mínimo	5	AGUA	AGUA ESGOTO
De 6 a 10m3	1	1,79	69,80 55,84

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3									
12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
1	4	4	5	5	4	4	3	4	3
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA									
31 06/11/2020 1494 1500 6 11/2020									
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES - VENCIMENTO									
07/12/2020 71,59 57,27 22,03 TOTAL 150,89									

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
ATENDIMENTO: CURITIBA@SANEPAR.COM.BR

UTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,66

15564628 82670000001-9 50890109202-5 01119155646-0 28112020019-7



CTRL:1556.4628.1120.0136

ROTEIRO:327-45-19-020-32504

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Assinatura

Assinatura



MATRÍCULA 15564628 REFERÊNCIA 11/2020 VENCIMENTO 15/11/2020 VALOR TOTAL 150,89

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

2019:



Evangeline Santos Sabino está em
Teatro Mandirituba.

...

24 de nov. de 2019 · Mandirituba ·

A vida é melhor quando a gente dança.

Espetáculo "O Mágico de Oz".

Dance Motive Studio.



Dance Motive

Espaço de Dança, Arte e Cultura

By Francieli Potanski

Reapresenta:



O Mágico de Oz

Dia 13/12, às 19h, na Praça Brasil -
entrada franca!

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Andressa

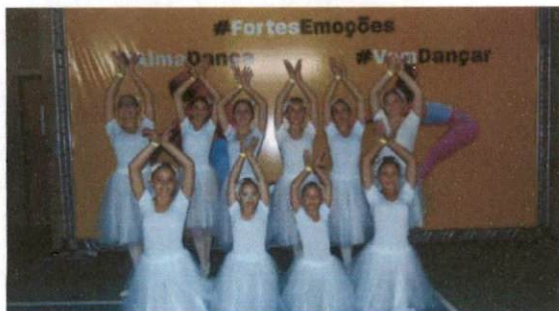


2018:



CONFERE COM O ORIGINAL
26 M 20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

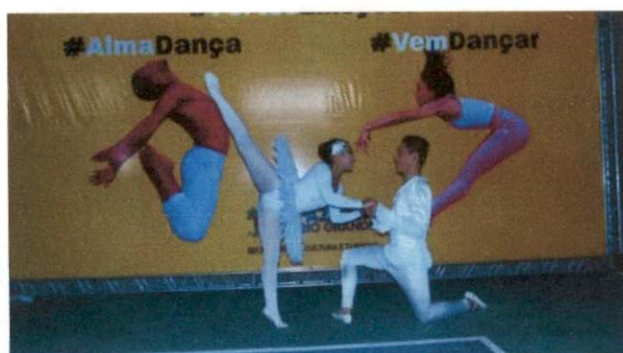
Andreia

Hoje teremos aula de
Teatro as 13:30 hrs



*Venha fazer uma aula
experimental gratuita!*

Av. Cedro 433- Eucaliptos
Ao lado do Caic



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



2017:

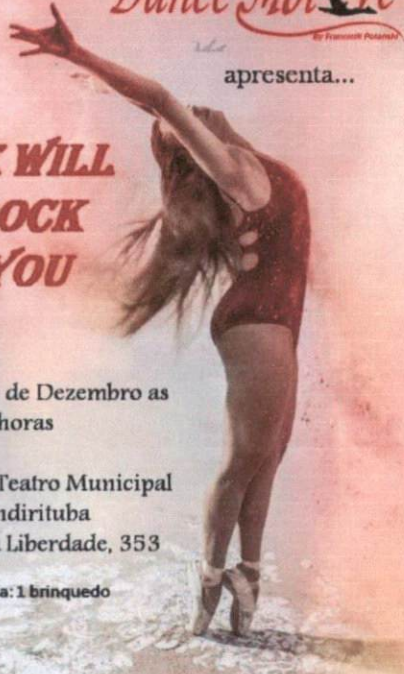
Dance Motive
apresenta...

**WE WILL
ROCK
YOU**

Dia 03 de Dezembro as
16.00 horas

Local: Teatro Municipal
de Mandirituba
Rua da Liberdade, 353

Entrada: 1 brinquedo



DANCE MOTIVE MUITO LASCAS
BREAKDANCE KIDS



Venha fazer uma aula gratuita
MATRICULAS ABERTAS

 DanceMotiveStudioedanca

Fones: (41) 9699-0764 (TIM) - (41) 8748-2394 (CLARO)

Av. Palmeiras nº 35 Eucaliptos

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

16 Sara Fernanda da Silva
17 Valentina S. de Castro e Coel



Dance Motive
Espaço de Dança, Arte e Cultura
By Francieli Potanski

Matriculas Abertas
Ballet Baby a partir dos 2 anos

Somente 8 vagas!

Informações:
9 9699-0764
Av Cedro 433 – Eucaliptos
Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

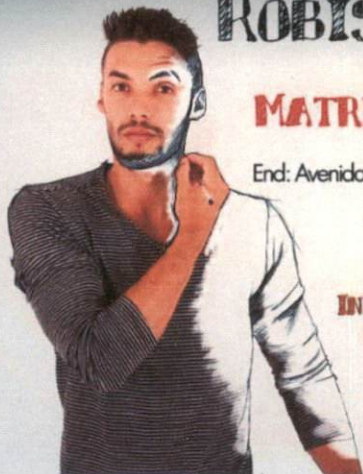
Andressa



Dance Motive Studio

4 de abr. de 2017 · Dance Motive Studio ·

X AULAS DE DESENHO COM ROBISON SOUS



MATRICULAS ABERTAS
Dance Motive Studio
End: Avenida Cedro nº 433 sala 4, próximo a
Whats: 41 99857-7826
Whats: 41 99699-0764

**INICIO DIA 21 DE FEVEREIRO
A PARTIR DE 8 ANOS**



Dance Motive Studio
27 de jan. de 2017

Dance Motive
By Francieli Polanski



Promoção

BALLET INFANTIL
Quartas e Sextas-feiras
Das 09:00 às 10:00

Av Cedro 433 – Eucaliptos
Ao lado do Caic
9 9699-0764

Mensalidade R\$50,00 reais



Dance Motive Studio
31 de mar. de 2017 · Dance Motive Studio

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



Dance Motive
paço de Dança, Arte e Cultura
By Francieli Polanski

Vem com a gente Dançar!!!
partir do dia 18 de setembro
teremos aulas de Dance Mix!
As primeiras matriculas com
valores "Promocionais"
R\$40,00 mensal

Horarios:
Segundas, quartas e sextas
As 09:00
Segundas e Quartas as 19:30

DANCE MIX

Av Cedro 433 - Eucaliptos
Ao Lado do Caic
9 9699-0764
9 9839 6192



Dance Motive Studio
10 de set. de 2017

Met Adulto
matriculas abertas

Av Cedro, 433 - Eucaliptos
(frente ao caic)

Sábados
13h30 as 15h

Dance Motive
By Francieli Polanski

WhatsApp (41) 9 9699-0764
Facebook Dance Motive



Dance Motive Studio
8 de abr. de 2017

2017
CIRCUITO

Álbum 5 etapa do Circuit... Visualizar álbum

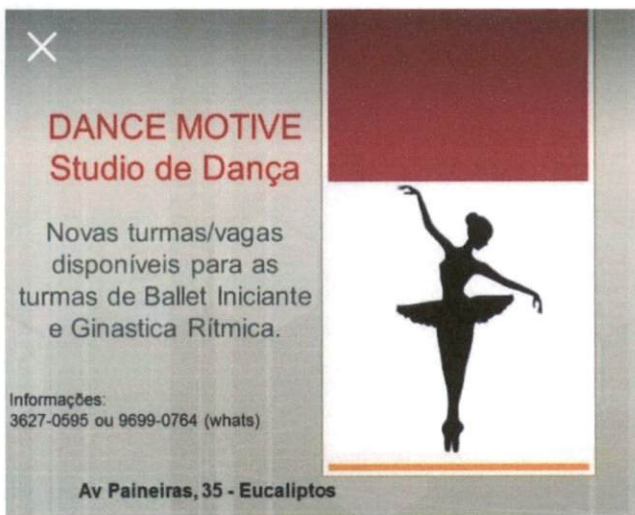


Dance Motive Studio
24 de set. de 2017 - Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 11 / 20
Assinatura Maria de Fátima Rio Grande

Andressa

2016:



Dance Motive Studio

3 de fev. de 2016 · Fazenda Rio Grande · 🌐

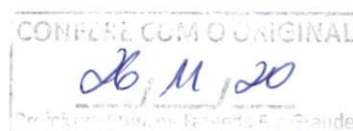


Festival de Dança de Joinville está com Yasmin Eberhard e outras 6 pessoas.

6 de jul. de 2016 · 🌐

Yasmin Eberhard

Close: Toda top



Andressa





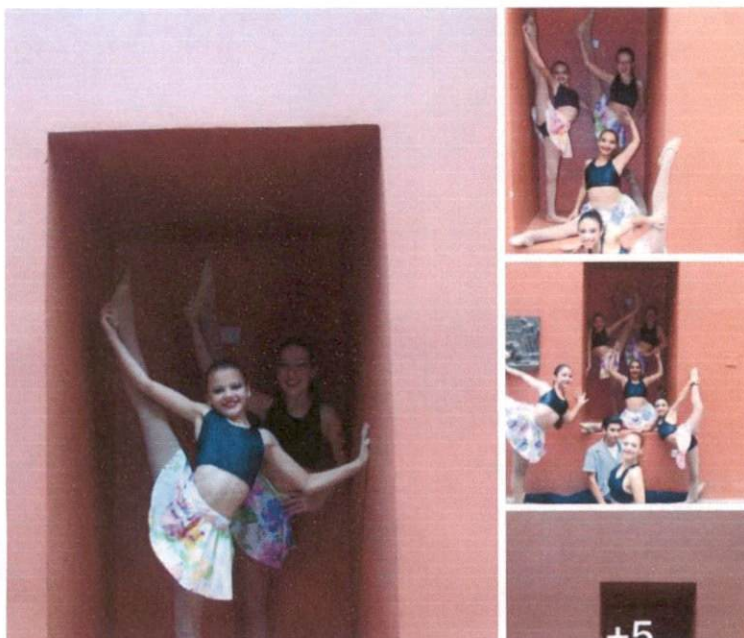
Dance Motive Studio está 😊 se sentindo apaixonado.

Publicado por Francielli Polanski

5 de jun. de 2016 · 🌐

DM Company - 3º Etapa do Dança Curitiba 2016

Alunos (as) Maravilhosos... Valeu a pena acordar cedo, vcs deram um Show!!! Parabéns!



X Dance Motive Studio de Dança

Bolsa de 100% para aulas de Ballet e Jazz para **MENINOS**.

Vagas para crianças a partir dos 5 anos, jovens e adultos.

Interessados deverão ligar para agendar horário para testes.
*Não necessita ter experiência

Av. Paíneiras, 35 – Eucaliptos
3627-0595 9699-0764
ou pela pagina <https://www.facebook.com/DanceMotiveStudiodedanca>

CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/20
Prefeitura Muni. de Fazenda R. Grande

Professora



Dance Motive Studio

31 de jan. de 2016 · 🌐



×

Dance Motive Studio de Dança
Promove
Pela Primeira vez em
Fazenda Rio Grande

**Workshop em
Dança do Ventre**

Movimentos Básicos
Com
Marcia El Luz

Dia 08/03/2016
Das 19h às 21h
Local: Av. Paineiras N 35, Eucaliptos,
Fazenda Rio Grande-PR
Contato:
41 3627-0595
41 9699-0764

*Vagas Limitadas!
Valor Promocional R\$20,00*

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
De 19h às 21h, na Fazenda Rio Grande

Andressa



Dance Motive Studio
26 de fev. de 2016 · 🌐



**Festival de Dança de Joinville está
com Yasmin Eberhard e outras 6
pessoas.**

6 de jul. de 2016 · 🌐

Yasmin Eberhard
Close: Toda top





X

Dance Motive Studio de Dança

Matrículas Abertas para 2016

*Segunda a Sábado
Manhã, tarde e noite.*

*Baby Class, Ballet
Clássico, Jazz,
Ginástica Rítmica,
Hip Hop*

*Transformando
nossas pequenas em
Grandes
Bailarinos!*

Av. Paineiras, 35 – Eucaliptos
9699-0764 / 3627-0595

édito da foto: Fotografo Pedro Kochaki – Aluna Halice Luchetemberg 2015



Dance Motive Studio

7 de jan. de 2016 • Curitiba • 🌐



Andressa

X

DE DANÇA DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
Departamento de Cultura

PREFEITURA
DE PINHAIS



Dance Motive Studio

30 de jun. de 2016 • 🌐



Aulas de Sertanejo Universitário

Início 19/03 – Sábado as 13:00 horas

Valor Individual R\$10,00 a aula

Valor Casal R\$15,00 a aula

Venha se divertir com a gente!

DANCE MOTIVE – STUDIO DE DANÇA

Av. Paineiras 35, Eucaliptos – 9699-0764 Whats 3627-0595

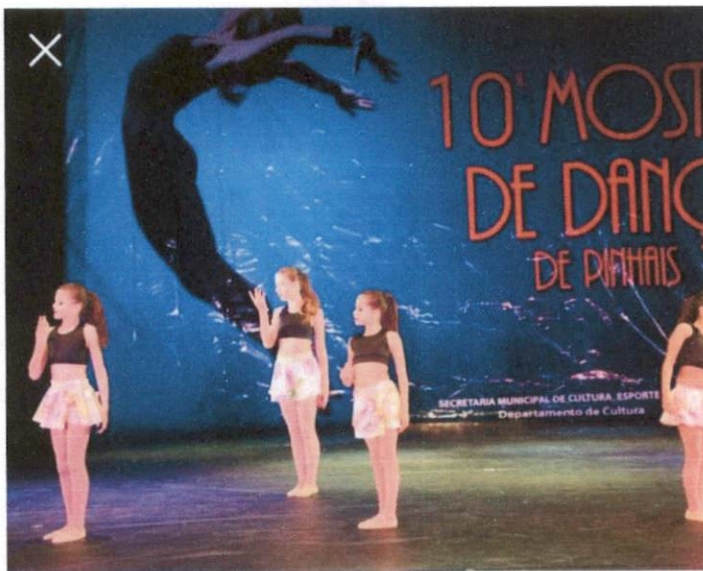


Dance Motive Studio

7 de mar. de 2016 · 🌐



Andressa



Dance Motive Studio

5 de jul. de 2016 · 🌐



Cursos de Férias 2016

Horário: 16:00 as 18:00	
13/01	Sessão Cinema
15/01	Oficina de Teatro
20/01	Oficina de Circo
22/01	Oficina de Hip Hop
27/01	Oficina de Improvisação
29/01	Noite do Pijama (não está inclusa na mensalidade)

Todas as oficinas estão incluídas no valor da mensalidade.
Matriculas (não alunas) para todas as oficinas no valor R\$50,00

Noite do Pijama - R\$15,00
As interessadas deverão reservar vaga!

2015:

Dance Motive Studio de Dança apresenta sua nova modalidade:

Dança Stiletto

Pré matrícula para aula experimental

Dança praticada em cima do salto, onde se trabalha postura, equilíbrio e a sensualidade feminina.
Ainda uma ótima atividade física, promovendo queima de calorias trabalhando todo o corpo.

Aula experimental gratuita dia 24 de junho as 19:00 horas
Somente 10 vagas - Faça sua reserva

Tel: 9699-0764
Ou
8748-2394
Paineiras 35 - Eucaliptos

Dance Motive Studio de Dança



Dance Motive Studio

21 de mai. de 2015 • Dance Motive Studio •

DM
DANCE MOTIVE
STUDIO DE DANÇA

O
que
te
move?

Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande
08 de Novembro de 2015



Andressa



Aulas de Dança Gaúcha

Parceria com Grupo Bom de Laço



INÍCIO DIA 04 DE
NOVEMBRO
DAS 20:00 AS 22:00
HORAS

VALOR
MENSALIDADE
R\$65,00

INFORMAÇÕES:
0699-0764
8748-2394

DANCE **MOTIVE**
STUDIO DE DANÇA



Matriculas e Rematrículas para 2015

A partir do dia 05 de dezembro

Aproveite o preço promocional para quem garantir
a vaga no mês de Dezembro!!!

Aulas de Jazz, Ballet, Street Dance, Ginastica Ritmica, Teatro e Dance Mix

Turmas de baby class a partir dos 3 anos e turmas especiais para jovens e adultos

Informações: 9699-0764 (TIM) 87482394 (CLARO) ou Facebook/ studiodancemotive
Av. Palmeiras, 35 – Escalíptos – Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Andressa



Dance Motive Studio

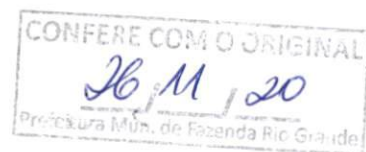
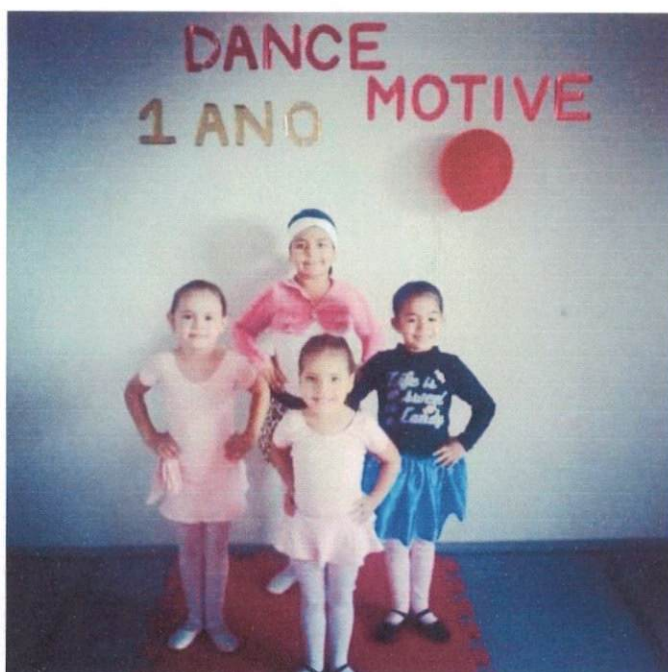
15 de mar. de 2015 · Dance Motive Studio ·



Dance Motive Studio

12 de dez. de 2015 · Dance Motive Studio ·

2014:



Procuradoria Mún. de Fazenda Rio Grande

Procurador



DANCE MOTIVE
STUDIO DE DANCE

Tem o prazer de convidar a todos para a reapresentação

Sonho de uma Noite de

Dia: 19 de Dezembro
Horário: 20h30
Local: Praça Brasil
(Atrás da Prefeitura Municipal e
Fazenda Rio Grande).



Dance Motive Studio

19 de dez. de 2014 • Dance Motive Studio •

Matriculas abertas para Ballet Infantil

Tercas e Quintas-feiras	Quartas e Sextas-feiras	Tercas e Quintas-feiras
15:30 as 16:30 hrs	10:00 as 11:00 hrs	19:00 as 20:00 hrs
A partir dos 3 anos	A partir dos 3 anos	A partir dos 3 anos

Informações: 41- 9699-0764 (tim) - 8748-2394 (claro) ou pelo facebook: **Studio Dance Motive**



Dance Motive Studio

30 de jul. de 2014 •

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa



✕ **Matriculas Abertas para...**

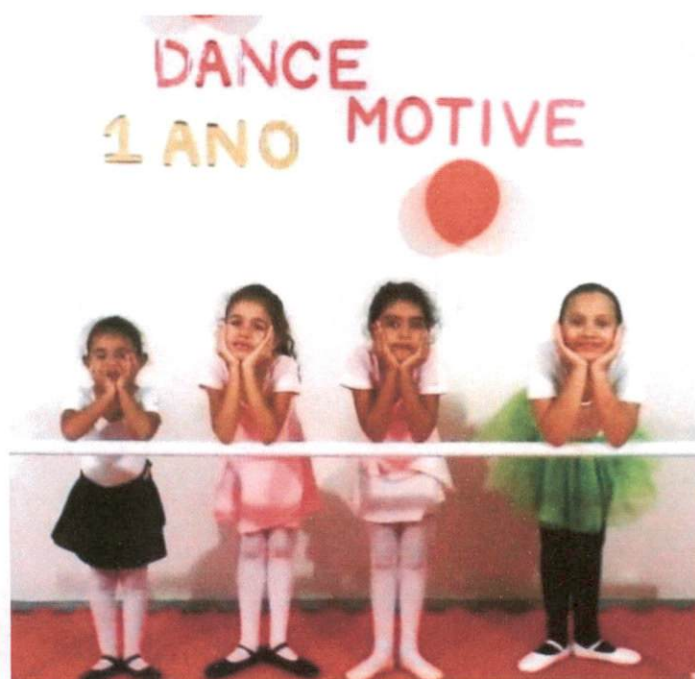
DANCE MIX

Venha se divertir dançando com a gente!!!

Aulas todas as sextas-feiras as 19:00 horas



Dance Motive Studio
16 de out. de 2014 · 🌐



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Procuradora



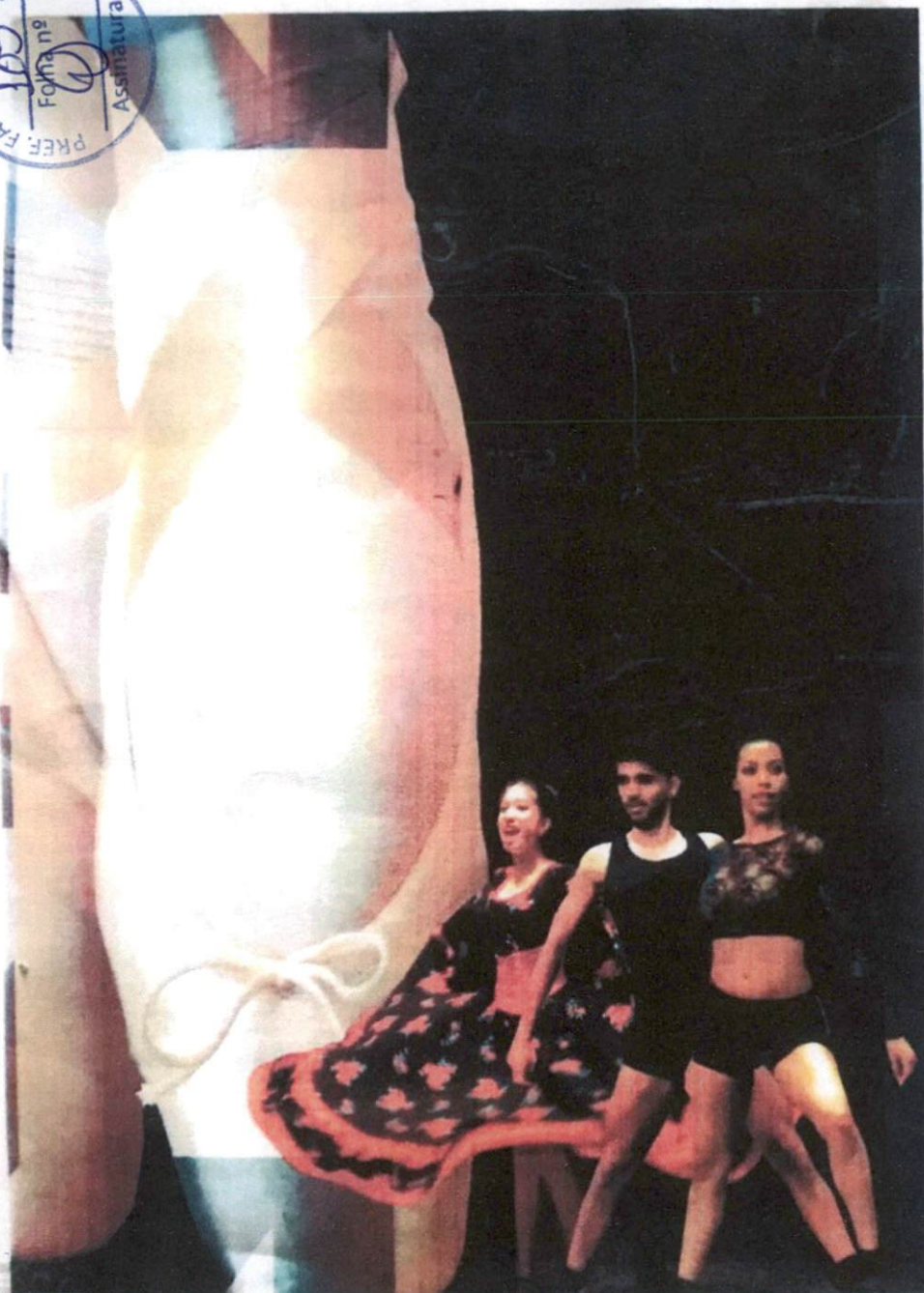
Produção

CONFERE COM O ORIGINAL

26.11.20

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





Certificado DANÇA CURITIBA 2016

CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/2016
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andressa

A Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude
agradece a participação do Dance Motive Studio de Dança
na 3ª Etapa do Dança Curitiba Circuito - 2016

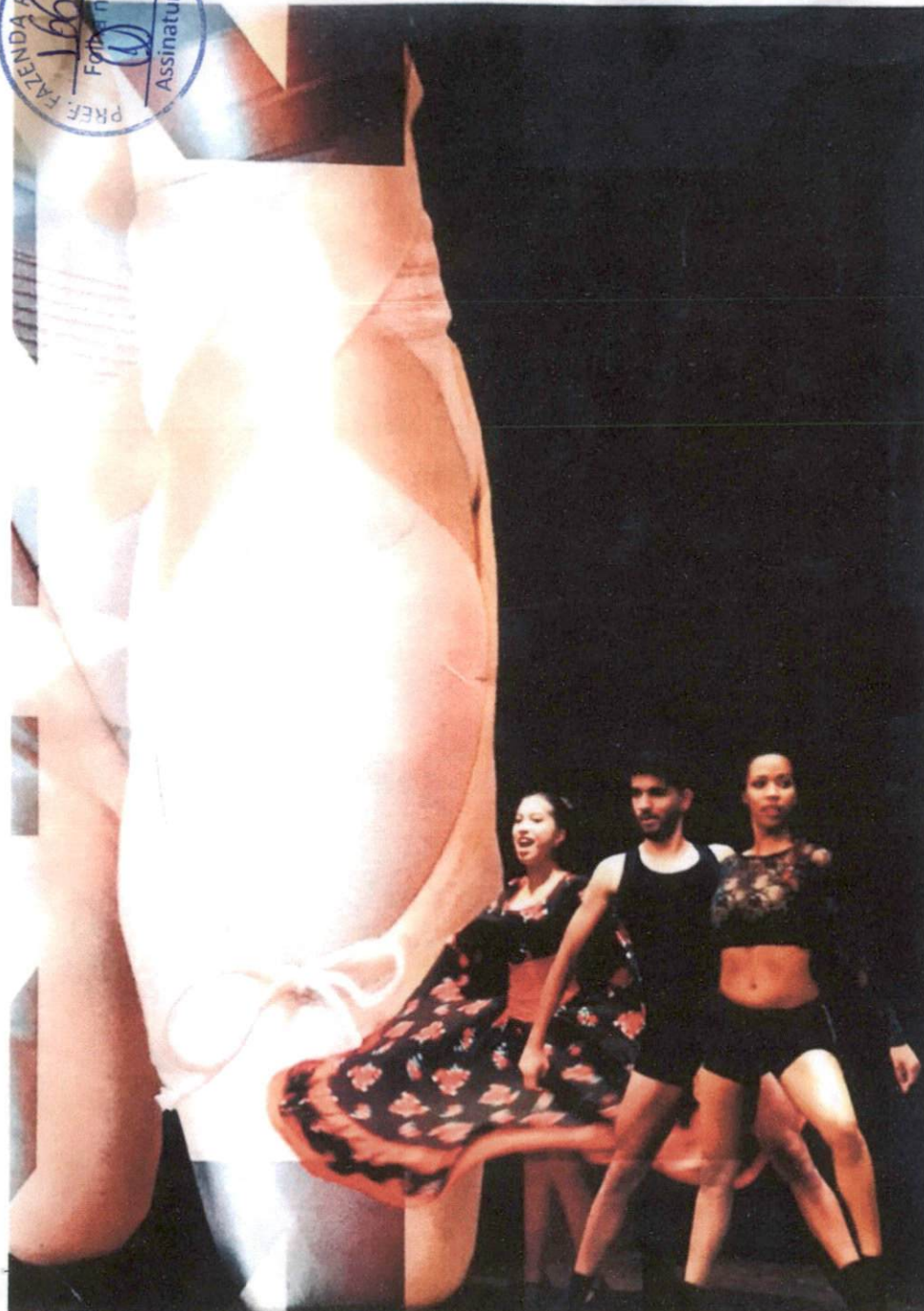
Curitiba, 05 de junho de 2016.


Aluísio de Oliveira Dutra, Junior
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

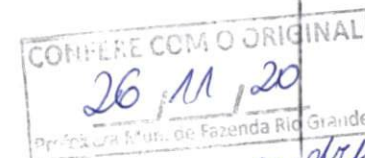

Fabiano Brusamolin
Departamento de Lazer



PREFEITURA DE
CURITIBA



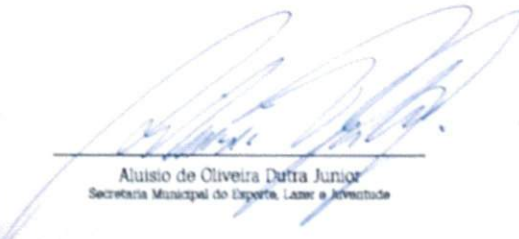
Certificado DANÇA CURITIBA 2016



medusa

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude,
agradece a participação do Dance Motive Studio de Dança,
na 5ª Etapa do Dança Curitiba Circuito - 2016.

Curitiba, 07 de agosto de 2016.


Aluisio de Oliveira Dutra Junior
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude


Fabiano Brusamolín
Departamento de Lazer

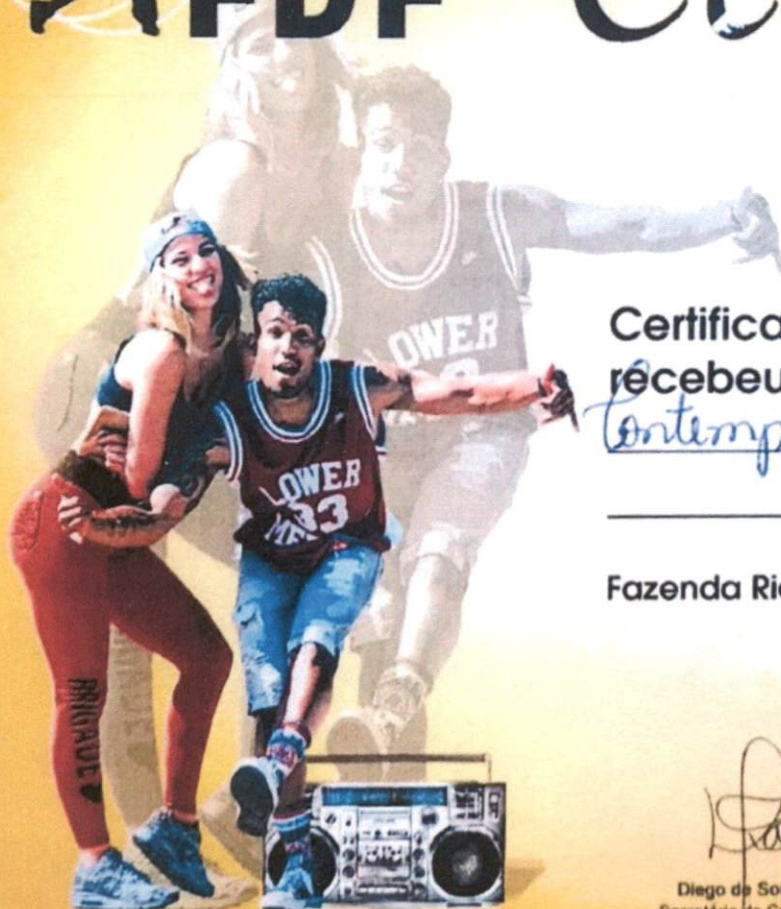




CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 11 / 20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andressa

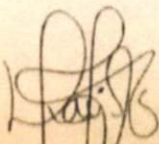


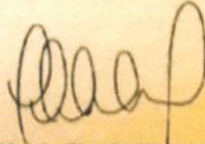
Certificado



Certificamos que Dance motive
recebeu o prêmio de 3º lugar, na categoria
Contemporânea Juvenil solo com a coreografia
Andanças

Fazenda Rio Grande, 29 de Setembro de 2019


Diego de Souza Gouveia
Secretário de Cultura e Turismo


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal


PREFEITURA DA
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO

Certificamos que

Studio Dança Mphve

foi premiado com 3º lugar no

2º Festival "Dança Pinhais",

categoria/ gênero / subgênero

Infantil

Jazz - Conjunto

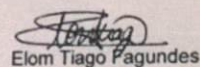
com a coreografia

Divirta-se

Pinhais, 24 de maio de 2019.


Marcos Casade Oliveira

Diretor do Departamento de Cultura


Elom Tiago Pagundes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**VIVA
PINHAIS**

 **PREFEITURA
DE PINHAIS**

CONFERE COM O ORIGINAL
16/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andressa



CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

medeiros

Certificamos que

Studio Dance Motive

participou do 2º Festival "Dança Pinhais",

na categoria Junior,

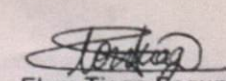
gênero/ subgênero Ballet Clássico Solo,

com a coreografia "Fada Coulant".

Pinhais, 25 de maio de 2019.


Marcos Cesar de Oliveira

Diretor do Departamento de Cultura


Elom Tiago Pagundes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

Certificamos que

Studio Dance Motive

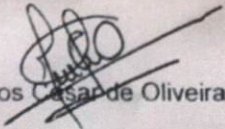
participou do 2º Festival "Dança Pinhais",

na categoria Junior,

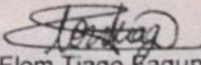
gênero/ subgênero Ballet Clássico Conjunto,

com a coreografia "Aflore Colore".

Pinhais, 25 de maio de 2019.


Marcos Casan de Oliveira

Diretor do Departamento de Cultura


Elom Tiago Fagundes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL
16/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Amoliva

Certificamos que

Studio Dance Motive

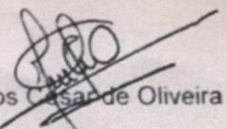
participou do 2º Festival "Dança Pinhais",

na categoria Infantil,

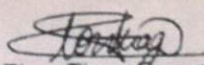
gênero/ subgênero Ballet Clássico Solo,

com a coreografia "Coppélia".

Pinhais, 25 de maio de 2019.


Marcos Casan de Oliveira

Diretor do Departamento de Cultura


Elom Tiago Fagundes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

Certificamos que

Studio Dance Motive

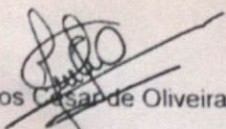
participou do 2º Festival "Dança Pinhais",

na categoria Infantil,

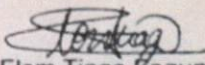
gênero/ subgênero Jazz Conjunto,

com a coreografia "Divirta-se".

Pinhais, 25 de maio de 2019.


Marcos Casan de Oliveira

Diretor do Departamento de Cultura


Elom Tiago Pagundes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
DE PINHAIS

FAZENDA RIO GRANDE
173
FOLHA Nº
Assinatura

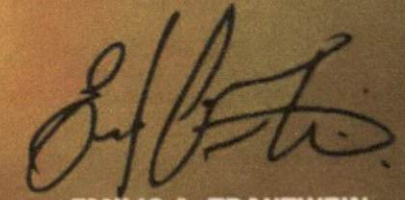
FESTIVAL

DANÇA CURITIBA

A PREFEITURA DE CURITIBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE

STUDIO DANCE MOTIVE

NOS PALCOS DO FESTIVAL DANÇA CURITIBA 2019.
CURITIBA, 05 DE OUTUBRO DE 2019.



EMILIO A. TRAUTWEIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Produção

APOIO



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



CURITIBA

CONFERE COM O ORIGINAL



DANÇA CURITIBA 2019

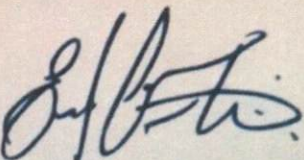
Certificado

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
agradece a participação de

STUDIO DANCE MOTIVE

na 5ª etapa do Dança Curitiba - Circuito 2019.

Curitiba, 27 de outubro de 2019.


Emilio A. Trautwein
Secretário Municipal do
Esporte, Lazer e Juventude



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Indicação



Certificado

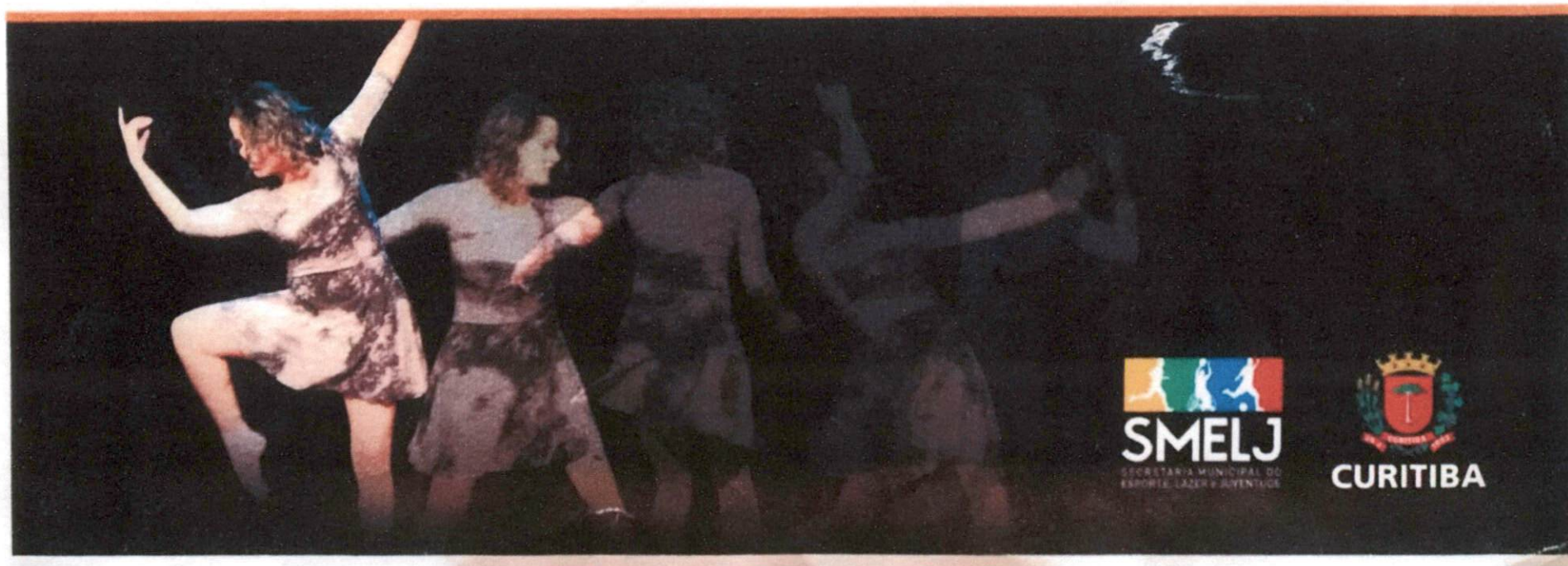
A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, agradece a participação de

STUDIO DANCE MOTIVE

na 2ª Etapa do Dança Curitiba - 2017.

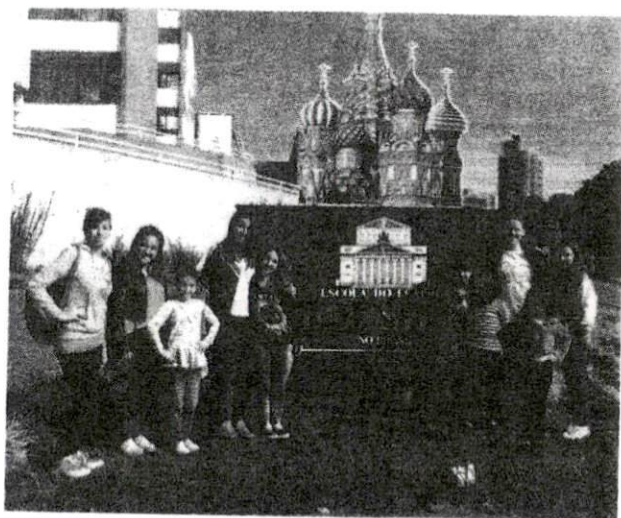
Curitiba, 25 de junho de 2017

Marcello Richa
Marcello Richa
Secretário Municipal do
Esporte, Lazer e Juventude

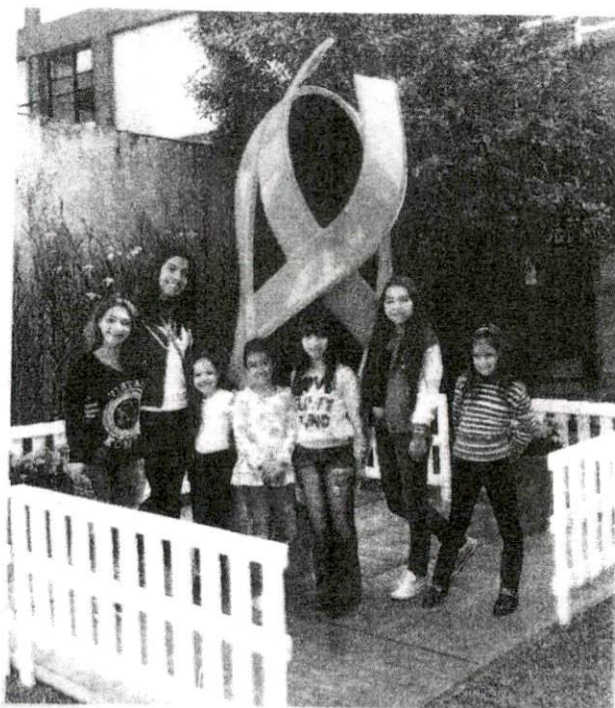


CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/2017
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andressa

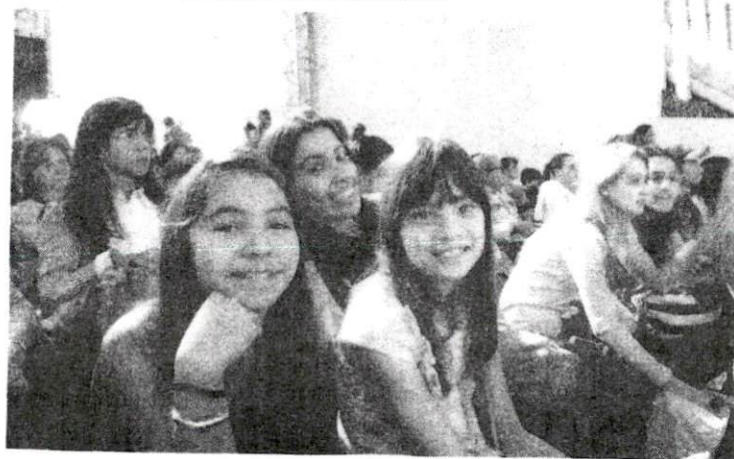
Studio Dance Motive marcou presença no Festival de Dança em Joinville - SC



Alegria e descontração das bailarinas de Fazenda Rio Grande em Joinville.



Beleza e graciosidade em cada apresentação das bailarinas do Studio Dance Motive.



As bailarinas do Studio Dance Motive ficaram encantadas com as apresentações do festival e com certeza trouxeram em suas bagagens mais entusiasmo e aprendizado. Em breve grupo participará de outros eventos, para saber mais ligue: (41) 3627-0595 ou 9699-0764.

CONFERE COM O ORIGINAL

20/11/20

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Indústria



Pr. Helio de Melo
Praça 19 de Dezembro, 24A
Centro Cívico - Curitiba - PR

Pr. Helio de Melo

CEBB Evangélicas dos Brasil

Faça sua doação: Bco Bradesco | Agência: 3451-7 | Conta Poupança: 1177-0

Presidente: Pr. Helio de Melo

Praça 19 de Dezembro, 24 - A | Centro Cívico - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3225-3765 | E-mail: assessoria@cebb.org.br

Studio Dance Motive promoveu homenagem ao Dia dos Pais através de concurso

A escola de dança Studio Dance Motive, lançou um desafio para suas alunas com objetivo de homenagear seus pais.

O DESAFIO

Cada aluna deveria postar uma foto criativa com seus pais em passos de dança, quem obtivesse maior número de curtidas na foto seria a dupla vencedora. Foi muito divertido e especial para os pais e alunas, veja o resultado. Outros eventos estão previsto para os próximos meses



1º LUGAR



2º LUGAR



3º LUGAR



4º LUGAR



5º LUGAR



6º LUGAR



7º LUGAR



8º LUGAR



9º LUGAR



10º LUGAR

Studio Dance Motive realizou apresentação no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

A Apresentação aconteceu no dia 18 de julho no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande. Na oportunidade estiveram presentes familiares e aproximadamente 200 pessoas na platéia que vieram prestigiar e aplaudir as bailarinas que estavam impecáveis e graciosas. Esta primeira amostra semestral de dança contou com o talento de 50 alunas que se revezaram nas apresentações no palco encantando a todos. O Studio Dance Motive recebe diariamente visita de pais que buscam para seus filhos uma academia de dança com referência e com professores preparados para corresponder as expectativas das famílias.



Foto: Arquivo



Foto: Arquivo



Foto: Arquivo



Foto: Arquivo



Foto: Arquivo



Foto: Arquivo



Foto: Arquivo

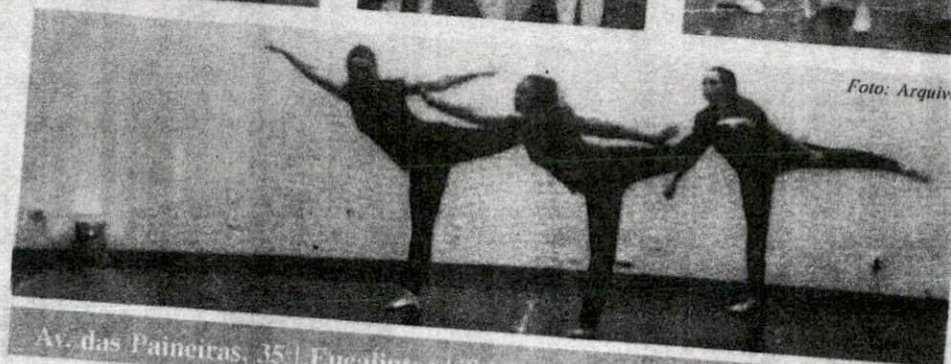


Foto: Arquivo

Av. das Paineiras, 35 | Eucaliptos | Telefones: (41) 3627-0595 / 8748-2394

www.studiomotive.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Assinatura
Pré-Atividade



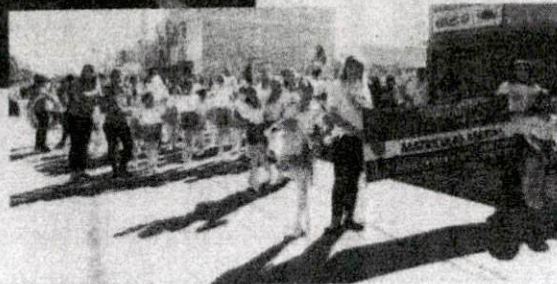
Andressa

Alunas do Studio Dance Motive encantaram Fazenda Rio Grande no Desfile Cívico

Mais de três mil pessoas participaram do Desfile Cívico de Fazenda Rio Grande realizado no dia 30 de agosto. Participaram alunos, autoridades e a presença da população que deram um sentido especial para a festa. As alunas do Studio Dance Motive abrilhantaram com estilo e graciosidade o evento, deixando orgulhosos os pais que deram total apoio às bailarinas.



Muita alegria e descontração marcaram as apresentações das alunas do Studio Dance Motive que contaram com o apoio dos familiares que estavam eufóricos aguardando o desfile das bailarinas.



O Studio Dance Motive está localizado na Av. Paineiras, 35
Bairro: Eucaliptos
e atende pelos telefones:
3627-0595 e 9699-0764

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura



CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Anelissa



Levando cultura para TODA CIDADE



O "CULTURA PARA TODOS" OFERECE GRATUITAMENTE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, MOSTRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PARA TODA POPULAÇÃO FAZENDENSE.

Através do programa "Cultura para todos", a população fazendense tem acesso facilitado à cultura, e os artistas têm seus trabalhos valorizados.

Em 2017, o projeto trouxe a Orquestra Sinfônica do Paraná pela primeira vez para Fazenda Rio Grande. **Mais de 1400 pessoas** puderam acompanhar as apresentações da Orquestra, que chegou à cidade pelo "Cultura para todos" em uma parceria com o Centro Cultural Teatro

No ano de 2018, quem também esteve na cidade foi a Escola de dança do Teatro Guaíra, que realizou a abertura do 1º Festival de Dança de Fazenda Rio Grande.

O Teatro Municipal também recebeu diversos espetáculos de qualidade através do programa. Em 2018, por exemplo, "Música do portão para dentro", eleito **melhor espetáculo infantil no Troféu Gralha Azul**, principal premiação do teatro paranaense, esteve na cidade durante sua turnê estadual.

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 11 / 20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andressa



Studio Dance motive

2019		2020		Comparativo	
Janeiro	*R\$4.782,00	Janeiro	R\$4.016,75	R\$-765,25	-16,00%
Fevereiro	*R\$4.980,00	Fevereiro	R\$5.012,91	R\$+32,91	0,65%
Março	*R\$5.744,00	Março	R\$5.629,01	R\$-114,99	-2,00%
Abril	*R\$5.562,00	Abril	R\$3.854,78	R\$-1.707,22	-30,69%
Maio	*R\$6.158,00	Maio	R\$2.547,96	R\$-3.610,04	-58,62%
Junho	*R\$5.105,00	Junho	R\$2.403,24	R\$-2.701,76	-52,92%
Julho	R\$3.662,37	Julho	R\$2.177,20	R\$-1.485,17	-40,55%
Agosto	R\$4.812,47	Agosto	R\$1.885,69	R\$-2.926,78	-60,81%
Setembro	R\$4.536,46	Setembro	R\$0,00	R\$-4.536,46	-100%
Outubro	R\$5.844,49	Outubro	R\$0,00	R\$-5.844,49	-100%
Novembro	R\$4.027,41	Novembro	R\$0,00	R\$-4.027,41	-100%
Dezembro	R\$4.932,47	Dezembro	R\$0,00	R\$-4.932,47	-100%
Total	R\$60.056,67	Total	R\$27.527,54		

*Valores recebidos na recepção antes da implantação do sistema

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Procurador



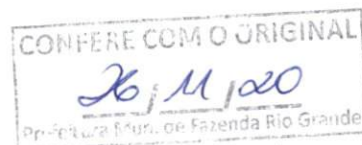


FINANCEIRO STUDIO DANCE MOTIVE

- COPEL

Unidade consumidora 101212887	Avenida Cedro
Vencimento 07/01/2019	R\$46,63
Vencimento 07/02/2019	R\$52,75
Vencimento 07/03/2019	R\$50,02
Vencimento 07/04/2019	R\$67,74
Vencimento 07/05/2019	R\$53,82
Vencimento 07/06/2019	R\$69,49
Vencimento 07/07/2019	R\$43,59

Unidade Consumidora 91726530	Rua Cambará
Vencimento 05/07/2019	R\$171,13
Vencimento 09/10/2019	R\$42,62
Vencimento 09/11/2019	R\$172,41
Vencimento 09/12/2019	R\$31,90
Vencimento 09/01/2020	R\$191,57
Vencimento 09/02/2020	R\$185,41
Vencimento 09/03/2020	R\$104,85
Vencimento 09/04/2020	R\$38,99
Vencimento 09/05/2020	R\$36,95
Vencimento 09/06/2020	R\$35,18
Vencimento 09/07/2020	R\$31,48
Vencimento 09/08/2020	R\$160,08
Vencimento 09/09/2020	R\$51,75
Vencimento 09/10/2020	R\$72,82



Andressa



Agência Virtual

Histórico de Consumo

Dados Cadastrais

Minhas unidades consumidoras

Nome: FRANCIELLI SANTOS POLANSKI
CPF: 05634287910
Seu Código: 84952784
Endereço: R CAMBARÁ, 69 - MD1
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail: franciellipolanski@yahoo.com.br
E-mail de envio da fatura: Situação atual da Unidade
Consumidora:

Histórico de consumo dos últimos 24 meses

Unidade	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Total	Un. de Medida	Consumo Registrado	Consumo Faturado	Tipo de Faturamento	
10/2020	09/11/2020	—	—	kWh	45	50	Mínimo	Detalhe da Fatura
09/2020	09/10/2020	20/10/2020	R\$ 72,82	kWh	82	82	Leitura	Detalhe da Fatura
08/2020	09/09/2020	18/09/2020	R\$ 51,75	kWh	64	64	Leitura	Detalhe da Fatura
07/2020	09/08/2020	20/08/2020	R\$ 160,08	kWh	184	184	Leitura	Detalhe da Fatura
06/2020	09/07/2020	13/07/2020	R\$ 31,48	kWh	17	50	Mínimo	Detalhe da Fatura
05/2020	09/06/2020	13/07/2020	R\$ 35,18	kWh	5	50	Mínimo	Detalhe da Fatura
04/2020	09/05/2020	19/06/2020	R\$ 36,95	kWh	0	50	Mínimo	Detalhe da Fatura
03/2020	09/04/2020	20/05/2020	R\$ 38,99	kWh	6	50	Mínimo	Detalhe da Fatura
02/2020	09/03/2020	20/04/2020	R\$ 104,85	kWh	118	118	Leitura	Detalhe da Fatura
01/2020	09/02/2020	20/03/2020	R\$ 185,41	kWh	199	199	Leitura	Detalhe da Fatura
12/2019	09/01/2020	06/03/2020	R\$ 191,57	kWh	210	210	Leitura	Detalhe da Fatura
11/2019	09/12/2019	19/12/2019	R\$ 31,90	kWh	3	50	Mínimo	Detalhe da Fatura
10/2019	09/11/2019	19/12/2019	R\$ 172,41	kWh	187	187	Leitura	Detalhe da Fatura
09/2019	09/10/2019	14/10/2019	R\$ 42,82	kWh	0	50	Mínimo	Detalhe da Fatura

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andreusma

Andreusma



• SANEPAR - 15564628

Vencimento 18/08/2019	R\$190,66
Vencimento 18/09/2019	R\$139,78
Vencimento 18/10/2019	R\$756,70
Vencimento 19/12/2019	R\$148,84
Vencimento 19/01/2020	R\$165,06
Vencimento 19/02/2020	R\$156,87
Vencimento 19/03/2020	R\$155,86
Vencimento 19/05/2020	R\$154,23
Vencimento 19/06/2020	R\$147,67
Vencimento 19/07/2020	R\$147,67
Vencimento 19/08/2020	R\$147,67
Vencimento 19/09/2020	R\$151,00



PAGINA INICIAL • SERVIÇOS ONLINE

SEGUNDA VIA

Matricula: 15564628

[S

Debitos Pendentes - Conta

Referência	Vencimento	Valor	Multa	Total	
06/2020	19/06/2020	147,67	5,28	152,95	Segunda via
07/2020	19/07/2020	147,67	5,28	152,95	Segunda via
08/2020	19/08/2020	147,67	5,12	152,79	Segunda via
09/2020	19/09/2020	151,00	4,41	155,41	Segunda via
10/2020	19/10/2020	151,08	3,46	154,54	Segunda via
Quantidade	Total sem multa		Total com multa/correção		
5	745,09		768,64		

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Indicada

[Handwritten signature]



ENTRADA

Mes	Quantidade de boletos	Taxa do boleto	Valor total das mensalidades
07/2019	37	R\$147,63	R\$3.662,37
08/2019	47	R\$187,53	R\$4.812,47
09/2019	46	R\$183,54	R\$4.536,46
10/2019	49	R\$195,51	R\$5.844,49
11/2019	41	R\$163,51	R\$4.027,41
12/2019	47	R\$187,53	R\$4.932,47
01/2020	35	R\$139,65	R\$4.016,75
02/2020	41	R\$163,59	R\$5.012,91
03/2020	51	R\$203,49	R\$5.629,01
04/2020	28	R\$111,72	R\$3.854,78
05/2020	19	R\$95,75	R\$2.547,96
06/2020	18	R\$91,77	R\$2.403,24
07/2020	16	R\$75,81	R\$2.177,20
08/2020	17	R\$67,83	R\$1.885,69

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 11 / 20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Andressa

[Handwritten signature]



Professora Thayanne Modena Maciel:

A média mensal de 2019 é R\$405,00 reais.

RECIBO #495,00
Studio Dorca Votiva
Quatroscentos e noventa e cinco reais
Um mil e noventa e cinco
Thayanne
FRG 20 dezembro 2019
11140911415
Thayanne M. Maciel

RECIBO #375,00
Studio Dorca Votiva
Trezentos e setenta e cinco reais
Um mil e setenta e cinco
Thayanne
FRG 20 março 2019
11140911415
Thayanne M. Maciel

RECIBO #300,00
Studio Dorca Votiva
Trezentos e noventa e cinco reais
Um mil e noventa e cinco
Thayanne
FRG 20 outubro 2019
11140911415
Thayanne M. Maciel

RECIBO #395,00
Studio Dorca Votiva
Trezentos e noventa e cinco reais
Um mil e noventa e cinco
Thayanne
FRG 20 janeiro 2020
11140911415
Thayanne M. Maciel

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Andressa

Andressa



Valor pago de janeiro a setembro de 2020 R\$6.275,00.

RECIBO *1000,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *400,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *1120,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *520,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *565,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *480,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *600,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *400,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

RECIBO *580,00
Nome: Studio Dorcas Veloz
Endereço: Rua São João 100 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - 36200-000
Referência: Quilômetros e centenas e metros
Assinatura: Thaisane M. Maciel

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Andressa

Goon



Recepção Thayssa Modena Maciel:

A média mensal de 2019 é R\$448,75 reais.

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 455,00
Quintecentos e cinquenta e cinco reais	
União Unim - Recepo	
Thayssa	
FRG	do - Março - 2019
CPT 135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 435,00
Quintecentos e trinta e cinco reais	
União Unim - Recepo	
Thayssa M. Maciel	
FRG	do - Dezembro - 2018
CPT 135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 445,00
Quintecentos e quarenta e cinco reais	
União Unim - Recepo	
Thayssa M. Maciel	
FRG	do - outubro - 2019
CPT 135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 460,00
Quintecentos e sessenta reais	
União Unim - Recepo	
Thayssa	
FRG	do - Janeiro - 2020
05.724.209-38	
Thayssa Maciel	

O valor da média mensal de 2020 é R\$331,00 reais.

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 330,00
Trêscentos e trinta reais	
União Unim - Recepo	
Thayssa	
FRG	do - Janeiro - 2020
05.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 120,00
Dois e vinte reais	
Recepo - União Unim	
Thayssa	
FRG	do - Março - 2020
135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 430,00
Quatrocentos e trinta reais //	
Recepo Stúdio - m3 Fazenda	
Thayssa	
FRG	do - março - 2020
135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 295,00
Doiscentos e noventa e cinco reais //	
Recepo Stúdio	
Thayssa	
FRG	do - Abril - 2020
135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

RECIBO	Valor
Stúdio Dance Vibe	R\$ 280,00
Doiscentos e oitenta reais //	
União Unim - Recepo	
Thayssa	
FRG	do - outubro - 2020
135.724.209-38	
Thayssa Maciel	

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Indeusa



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aulas fevereiro a dezembro de 2019:

- Educa Ápice Unidade Pioneiros e Eucaliptos.
Média mensal R\$1.050,00 reais.
- Escola Rosa dos Ventos.
Média mensal R\$350,00 reais.
- Escola Primeiros Passos Para o Futuro.
Média mensal R\$150,00 reais.

Aulas que estavam previstas para 2020:

- Educa Ápice Unidade Pioneiro e Eucaliptos.
Média mensal R\$1.630,00 reais.
- Escola 3 Cantos Curitiba.
Média mensal R\$1.500,00 reais.



Fazenda Rio Grande-PR.
03 de novembro de 2020.

Handwritten signature

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/2019

RECIBO Nº 1100001
VALOR R\$ 12000,00
Paga (importe) de: *Salário de junho 2019*
a pagar de: *12 de junho 2019*
Correspondente a: *60000 - 12000 - 48000*
e para caixa fino (imposto) o presente: *12 de junho 2019*
Assinatura: *Handwritten signature*
CPF: 000.000.000-00

RECIBO Nº 1100002
VALOR R\$ 30,00
Paga (importe) de: *Salário de junho 2019*
a pagar de: *10 de agosto 2019*
Correspondente a: *Salário de junho 2019*
e para caixa fino (imposto) o presente: *10 de agosto 2019*
Assinatura: *Handwritten signature*
CPF: 000.000.000-00

RECIBO Nº 1100003
VALOR R\$ 20,00
Paga (importe) de: *Salário de junho 2019*
a pagar de: *10 de maio 2019*
Correspondente a: *Salário de junho 2019*
e para caixa fino (imposto) o presente: *10 de maio 2019*
Assinatura: *Handwritten signature*
CPF: 000.000.000-00

RECIBO Nº 1100004
VALOR R\$ 10000,00
Paga (importe) de: *Salário de junho 2019*
a pagar de: *12 de outubro 2019*
Correspondente a: *Salário de junho 2019*
e para caixa fino (imposto) o presente: *12 de outubro 2019*
Assinatura: *Handwritten signature*
CPF: 000.000.000-00

RECIBO Nº 1100005
VALOR R\$ 525,00
Paga (importe) de: *Salário de junho 2019*
a pagar de: *10 de outubro 2019*
Correspondente a: *Salário de junho 2019*
e para caixa fino (imposto) o presente: *10 de outubro 2019*
Assinatura: *Handwritten signature*
CPF: 000.000.000-00

RECIBO Nº 1100006
VALOR R\$ 625,00
Paga (importe) de: *Salário de junho 2019*
a pagar de: *10 de dezembro 2019*
Correspondente a: *Salário de junho 2019*
e para caixa fino (imposto) o presente: *10 de dezembro 2019*
Assinatura: *Handwritten signature*
CPF: 000.000.000-00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Página: 1/1
Data: 04/11/2020 12h36min



DAM

81660000015-1 18991544202-5 01104009366-5 26500000001-7

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE					VENCIMENTO 04/11/2020	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2864-9/1544	
DATA DO DOCUMENTO 04/11/2020	Nº DO DOCUMENTO 9366265	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 04/11/2020	NOSSO NÚMERO 9366265	
PARCELA 0	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ALÍQUOTA %	VALOR X	VALOR À PAGAR 1.518,99	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) null INSTRUÇÕES: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. GUIA PARA PAGAMENTO AGRUPADO.					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL	
SACADO 81096 - AELE NAZARIO DOS SANTOS - 808.041.609-53 - RUA PAULO BERTASSONI - 71 - Bairro: CAMPO COMPRIDO - CEP: 83.823-901 - Cidade: Curitiba - PR						

BETHA SISTEMAS LTDA

DAM

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81660000015-1 18991544202-5 01104009366-5 26500000001-7

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE					VENCIMENTO 04/11/2020	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2864-9/1544	
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2020	Nº DO DOCUMENTO 9366265	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 04/11/2020	NOSSO NÚMERO 9366265	
ELA 0	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ALÍQUOTA %	VALOR X	VALOR À PAGAR 1.518,99	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) null INSTRUÇÕES: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. GUIA PARA PAGAMENTO AGRUPADO.					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL	
SACADO 81096 - AELE NAZARIO DOS SANTOS - 808.041.609-53 - RUA PAULO BERTASSONI - 71 - Bairro: CAMPO COMPRIDO - CEP: 83.823-901 - Cidade: Curitiba - PR						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Indressa



Emitir a guia de pagamento de débitos diversos



Fazer nova consulta



Data de vencimento das parcelas:

04/11/2020



Lançamentos de AELE NAZARIO DOS SANTOS

☒ Débitos em aberto

☒ IPTU - 2020 - Imóvel 28213 - Rua CAMBARA, 69 - Bairro: EUCALIPTOS - Quadra: 17A - Lote: 13

Parcelado em (5x)
R\$ 1.519,00



Selecione as parcelas que deseja emitir

[Marcar todas](#) ☒ 1/5 (10/08/2020): R\$ 322,91
[Desmarcar todas](#) ☒ 4/5 (10/11/2020): R\$ 283,26

☒ 2/5 (10/09/2020): R\$ 320,08
☒ 5/5 (10/12/2020): R\$ 283,26

☒ 3/5 (13/10/2020): R\$ 309,49

[Informações Cadastrais](#) **Total R\$ 1.519,00** [Detalhes](#)

Total vencidos R\$ 952,48

Total a vencer R\$ 566,52

Total selecionado para pagamento R\$ 1.519,00

Emitir guias selecionadas:

Emissão agrupada

Emissão individual



ITENS A SEREM ENTREGUES (LOJA)
Pag: 001

1 - AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - F
CNPJ: 82.191.941/0001-14 IE: 1350030774
Fone: 41- 36041400
RUA URUGUAI N: 526
NACOES
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PEDIDO
Nº: 1000341627 Data Emissao: 14/01/2020
Dia/Hr Confirmação: 14/01/2020 12:10:38
Vendedor: 1-VENDA CASA

000013334-FRANCIELLI POLANSKI
CPF: 056.342.879-10
Fone: 4198396192
RUA CAMBARA, 69
EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
END. ENTREGA:

Codigo	Descrição	QTD	VL UNIT	Total
2240	AREIA AMAR. MEDIA 1001/EXTR M3 EST	5	29,45	147,25
91	0,50 M3	1	29,45	29,45
91	1,00 M3	1	29,45	29,45
9233	CAIXA DESCARGA C17/S BRANCO BR1 AST	2	42,250	84,50
RA EST 6		1	29,60	29,60
611	CIMENTO SORG VOTORAN TODAS OBRAS EST	6	29,60	177,60
1,000 SC		24,500	24,50	599,50

OBSERVAÇÕES
NAO EFETUAMOS TROCA DE MADEIRA CAMBARA
NAO EFETUAMOS TROCA DE MADEIRA INDI
Aut: 172752

CONFERIDO:

Pag: 002

1 - AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - F
CNPJ: 82.191.941/0001-14 IE: 1350030774
Fone: 41- 36041400
RUA URUGUAI N: 526
NACOES
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PEDIDO
Nº: 1000341627 Data Emissao: 14/01/2020
Dia/Hr Confirmação: 14/01/2020 12:10:38
Vendedor: 1-VENDA CASA

000013334-FRANCIELLI POLANSKI
CPF: 056.342.879-10
Fone: 4198396192
RUA CAMBARA, 69
EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
END. ENTREGA:

Codigo	Descrição	QTD	VL UNIT	Total
6530	ROLO LA 09CM PINTA MAIS 2012 CONDO			
R EST 1				
1,000 PC		7,290	7,29	7,29
7517	TORN 1052 PVC TQ./MAQ.LAVAR P.BELO			
BCO DURIN EST 1				
1,000 PC		28,070	28,07	28,07
12054	JOELHO 90° ESG.100MM MULT EST 1			
4,000 PC		3,900	15,60	15,60

OBSERVAÇÕES
NAO EFETUAMOS TROCA DE MADEIRA CAMBARA
NAO EFETUAMOS TROCA DE MADEIRA INDI
Aut: 172752

CONFERIDO:

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

VENDA EXPRESSA
Pag: 003

1 - AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - F
CNPJ: 82.191.941/0001-14 IE: 1350030774
Fone: 41- 36041400
RUA URUGUAI N: 526
NACOES
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PEDIDO
Nº: 1000341627 Data Emissao: 14/01/2020
Dia/Hr Confirmação: 14/01/2020 12:10:38
Vendedor: 1-VENDA CASA

000013334-FRANCIELLI POLANSKI
CPF: 056.342.879-10
Fone: 4198396192
RUA CAMBARA, 69
EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
END. ENTREGA:

Codigo	Descrição	QTD	VL UNIT	Total
54502411	VEDA ROSCA 18 X 10M MULT. EST			
1	1,000 PC	2,490	2,49	2,49
021097	ENGATE PLASTICO 50CM 1/2 DURIN E			
ST 1		4,600	4,60	4,60

OBSERVAÇÕES
NAO EFETUAMOS TROCA DE MADEIRA CAMBARA
NAO EFETUAMOS TROCA DE BRINDE
Total produtos: 226,10
Desconto %: 0,00
Arrend: 0,00
Frete: 0,00
Outras: 0,00
Total Pedido: 236,00

Aut: 172752
36-CAMBARA

PAGO
CONFERIDO:

Industria

[Signature]



ANEXO VII - Declaração de Ciência e Propostas de Contrapartida

Declaro que o Studio Dance Motive está ciente da obrigatoriedade de contrapartida, exigida pelo Art. 6º, em seu §4º, Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc, e que compromete-se com estabelecimento de ações voltadas a execução da contrapartida, destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, após o reinício de suas atividades.

Ações propostas:

Bolsas de estudo para alunos necessitados baseado no valor subsidiado, cursos, palestras, aulas ou apresentações de espetáculo .

Observação: O não cumprimento das ações de contrapartida poderá acarretar em impedimento de participação em Editais de chamamento público, ficando o espaço cultural passível de acionamento via processo legal pelo descumprimento das obrigações exigidas pela Lei nº 14017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

CPF do(a) Representante Legal: 056 342 879 10

Francieli P. de Oliveira

Assinatura do(a) Representante Legal



Andressa

Assinatura Testemunha 1

Thelma

CPF nº:

875.863.559-91

Assinatura Testemunha 2:

Sueli Aparecida dos Santos

CPF nº:

505 584 579 87.



ANEXO V: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:

Categoria do Candidato:

(X) Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

() Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL

Nome do Ponto/Pontão de Cultura: Nome da Instituição Cultural: Studio Dance
Motive

CNPJ: 29 788 378/0001-83 → ID-SIC = 11387

Endereço da sede da instituição cultural: Rua Cambará 69

Cidade: Fazenda Rio Grande UF: Paraná Bairro: eucaliptos

CEP: 83820 521

Nome do Representante Legal: Francielli Santos Polanski de Oliveira

RG: 9 883 293 9 CPF: 056 342 879 10

Data de Nascimento: 21 02 1989

Endereço completo do Representante Legal: Rua Cambará 69

Cidade: Fazenda Rio Grande UF: Paraná Bairro: Eucaliptos

CEP: 83820 521

Representante Legal Studio Dance Motive

Francielli Santos Polanski de Oliveira



Assinatura

Rua Cambará 69 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande - 03 de novembro 2020



ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO

Eu, Francielli Santos Polanski de Oliveira, inscrito (a) no CPF, sob o nº 056 342 879 10, portador(a) do RG 98832938, DECLARO, para fins do disposto no Edital que sou atuante na área:

☒ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

Segmento Cultural que atua:

☒ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses /Orquestra.

☐ Música.

☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais.

☐ Humanidades – Literatura.

☐ Audiovisual.

☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital.

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

Representante Legal Studio Dance Motive

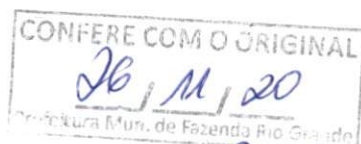
Francielli Santos Polanski de Oliveira



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:



EU, **Francielli Santos Polanski de Oliveira** Representante Legal da Instituição Cultural, residente e domiciliado(a) em Fazenda Rio Grande, na rua Cambará 60, portador(a) do documento de identificação 9 883 293 9, CPF nº 056 342 879 10, responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura **Studio Dance Motive** inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 no Município de Fazenda Rio Grande, DECLARO: ♣ Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo: II. Lei nº 14.017, de 29/06/2020: Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; JJ. Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020: Reconhece, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; II. Decreto nº 5396/2020 de 11 de setembro de 2020: Regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito Municipal. 2. O proponente deverá estar ciente dos direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações; 3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; 4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, responsável pelo processo seletivo, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio mensal; 5. Autorizar o Município de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do



Assinatura

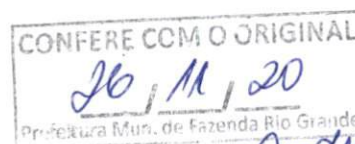
Ministério do Turismo a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior; 6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4.6 – Das Vedações. 7. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.



Francieli P. de Oliveira

Representante Legal Studio Dance Motive

Francieli Santos Polanski de Oliveira



Indicada

Rua Cambará 69 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande

03 de novembro 2020



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

1.1. Cadastro atualizado no site: www.sic.cultura.pr.gov.br:

☒ (X) Ponto de Cultura

☐ () Pontão de Cultura

1.2. Nome do Ponto/Pontão de Cultura, de acordo com a Certificação Simplificada emitida: Francielli Santos Polanski 05634287910 – Nome Fantasia Studio Dance Motive

1.3 Categoria:

☒ (X) Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

☐ () Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

1.4. Segmento Cultural que atua:

☒ (X) Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses /Orquestra

☐ () Música ☐ () Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais

☐ () Humanidades – Literatura ☐ () Audiovisual

☐ () Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital

1.5 Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco : 290

Nome do Banco : pagseguro internet S.A

Nº da Agência : 001

Nº da Conta : 04688668-5

Tipo de Conta ☒ (X) corrente ☐ () poupança





2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Categoria: Instituição Cultural

Nome da Instituição Cultural : Studio Dance Motive

CNPJ 29.788.378/0001-83

Data da emissão da Certificação Simplificada

Nome do Representante Legal – Francielli Santos Polanski de Oliveira

CPF 056.342.879.10

Nº do documento de Identificação: 9.883.293.9

Tipo de documento de identificação- RG

Data de Nascimento 21 02 1989

Endereço completo : Rua Cambará 69 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande

Telefone: 41 99839-6192 / 41 99826 3739

E-mail : fran_polanski@gmail.com Franciellipolanski@yahoo.com.br

Página da internet :

Outras ferramentas de comunicação utilizadas:

Instagram : @dancemotiveStudio

Facebook : @dancemotiveStudio

You tube: Fran Polanski

3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

3.1 Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura que envolve as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais de 1 opção:

() intercâmbio e residência artístico-cultural.

(x) cultura, comunicação e mídia livre.

(x) cultura e educação.





- (x) cultura e saúde.
- (x) conhecimentos tradicionais.
- () cultura digital.
- () cultura e direitos humanos.
- (x) economia criativa e solidária.
- () livro, leitura e literatura.
- () memória e patrimônio cultural.
- () cultura e meio ambiente.
- (x) cultura e juventude.
- (x) cultura, infância e adolescência.
- (x) agente cultural.
- (x) cultura circense.

3.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

3.3. O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

Ao decorrer do ano desenvolvemos apresentações em formatos diferenciados com acesso livre ao público seja no Teatro Municipal ou em palcos abertos. Ao final do ano realizamos um grande espetáculo de dança reunindo sempre em 2 apresentações mais de 800 pessoas.

3.4. O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?

Sim, em parceria já realizamos apresentações em outras cidades em conjunto com o grupo de dança Indiana Natyakshity além de outros professores parceiros do nosso município.

3.5. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?



Indiana

[Signature]



Através de pequenos projetos que englobam alunos de todas as faixas etárias presentes no Studio e em escolas parceiras. Sempre realizamos aulas temáticas e aulas solidárias afim de permitir o acesso a dança a mais pessoas. Além dos espetáculos anuais.

3.6. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

Sim, através do calendário de aulas montamos e articulamos aulas temáticas para abranger todos os temas e culturas. Nesses momentos as crianças e adolescentes tem acesso a uma forma diferente e lúdica dos conteúdos afim de transmitir os conhecimentos relacionados.

3.7. O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

Desde 2007 atuando em nosso município e em parceria com varias escolas Privadas estamos fortalecendo a dança e artes gerais desde a educação infantil ao ensino médio. As escolas que já participaram do projeto: Apice Educação Infantil, Escola Joãozinho e Maria, Escola Rosa dos Ventos, Escola Primeiros Passos Para o Futuro, Escola 3 Cantos.

3.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?

Sim, através de aulas temáticas abordamos a cultura brasileira resgatando assim pontos específicos direcionados geralmente a dança, mas sempre englobando a historia e conteúdos pertinente aos assunto. Essas aulas são sempre adequadas e formuladas para atender as turmas desde as crianças de 3 anos ate as turmas adulto.

3.9. O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?

Sim, a experimentação do movimento é uma das bases das aulas de dança a qual o aluno é o protagonista da ação. Sendo assim, desde a primeira infância até as turmas de alunos mais experientes, o processo de criação inicia se no próprio corpo, e através dele inicia se a construção do movimento e sequencias coreográficas.

O processo sempre vai além, pois para a criação de um contexto e a transmissão da historia com o corpo, necessitamos que os alunos entendam a necessidade e importância do figurino e acessórios, bem como o cenário a ser construído para que esteja tudo em perfeita harmonia.



Assinatura



3.10. O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

Sim, através de eventos realizados regularmente aonde são contratados empresas para fornecimento de som e iluminação, confecção de cenários, convites, fotografia e filmagem, além da confecção dos figurinos que são realizados pelo Ateliê da Mara Rodrigues em nosso município.

3.11. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

Sim, através de vídeos e fotos de cada ação, apresentação, aula temática ou espetáculo.

3.12. O candidato desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

Sim, primeiro o aluno conhece a forma do movimento, o princípio básico de forma lúdica e através dele após a familiarização acontece a correção da mecânica da técnica a ser realizada durante o movimento, após esses processos o aluno tem acesso a contextualização do movimento e com exemplos práticos aonde e como são envoltimentos em grandes espetáculos e em ballet de repertório. Assim o aluno tem acesso ao movimento, a nomenclatura correta, da onde veio o movimento e a forma correta de ser executado.

3.13. O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

Sim, professores atuantes em turmas, funcionária na secretaria, loja de artigos de dança, além de profissionais ligados indiretamente na produção dos figurinos e manutenção do espaço físico.

3.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

(x) Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: 60

(x) Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: 120

(x) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: 20 à 30

CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/20
Assinatura



() Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

3.15 O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

Sim, sempre estivemos abertos a inserção de alunos com alguma deficiência. Sendo esses sempre automaticamente bolsistas em qualquer uma das modalidades escolhidas.

Francieli Santos Polanski de Oliveira

Rua Cambará, 69 – Eucaliptos

Fazenda Rio Grande , 03 de novembro de 2020





Dados da Empresa

Nome Fantasia

STUDIO DANCE MOTIVE

Razão Social

FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

29.788.378/0001-83

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema: Plataforma SIC

Identificação: 11387



Segmento de Atuação Cultural

Artes Cênicas

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL
26/11/20
Assinatura

ARATIVO DE RENDIMENTO NOS ANOS COMPARATIVO DE RENDI





88 Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

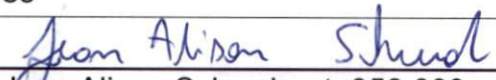
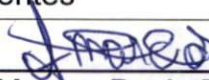
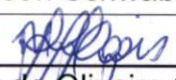
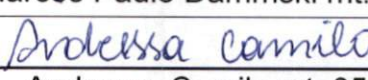
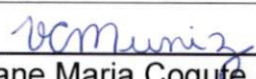
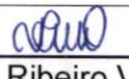


De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaração Avaliativa

Declaramos para os devidos fins, que a documentação da Instituição Cultural **Dance Motive** foi avaliada pela **Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento**, nomeada pela **PORTARIA Nº 170/2020 de 19 de outubro de 2020** para os Editais subsidiados pela Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande. Segue em anexo (anexo I), relatório de avaliação da documentação para o Edital nº 04/2020.

Por ser verdade, segue as assinaturas da Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, nomeada pela Portaria 170/2020.

Titulares	Suplentes
 Jean Alison Schwab mt. 358.399	 Marcos Paulo Dammski mt. 357.692
 Maria da Luz de Oliveira Gois mt. 348.125/ 350.264	 Andressa Camilo mt. 358.385
 Viviane Maria Cogute Muniz mt. 66.501/88.301	 Vanessa Ribeiro Valentin mt. 114.801


Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CADASTRAMENTO**

LEI ALDIR BLANC



EMPRESA: DANCE MOTIVE

Cadastro Sic Cultura:

I. Identificação: 11387

II. Solicitação do subsídio: 3052

Consulta DATAPREV: ok

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Identificação da iniciativa: ok

II. Identificação do candidato: ok

III. Dados sobre a atuação do candidato: ok

IV. Observação

Anexos preenchidos e assinados: ok

Cópia dos documentos: ok

Envelope amarelo identificado e lacrado: OK

Portfólio: Carta de apresentação - Redes Sociais: OK

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

ANEXO II: DECLARAÇÃO CONJUNTA –

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

ANEXO III: CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL : Não se aplica

Local e data:

Assinaturas do representante legal e coletivo cultural:

ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Local e data:

Assinaturas do representante legal e coletivo cultural:

ANEXO V: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADE

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

ANEXO VI: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

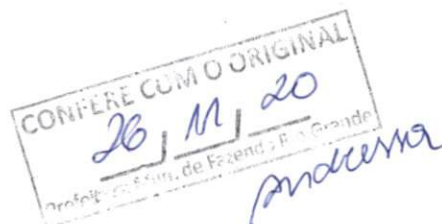
ANEXO VII: FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA:

Assinaturas do representante legal: ok

CPF: ok

Testemunha 1 CPF: ok

Testemunha 2 CPF: ok



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, 23 de Novembro de 2020.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Edital 04/2020, tramitado através do protocolo 38403/2020, de Chamamento Público para Cadastramento de Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para conter a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), viabilizado através de repasses descritos na redação da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Fase II - SELEÇÃO E JULGAMENTO

EMPRESA: STUDIO DANCE MOTIVE

1. Critério de avaliação para empresas com CNPJ (item 2.2 do edital nº 04/2020):

1. IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA	
RECEITA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Perda de receita de até 30%	
Perda de receita de 31 a 70%	
Perda de receita de 71 a 100%	15 Pontos
2. RECURSOS RECEBIDOS DE PROJETOS FINANCIADOS, VENDAS, DOAÇÕES, CONTRIBUINTES DE SÓCIOS, PATROCÍNIOS, ETC. PELO COLETIVO, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL EM 2019.	
R\$ 0,00 a R\$ 28.000,00	
R\$ R\$ 28.000,01 a R\$ 50.000,00	
Acima de R\$ 50.001,00	15 Pontos
3. CUSTO OPERACIONAL (internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.	
Até R\$ 3.000,00/mês	
Até R\$ 7.000,00/mês	10 Pontos
Acima de R\$ 10.000,00/mês	

2. Critério de avaliação para espaços culturais sem comprovação de receita (item 2.2.2 do edital nº 04/2020): **Não se aplica.**

3. A tabela abaixo foi utilizada para avaliação de espaços culturais com ou sem CNPJ, em complemento aos critérios já descritos nas tabelas acima (item 2.2.3 do edital nº 04/2020):

Atendimento a crianças, adolescentes e adultos, em espaços da rede de ensino público, em espaço e instituições públicas e/ou privada (bolsas).	
15 a 30 usuários	Pontuação obtida: 15 Pontos
31 a 50 usuários	
Acima de 50 usuários	

Total da Pontuação: 55 Pontos

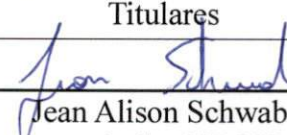
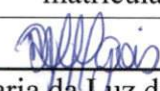
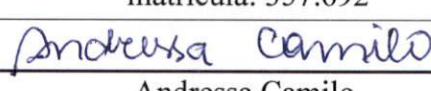
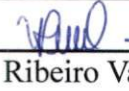
4. O valor das Parcelas é de acordo com a tabela abaixo (item 2.3.1 do edital nº 04/2020):

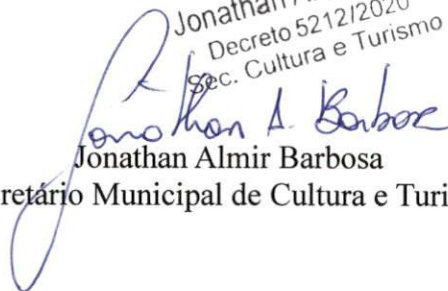
VALOR DA PARCELA	PONTUAÇÃO	Nº DE PARCELAS
R\$ 3.500,00	Até 25 Pontos	3 parcelas
R\$ 7.000,00	De 25 a 35 Pontos	3 parcelas
R\$ 10.000,00	Acima de 35 Pontos	3 parcelas

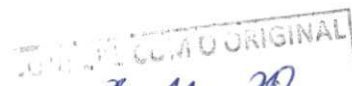
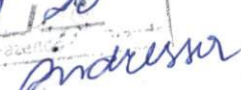
Valor a receber: R\$ 10.000,00 (dez mil) reais em 3 (três) parcelas, totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Responsáveis pelo Relatório:

Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, constituída através da portaria nº 170/2020:

Titulares	Suplentes
 Jean Alison Schwab matrícula: 358.399	 Marcos Paulo Dammski matrícula: 357.692
 Maria da Luz de Oliveira Gois matrícula: 348.125/350.264	 Andressa Camilo matrícula: 358.385
 Viviane Maria Cogute Muniz matrícula: 66.501/88.301	 Vanessa Ribeiro Valentin matrícula: 114.801


Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


26/11/2020


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/12/2020 a 01/12/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 394/2020 Data: 01/12/2020

Material: 18010181 - Subsídio Mensal para Empresas Culturais Lei Aldir Blanc Unid.: SV

1 FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910 - (18468)

1,000 30.000,0000 30.000,00 Sim ***

Total da Coleta: 30.000,00



Louana Teixeira

PROTOCOLO Nº 48762/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para cadastramento e seleção de espaços, empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, prejudicadas pela pandemia do Coronavírus e que almejem participar do subsídio mensal previsto na Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1383	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.39	11031	Estadual

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 01/12/2020


Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033


Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PROTOCOLO Nº 48762/2020

MEMORANDO Nº 85/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Leilona Pereira

01/12/2020

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 958/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no qual pede o credenciamento de Produções Artísticas Inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas (Arte Caseira), que tiveram suas atividades prejudicadas em virtude das medidas de isolamento social para conter a pandemia do coronavírus (Covid-19).

Da análise do processo, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do Memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 04/2020; Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento; Edital do Chamamento Público e seus anexos; Cópia do Secreto 10.464/2020 e da Lei 14.017/2020; documentação da Requerente e Informações Orçamentárias e Financeiras.

A chamada pública para é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), e com previsão/autorização de utilização do método dada por Lei, no presente caso, pela Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, a qual cita-se integralmente:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Por sua vez, interessante citar-se o Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

(...)Desse modo, para que ocorra o credenciamento a Administração deve elaborar um documento que regulamente quais as atividades a serem prestadas pelo credenciado, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto ela se compromete a pagar a título de contraprestação. Oportuno frisar, que estes contratos não se sujeitam aos prazos contidos no art. 57 da Lei 8666/93, considerando que o credenciamento está sempre aberto. O credenciamento pressupõe que todos os interessados serão contratados, restringindo-se o seu uso aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração. São exemplos usuais de serviços credenciados o prestado por médicos, hospitais privados, laboratórios, serviços bancários e serviços de inspeção em automóveis. (...) (TCE/PR - ACÓRDÃO Nº 789/09 - Tribunal Pleno. PROCESSO Nº : 531044/08. ORIGEM : MUNICÍPIO DE PINHALÃO. ASSUNTO : CONSULTA. RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO)

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Desta feita, da análise da Lei 14.017/2020 e da jurisprudência supracitada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tem-se que a possibilidade jurídica de contratação pelo método do credenciamento, devendo ser observados os requisitos mencionados na Lei.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, os mesmos foram detalhados no edital de Chamamento Público 03/2020, e os requerimentos passam pelo jugo da competente Comissão Especial de Credenciamento, a qual no presente processo apresentou manifestação favorável ao requerimento, por entender que cumpre os requisitos exigidos na Lei Aldir Blanc e no referido Edital.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão por ela nomeada, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Protocolo nº: 48762/2020

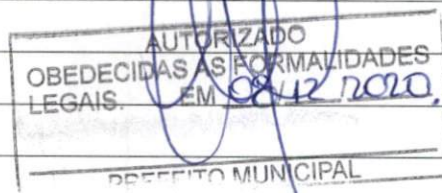
Memorando nº: 085/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Luana Teixeira
02/12/2020Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO Nº 48762/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2020**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910

CNPJ: 29.788.378/0001-83

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1383	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.39	11031

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 28/2020

PROTOCOLO: 48762/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública n° 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910

CNPJ: 29.788.378/0001-83

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020.

AUTORIZAÇÃO: 02/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, vinculada á chamada Pública nº 04/2020 que tem como objeto o repasse subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente: **FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910 - CNPJ: 29.788.378/0001-83**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**. Com base Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 955/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48762/2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 285/2020 de 04 de dezembro de 2020

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2020

PROTOCOLO: 48762/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910
CNPJ: 29.788.378/0001-83
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020.

AUTORIZAÇÃO: 02/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2020

PROTOCOLO: 48765/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: VICTOR LUIZ KRELLING 06411093938
CNPJ: 35.124.683/0001-73
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020.

AUTORIZAÇÃO: 02/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que tem como objeto o repasse subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente: FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910 - CNPJ: 29.788.378/0001-83, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Com base Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 955/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48762/2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020, vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que tem como objeto o repasse subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente: VICTOR LUIZ KRELLING 06411093938 - CNPJ: 35.124.683/0001-73, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Com base Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 955/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48765/2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	48762/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação Orçamentária*	3601136950005214233903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 9482433920 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 298/2020 de 17 de dezembro de 2020

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 079/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
PAD AUTOS 27516/2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 079/2019, torna público, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde realizada nos autos FLY 39088/2020 (Cód. Process. 2 - fls. 66, assim apensas 39032/2019), e Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Disciplinar, de fls. 85 a 94, o encerramento com o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar 27516/2019 em face do(a) Servidor(a) de matrícula 349.317 dos fatos constantes da Portaria de Instauração Rito Sumário 02/2019.

Fazenda Rio Grande, 15/12/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUIZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODRIGO DE PETRIS
Secretária - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKSKI
Membro - Matrícula 333.862

Av. Cedro, 507 - Escalópolis - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone (41) 99102-2049 - e-mail: fazenda.rio.grande@pr.gov.br - Fone/Fax: 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificam-se as publicações do Extrato da Publicação e do Termo de Ratificação realizadas no Diário Oficial do Município:

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública N° 4/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EDIÇÃO 285 - DIA 04/12/2020

IL-28/2020 - Processo: 48762/2020
IL-29/2020 - Processo: 48765/2020
IL-30/2020 - Processo: 48768/2020
IL-31/2020 - Processo: 48774/2020
IL-32/2020 - Processo: 48749/2020
IL-33/2020 - Processo: 48771/2020
IL-34/2020 - Processo: 48772/2020
IL-35/2020 - Processo: 48775/2020

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Estadual 14.017/2020.

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Federal 14.017/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificam-se as publicações do Extrato da Publicação e do Termo de Ratificação realizadas no Diário Oficial do Município:

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública n° 03/2020 com o objetivo de premiar as produções artísticas inéditas para difusão em plataformas de streamings e mídias sociais do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EDIÇÃO 285 - DIA 04/12/2020

IL-36/2020 - Processo: 48948/2020
IL-37/2020 - Processo: 48950/2020
IL-38/2020 - Processo: 48958/2020
IL-39/2020 - Processo: 48965/2020
IL-40/2020 - Processo: 48968/2020
IL-41/2020 - Processo: 48909/2020
IL-42/2020 - Processo: 48921/2020
IL-43/2020 - Processo: 48913/2020
IL-44/2020 - Processo: 48901/2020
IL-45/2020 - Processo: 48906/2020
IL-46/2020 - Processo: 48945/2020
IL-47/2020 - Processo: 48941/2020
IL-48/2020 - Processo: 48762/2020
IL-49/2020 - Processo: 48939/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

IL-50/2020 - Processo: 48937/2020

EDIÇÃO 285 - Edição Extra - DIA 04/12/2020

IL-51/2020 - Processo: 48930/2020
IL-52/2020 - Processo: 48935/2020
IL-53/2020 - Processo: 48931/2020
IL-54/2020 - Processo: 48924/2020
IL-55/2020 - Processo: 49021/2020
IL-56/2020 - Processo: 49020/2020
IL-57/2020 - Processo: 49014/2020
IL-58/2020 - Processo: 48928/2020
IL-59/2020 - Processo: 49023/2020
IL-60/2020 - Processo: 49024/2020
IL-61/2020 - Processo: 48988/2020
IL-62/2020 - Processo: 49000/2020
IL-63/2020 - Processo: 49007/2020

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Estadual 14.017/2020.

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Federal 14.017/2020.

PROTOCOLO Nº 48762/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para cadastramento e seleção de espaços, empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, prejudicadas pela pandemia do Coronavírus e que almejem participar do subsídio mensal previsto na Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1402	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.60.45	11031	Federal

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 21/12/2020



Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033



Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO N° 48762/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2020

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Federal 14.017/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública n° 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910

CNPJ: 29.788.378/0001-83

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1402	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.60.45	11031

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	48762/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação Orçamentária*	3601136950005214233604500000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

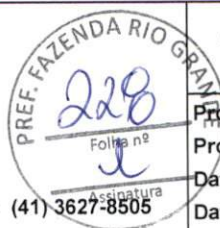
Editar

Excluir

CPF: 9482433920 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5150/2020

Processo Administrativo: 311/2020
Processo Nr.: 311/2020
Data do Processo: 04/12/2020
Data da Homologação: 04/12/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2020 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 12877)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FRANCIELLI SANTOS POLANSKI 05634287910**
Endereço: AV CEDRO, 433, SALA 3
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83820-004
CNPJ: 29.788.378/0001-83 Inscrição Estadual:

Código: 18468 Telefone: 4196990764
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 - SM de Cultura e Turismo
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural -
Dotações Utilizadas: 2.142.3.3.60.45.00.00.00 (1402) - Fundo Municipal de Cultura

Compl. Elemento: 3.3.60.45.10.00.00.00 - Subvenções Econômicas
Condições de Pagto: 30 dias após emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Observações: CULTURA -PROT 48762/20 -D.O 1402

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	Pagamento de Subsídio Mensal para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas devido a pandemia do Coronavírus, previsto na Lei Aldir Blanc.		30.000,00	30.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	30.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	30.000,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2020

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470